ANNO XLIX. NUMERO 143 — TERÇA FEIRA 24 DE JUNHO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Dulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 1109.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvado o compromisso da irmandade de Santo Antonio, da povoação do Bebedouro, da freguezia do Altinho, desta provincia, com as alterações feitas no acto da approvação pela competente autoridade ecclesiastica, e accrescentando-se mais no fim as seguintes palavras: não podendo ser eleito para membro desta o irmão menor de 21 annos.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1873, 52º da independencia e do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 17 de junho de 1873.

O secretario interino,
Adolpho Lamenha Lins.

LEI N. 1110.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvada a reforma do compromisso da irmandade das Almas, da cidade da Victoria, com as alterações feitas no acto da approvação pela competente autoridade ecclesiastica.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1873, 52º da independencia e do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 17 de junho de 1873.

O secretario interino,
Adolpho Lamenha Lins.

LEI N. 1111.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo 1.º Fica approvado o compromisso da irmandade de Nossa Senhora das Dôres, da povoação de Capoeiras, com as modificações apresentadas pela competente autoridade ecclesiastica no acto da sua approvação.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1873, 52º da independencia e do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 17 de junho de 1873.

O secretario interino,
Adolpho Lamenha Lins.

LEI N. 1112.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com quem melhores vantagens e garantias offerecer, mediante privilegio por tempo nunca maior de 20 annos, quaesquer linhas ou ramaes de trilhos de madeira e ferro ou carris, tendo por fim ligar a cidade do Recife com os arrabaldes que a cercam, ou estes entre si, comtanto que d'ahi não resultem inconvenientes para o transito publico e sejam respeitados os direitos adquiridos por força da lei.

Art. 2.º Nos contractos que para semelhante fim forem lavrados depois da concurrencia serão respeitadas e guardadas as disposições do artigo 2º e seus §§ da lei n. 879 de 23 de junho de 1869 e as dos artigos 1º, 2º e 6 da lei n. 974 de 24 de abril de 1871.

Art. 3.º Os regulamentos para fiscalisação das obras e do serviço dessas linhas serão organisados sobre as mesmas bases do da Companhia « Pernambuco Street Railway. »

Art. 4.º Qualquer contracto que fôr celebrado em virtude desta lei só produzirá effeitos depois de devidamente approvado pela assembléa provincial.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e corr

Palacio da presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1873, 52º da independencia e do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 17 de junho de 1873.

O secretario interino,
Adolpho Lamenha Lins.

LEI N. 1113.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder ao Dr. João Cavalcanti de Albubuerque, um dos arrematantes da estrada do norte, um segundo prazo de 6 mezes improrogaveis para que dentro delle possa concluir os trabalhos da mesma estrada, que arrematou com outros.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1873, 52º da independencia e do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 17 de junho de 1873

O secretario interino,
Adolpho Lamenha Lins

LEI N. 1114.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a reformar e reorganisar todas as repartições provinciaes, observando as seguintes bases:

§ 1.º Reduzir, tanto quanto permittirem as exigencias do serviço publico, o pessoal de cada uma das referidas repartições.

§ 2.º Simplificar e diminuir o mais possivel o seu expediente e escripturação.

§ 3.º A reforma será feita dentro dos creditos votados na lei do orçamento vigente, podendo unicamente exceder até a quantia de quatro contos de réis a que diz respeito á repartição das obras publicas, se houver necessidade de mandar engajar engenheiros fóra da provincia, ou de dividir a parte technica da administrativa.

§ 4.º Os empregados, cujos lugares forem supprimidos, e ficarem por isto fóra do quadro, serão considerados avulsos; perceberão, porém, os vencimentos que tiverem ao tempo da suppressão quando seus serviços forem aproveitados em qualquer repartição provincial.

§ 5.º A' proporção que occorrerem vagas em qualquer repartição, o presidente da provincia as preencherá, guardadas as categorias, com os empregados avulsos que mais habeis e habilitados se mostrarem.

§ 6.º O empregado que fôr considerado avulso e por impossibilidade physica não poder bem servir será aposentado com o ordenado proporcional ao tempo do exercicio, se contar mais de dez annos.

Art. 2.º Nas aposentadorias dos empregados provinciaes, autorisadas pelas leis ns. 82 e 245, se observará o seguinte:

§ 1.º A aposentadoria com ordenado por inteiro poderá ser concedida ao empregado que contar mais de vinte e cinco annos de serviço, comtanto que nestes não se computem as interrupções occasionadas por licenças, suspensões, molestias por mais de oito dias successivos e demissões.

§ 2.º Ao empregado que, antes de servir em repartições provinciaes, houver exercido emprego geral, não se contará deste exercicio o que exceder de oito annos.

Art. 3.º Ficam prohibidas as gratificações concedidas a empregados que substituirem outros da mesma repartição, quando o substituido não perder seus vencimentos.

Art. 4.º As licenças concedidas a empregados provinciaes serão sem gratificação. Tambem será descontada a gratificação ao empregado que faltar ao expediente de sua repartição, embora seja abonada a falta.

Art. 5.º O empregado provincial, seja qual fôr a classe á que pertença, não poderá exercer outro emprego provincial, nem geral, se este causar embaraço ao seu exercicio e encontro das horas do expediente.

Art. 6.º O presidente da provincia dará os respectivos regulamentos, ficando elles, sem prejuizo da execução, dependentes da approvação da assembléa provincial.

Art. 7.º Ficam revogadas a lei n. 683 e as disposições em contrario, menos o art. 36 da lei n. 963, que dispõe: — O empregado que por qualquer motivo contribuir para a realisação da despeza não decretada indemnisará a provincia da sua importancia pela quinta parte de seus vencimentos.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1873, 52º da independencia e do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 17 de junho de 1873.

O secretario interino,

Adolpho Lamenha Lins.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 21 DE JUNHO DE 1873.

Francisco Lucio de Castro. — Passe portaria aposentando o supplicante com os vencimentos que lhe competirem.

José Bento d'Oliveira. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Manoel Antonio dos Passos e Silva.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Pisano das Neves — Ao Sr. Dr. chefe de policia, para attender ao supplicante como fôr de direito.

Rodolpho João Barata de Almeida Filho. — Passe portaria na forma requerida.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 23 de junho de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Inspecção da saúde publica de Pernambuco, em 18 de junho de 1873.—Illm. e Exm. Sr.—Hoje ao meio dia, fazendo uma visita sanitaria ao botequim, chamado do Raphael, á rua Larga do Rosario n. 29, encontrei o cano do apparelho da companhia *Drainage*, que vem do andar de cima, arrebentado e vasando immundicias no meio da cosinha; e disse-me o proprietario do estabelecimento que ha tres dias está soffrendo aquelle gravissimo incommodo, não tendo a companhia mandado reparar o cano, apesar de reiterados recados e pedidos.

E' facil de ajuizar o prejuizo que, com taes exhalações, soffre necessariamente uma casa, cujo negocio é fornecer alimentos preparados a quem a ella procura; entretanto a companhia *Drainage* com incrivel barbaridade deixa de acudir a tão justas reclamações.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia.—O inspector, Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

Inspecção da saúde publica de Pernambuco em 19 de junho de 1873. — Illm. e Exm. Sr. — Apresento a V. Exc. a carta inclusa que me escreveu Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, sobre o estado de cuja habitação por mais de uma vez tenho officiado a V. Exc. A companhia *Dracnage* mandou mudar todo o encanamento dessa casa, porém ainda insistio em trocar canos de ferro envernisados de preto por outros da mesma qualidade e não por gavalnisados, como é expresso no § • do art. 4º da innovação do contrato. Si em tão pouco tempo os canos de ferro ficaram arruinados de maneira a deixar passar não só as exhalações mephiticas, mas tambem os liquidos, como nessa casa se observava, a consequencia será que em dous ou tres annos, não haverá uma só casa em que não seja preciso mudar os encanamentos, o que com a reluctancia que tem a companhia em corrigir os seus erros, será trabalho para uma eternidade. Hontem quando me dirigi á casa do dito Tavares de Mello, para vêr o estado dos canos que foram tirados, já a companhia os havia removido, e por isso não pude verificar o estado de ruina em que elles se achavam.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia. — O inspector, Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

Illm. Sr. commendador Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, Recife, 14 de junho de 1873. — Presadissimo amigo e senhor. Por minha carta de 9 de maio findo, expuz a V. S. o estado em que me via com minha familia na casa de minha residencia, n. 81, segundo e terceiro andar na praça de Pedro II com relação ao pestifero miasma exhalado dos apparelhos e canos de esgoto da empreza Recife Drainage, e o fiz na esperança de que o seu intermedio muito influiria para o bom resultado que, não só eu, mas todos os habitantes desta cidade aguardam desejosos.

Entretanto a melhor vontade de V. S. não ha conseguido até agora attingir ao fim em vista, o que é para lamentar, mas não para esmorecer. Finalmente, contrariado completamente com aquelle estado de cousa, dirigi a 11 deste mez uma carta ao Sr. gerente da companhia indicada, solicitando de prompto e sem perda de tempo o reparo preciso aos canos, especialmente aos do terceiro andar em completo estado de obstrucção e no maior excesso de putrido fetido! Foi em bôa hora o meu reclamo desta vez, e hontem 13 foi explorada aquella mina! Os canos existentes carcomidos e dando passagem ás emanações fataes, foram substituidos por outros; mas si os novos empregados canos são da qualidade dos retirados, em pouco tempo estarei nos mesmos apuros de antes. Quer V. S. verificar por si mesmo o estado dos canos apodrecidos? Venha e os encontrará talvez ainda no corredor de nossa casa. Então melhor aquilatará V. S. de quanta razão me assistia quando deliberei levar a seu conhecimento a situação em que me via com minha familia, pedindo a sua coadjuvação como amigo, como medico e como autoridade na questão; cujo bem, procurado como deve continuar a ser com empenho, não é individual, mas sim geral. Não farei esta mais extensa, mas espero que me dispensará toda a sua attenção para o que disse na citada de 9 de maio, e agora ratifico. Continuo a ser com sincera estima De V. S. amigo obrigado criado, *Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.*

EXTERIOR.

Correspondencia do « Diario de Pernambuco. »

PORTUGAL.

LISBOA, 10 DE JUNHO DE 1873.

Foi decretado que á cobrança da contribuição industrial nas cidades de Lisbôa e Porto se effectue em 12 prestações mensaes. E' um grande allivio para os contribuintes e de ha muito reclamado pela imprensa e pelo parlamento.

— Pela direcção geral da thesouraria do ministerio da fazenda foi publicado na folha official de 5 do corrente o resultado da subscripção para a collocação das 22:600 obrigações relativas á 1.ª serie para os caminhos de ferro do Douro e Minho, no valor nominal de 2.035:000$000

	Obrigações	Reis.
Em Lisbôa.....	31:219	2,809:710$000
No Porto......	17:762	1,598:580$000
Em Braga.....	3:279	295:110$000
Em Vianna....	108	9:720$000
Total	53:363	4.713:120$000

Previne-se os subscriptores de que o rateio é de 43 °|. do valor nominal subscripto, exceptuando aquelles a quem no mesmo rateio couber menos de 90$000, porque a esses ficará garantida essa importancia.

Os annuncios para a subscripção foram feitos com muito pouca antecedencia e disso se queixam geralmente os interessados. O numero dos subscriptores foi muito limitado. Em Lisbôa apenas appareceram 70, no Porto foram muito menos.

Em geral concorreram, apenas, banqueiros e capitalistas que bem sabiam o que se preparava e não appareceu o verdadeiro publico, porque não teve tempo de preparar-se. Sendo a operação vantajosa para os subscriptores, apenas foram tomados 4:713 contos para uma emissão de 2:035 contos. Ainda ha pouco se vio um novo banco de Vianna do Castello annunciar uma emissão de 400 contos, e só no Porto subira a subscripção a mais de oito mil contos! Agora a praça do Porto subscrivia tão somente 1:598 contos, quando as suas forças são incomparavelmente superiores e quando ha enorme abundancia de capitaes disponiveis.

As obrigações do caminho de ferro do Minho rendeu perto de 7,5 por cento de juro. Foi melhor negocio com emprego de capital de que em fundos de divida consolidada, que pelos preços actuaes, não chegam a produzir 7 por cento.

A camara municipal de Lisbôa, no pequeno emprestimo que fez ha poucas semanas, e do qual lhes dei conta, encontrou dinheiro a 6,3 por cento.

— Sem sahir da parte financeira desta carta (que afinal já vai bem longa) cumpre-me notar que o mais affavel e bemquisto dos banqueiros de Lisbôa, o Sr. Fortunato Chamiço Junior acaba de soffrer um golpe doloroso, perdendo sua joven filha a Sra. D. Candida de Freitas Chamiço. Succumbio a uma phtysica pulmonar a infeliz menina.

O prestito que foi acompanhar o sahimento da sua casa das Larangeiras para o cemiterio occidental compunha-se de 200 ou mais trens, onde vi o que Lisbôa tem de mais distincto no commercio, nas lettras, na aristocracia, na magistratura e no funccionalismo. No cemiterio contavam para cima de 500 pessoas

E' que as sympathias de que geralmente goza o Sr. Chamiço são firmadas por titulos indisputaveis. A sua probidade é proverbial. A consideração que toda a gente lhe tributa, manifestou-se naquella solemne occasião por um modo verdadeiramente notavel.

— Talvez se recordem os leitores das palavras com que de algum modo stigmatisei o desapego com que se tem profanado em publica almoeda as reliquias domesticas da viuva de D. Pedro IV.

O leilão tem continuado com grande concurso de curiosos e compradores. A Alguns objectos curiosos e de grande estima se tem arrematado, como ainda ha pouco um movel, dentro do qual encontrou o novo proprietario uma miniatura do imperador quando era ainda menino, — envolta n'um papel em que do proprio punho de S. M. a imperatriz se liam algumas indicações que denotavam ter sido aquelle retrato offerecido pela ama de leite do Senhor D. Pedro.

Estimo porem que mais alguns jornalistas hajam protestado contra o facto de assoalhar memorias de familia nos vai-vens de uma almoeda. Eis o que ha poucos dias escrevia o discreto correspondente do *Commercio do Porto*:

« Não falta quem note o pouco apreço em que a herdeira da illustre finada tem muitos objectos do seu uso, e que ninguem esperava vêr postos em almoeda.

« A cama da princeza Amelia, os seus brinquedos de criança, a roupa branca do imperador e da imperatriz, e outros arranjos domesticos, verdadeiras lembranças de familia, têm sido vendidas no leilão, com grande espanto dos burguezes que alli concorrem e que nunca se lembrariam de entragar ao pregão do leiloeiro certa ordem de objectos que recebessem por herança de pessoa que lhes fosse cara.

« Esta a rica rainha da Suecia no seu direito de dispôr do que é seu, como muito bem lhe agrade, mas não menos direito temos nós de exprimir a nossa opinião sobre um facto que é publico. E' por isso, que registo os reparos que se tem feito a proposito de se vender em leilão objectos que ou podiam ser offerecidos a qualquer asylo ou deviam ser guardados com a piedosa saudade com que nós os plebeus conservamos os objectos de uso dos nossos parentes e amigos. »

Alguns objectos tem subido muito de preço em attenção a terem pertencido á imperatriz; outros tem cahido em mãos que lhes não dão a menor estima, por preço infimo. Por exemplo o selim no qual o imperador fez toda a campanha, foi arrematado por 15 tostões!

O *Diario Popular* censurando a hasta publica para aquelles objectos que se não deveriam expôr á curiosidade e avidez dos adeleiros, dizia hontem:

Tem sido grande a concurrencia em todos os dias ao leilão do expolio da fallecida imperatriz. Dizia-nos um cavalleiro de tanto espirito como senso commum, que não parecia um leilão mas, sim uma liquidação. Tem-se vendido tudo, até o que parecia que devia ser considerado como recordação de familia. Os objectos de uso mais intimo e recatado foram expostos á curiosidade e encarecidos com a circumstancia de terem pertencido á imperatriz. Até a cama em que se finou a virtuosa princeza Amelia foi posta em venda. Dizem-nos que dous criados da casa imperial arremataram a cama para a conservarem como recordação da sua bondosa ama.

— Não me lembra se na minha anterior carta lhes fallava de um grandissimo carapetão, canard, galgo, ou *maranhão* como por cá se diz, que o *Diario Illustrado* inventou, que muita genta boa engolio, incluindo os proprios noticiaristas de quasi todos os outros jornaes. Contava que no pinhal do Azambuja, por denuncias dadas, fora o administrador (*do conselho ou do pinhal*) com uns 200 vizinhos armados dar caça a uma quadrilha de salteadores ciganos que se alojava n'uns vastos subterraneos que dizia o dito jornal existirem no pinhal da Azambuja. Vinha o caso tão bordado de pormenores verosimeis e ao mesmo tempo romanticos, que mais parecia estar-se lendo um capitulo do *Rocambolle* que o noticiario de um jornal de Lisbôa. A historia continuava nos dias seguintes em telegrammas simulados, com a apparição de novos subterraneos, com achado de diversos objectos d'arte que na recamara do chefe ou capitão dos ladrões, denotavam naquelle supposto bandido o mais refinado bom gosto. Vinham noticias do curativo e melhoras ou peioras dos salteadores colhidos a tiro na primeira refrega. Ninguem fallava em Lisbôa e Porto n'outra cousa. Onde se sabia menos da façanha era na villa da Azambuja e muito menos ainda nas vizinhanças do famoso e já hoje inoffensivo pinhal de tenebrosa e horripilante memoria.

Parece que o governador civil chegou a chamar o responsavel do jornal e a adverti-lo, o que talvez deu lugar a apparecer a noticia do apparecimento de umas memorias escriptas pelo chefe da quadrilha. Estava declarada a pêta como pêta que era e mero gracejo. Começaram as memorias a ser publicadas em folhetim e apesar de bem escriptas não excitam metade do interesse que as primeiras noticias provocaram.

Faz isto lembrar o romance intitulo *Misterio da estrada de Cintra* que ha poucos annos publicaram no *Diario de Noticias* dois espirituosos escriptores de Lisbôa, mas com taes apparencias de cousa verdadeira, que muitas pessoas chegaram a acreditar na veracidade daquellas *galgas* todas.

Para festejar o anniversario natalicio da rainha de Inglaterra, houve um jantar diplomatico, no paço da Ajuda. Foi convidado o corpo diplomatico estrangeiro, o ministerio, alguns ministros honorarios, officiaes móres, os officiaes superiores da fragata de guerra ingleza surta no Tejo, e outras pessoas de alta cathegoria.

Está ameaçada de grandissima diminuição a receita publica de Macau. O governo chinez prohibio que os navios que fossem para trafico dos coolis se demorassem nas aguas de Hong-Cong, por mais de 24 horas; que alli refrescassem, e que os bancos recebessem os dinheiros das agencias.

Cumpre ao actual ministerio resolver a notavel questão do abastecimento de aguas da cidade de Luanda, para o que existe ha muito tempo na secretaria da marinha uma proposta e estão todos os estudos feitos.

O general Gandara e os demais emigrados hespanhoes radicaes, existentes em Lisbôa, foram ao paço despedir-se de S. M. Partiram em seguida para Bordeus.

Houve tentativa de arrombamento n'uma prisão das cadeias de Lisbôa. Ficaram, porem, frustrados todos os intentos dos criminosos.

Tem estado em Lisbôa, o Sr. Larmanjat, para examinar o caminho de ferro de seu nome e invenção, até Cintra, ficando satisfeito com os resultados da experiencia.

O Sr. D. Fernando e sua esposa a condessa d'Edla foram visitar Evora, e já recolheram a Lisbôa.

Começaram os trabalhos das fortificações da serra do Mousanto.

Progridem os trabalhos para a exposição dos productos portuguezes no Rio de Janeiro. O capital social é de 120:000$000 moeda brasileira.

Foram approvados novos estatutos para o monte pio geral de Lisboa, em substituição dos que foram approvados em 9 de março de 1864.

Foi um official de marinha sondar varios pontos do Tejo comprehendido entre o Carregado e Benavente, para servir de base ao concurso que se deve abrir em breve para o estabelecimento da navegação por lanchas a vapor entre estes pontos.

Começou em Setubal, o julgamento de uma familia terrivel, pae e tres filhos, accusados de diversos crimes contra a vida e fazenda; são cognominados, os Brandões de Azeitão.

O prosesso teve 105 testemunhas.

A companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, de accordo com algumas companhias hespanholas, vae estabelecer comboyos com bilhetes de ida e volta a preços reduzidos, de varias estações hespanholas para as de Lisboa, Coimbra e Porto.

INTERIOR

Minutos depois do espaldeiramento.

Resultam tantas inverosimilhanças das narrações de procedencia liberal sobre os acontecimentos de 14 e 16 de maio, que nenhuma confiança podem inspirar os taes documentos tão profusamente derramados.

Tem-se repetido por todos os modos que a dispersão do povo congregado no Campo das Princezas não foi effectuada por uma simples manobra apparatosa da força publica, mas por espaldeiramento violento e atroz, que varreu o largo e as ruas adjacentes, sendo atacados cidadãos pacificos e indifferentes aos fins da reunião, penetrando os agentes da força por estabelecimentos e casas particulares, accommettendo-se a tudo e a todos, e assim instituindo-se um verdadeiro dominio do terror.

Pois bem!

O correspondente liberal da *Reforma* nos dá a saber que, *poucos minutos depois* do espaldeiramento, o Sr barão de Villa-Bella passava em um carro pelo largo de palacio, *ignorando completamente tudo que se tinha passado e até que tivesse havido reunião*, só vindo a saber do occorrido no aterro dos Afogados (a meia legua da cidade) em casa do commerciante Joaquim Lopes Machado.

Appellamos para os homens sensatos, para os que não sacrificam o amor da verdade e os reclamos da justiça a inconfessaveis conveniencias partidarias.

O trecho que transcrevemos dá a exacta medida da exageração com que o facto de 16 de maio tem sido relatado.

Segundo o insuspeito testemunho do correspondente da *Reforma*, o Sr. barão de Villa Bella, chefe do partido liberal e primeiro signatario do manifesto, passando pelo theatro do acontecimento *poucos minutos* depois do grande attentado, tão pouca agitação observou na cidade que somente em um suburbio veio a saber do occorrido. Somos, entretanto, informados que, para chegar a Afogados, o Sr. barão de Villa Bella era obrigado a atravessar ruas muito importantes e de grande movimento commercial, como são as do Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Livramento, Direita, largo do Terço e rua Augusta.

Profunda calma em todas ellas manteve o Sr Villa Bella em completa ignorancia *de tudo quanto se havia passado e até de que tivesse havido reunião.*

Esta revelação de insuspeita origem é das mais importantes. Poucos minutos depois do grande attentado de um *novo Nero presidindo o incendio de Roma*, o chefe do partido liberal atravessava o largo do Palacio, ruas principaes da cidade, e nem por estranho movimento de força, nem pela presença de grupos, nem por nenhum outro symptoma de agitação publica, apercebeu-se de que *tinha havido uma reunião.*

Tal era a ordem e tranquillidade que reinavam! Tão pouco estavam os espiritos excitados! Tão pouca impressão tinha produzido a intervenção da força para dissolver o ajuntamento!

Poucos minutos depois da dispersão do povo, tinha a cidade reentrado em sua calma habitual. Nada indicava ao olhar penetrante e investigador do experimentado chefe um estado anomalo, esse que sempre se segue aos grandes estremecimentos.

Falle por nós, e falle pelo presidente de Pernambuco, tão injustamente aggredido pela imprensa da provincia em que nasceu e a cujos destinos preside com provado zelo, o noticiarista da *Reforma*:

« Entretanto é sabido que, *poucos minutos* depois do espaldeiramento do povo, passava em um carro o Sr. B. de Villa Bella pelo largo de palacio, *ignorando completamente tudo que se tinha passado e até que tivesse havido reunião*, só vindo a saber do occorrido no aterro dos Afogados em casa do commerciante Joaquim Lopes Machado, a quem tinha ido dar pezames pelo fallecimento de pessoa de sua familia. E quem conhece o caracter severo do Sr. Villa Bella, poderia suppo-lo capaz de passar naquelle momento em carro de passeio, sabendo do que occorrera ou mesmo que alli estava reunido o povo por convite de seu partido?

« E' assim que transluz a verdade. »

Concluiremos.

Tinha razão ou não tinha o honrado Sr. Lucena, quando telegraphava á 1 hora da noite para o presidente de Maceió por estas palavras?

« Hontem, ás 5 horas da tarde, no Campo de Palacio, formou-se um grupo de cerca de 300 pessoas com o intento de promover desordens.

« Antes que o grupo fosse engrossando mandei-o dispersar pela cavallaria.

« A dispersão teve logar com a simples evolução da força.

« Não houve ferimentos.

« A ordem publica restabeleceu-se immediatamente. — *Henrique Pereira de Lucena.* »

Sustentará ainda a *Reforma* que este despacho telegraphico é um acervo de inverdades?

Noticiarista infiel.

Quando os acontecimentos de Pernambuco eram apenas conhecidos por telegrammas expedidos da cidade do Recife á de Maceió, e o governo imperial os fazia publicar em homenagem á opinião e por impedir que [illegible] versões sem fundamento, o Sr. Florencio de Abreu era victima de um noticiarista infiel que o determinou a dizer em pleno parlamento, e sem duvida em bôa fé, as seguintes palavras:

« Os successos de Pernambuco são ainda mais graves do que narram os telegrammas officiaes. Segundo uma communicação que acabo de receber de um cidadão filho daquella provincia, a casa dos jesuitas não foi somente invadida e damnificada; essa casa, segundo a informação a *que alludi*, foi incendiada, e se o povo não fez o mesmo em relação ao palacio do bispo, foi porque a tropa de linha o impedio.

« E não ficou ahi: o commandante das armas *mandou fazer fogo* contra o povo; recusou-o o major do 2º de infantaria, commandante da força, e porque por seu bom senso, pelo respeito que mostrou á vida de seus semelhantes, poupou esse morticinio, foi preso! »

Julgamos escusado accrescentar as reflexões que acodem naturalmente ao espirito.

Por mais que sejam desoladôras as noticias confirmadas pela correspondencia vinda pelo *Neva*, não tem vislumbre de verdade a sinistra versão de haver sido preso um official porque poupara um morticinio, recusando-se a fazer fogo sobre o povo.

Eis ahi tem o Sr. Florencio de Abreu uma triste prova de que não falta, a hora das desgraças publicas que as foram os attentados do dia 14 de maio, quem tente explora-las, exagerando-as.

Sem duvida induzido a erro, o illustre deputado rio grandense fez por este modo a um liberal distincto como é o Sr. brigadeiro João Manoel da Cunha Wanderley a cruel injustiça de o deixar por alguns dias suspeitado de um crime atrocissimo.

Ao envez disto, o que se sabe pelos proprios jornaes da procedencia liberal é que, si a residencia episcopal foi poupada pelo grupo de exaltados lançado ao asylo do chefe da igreja pernambucana, este resultado foi antes devido á linguagem moderada e persuasiva do illustre general que á presença da força que tinha a seu commando.

14 de maio seria provavelmente uma data nefasta si o bravo general não podesse conter o impeto do populacho desenfreado que nada respeitava em sua carreira descrida de crimes sem nome.

Uma recordação por outra.

Diz a *Reforma* que o presidente que das janellas de palacio mandou acutilar o povo pernambucano, tem o mesmo nome de um illustre patriota acossado em 1848 pelas tropas do governo e que, entre o Lucena que mandou acutilar e o Lucena que foi acutilado, vai a distancia de um benemerito a um espoleta!

Nobre linguagem de um jornal que se preza!

Evoca-se a memoria de um pai de um cidadão que se teve erros não teve crimes, em odio á um illustre filho que, em sua vida publica já adiantada, nunca pactuou e transigio no cumprimento de seu dever.

Recorda-se 1848! O nobre Sr. barão de Villa Bella, o chefe, hoje em dia, do partido liberal de Pernambuco, onde estava em 1848! O povo pernambucano não o vio então ao lado dos legalistas, desses de quem se diz que acutilaram o patriota Lucena?

O Sr. Floriano Corrêa de Brito não envergou, durante a revolta, a farda vermelha do esquadrão de voluntarios, que com tanta galhardia, se bateu nas ruas da cidade em 2 de fevereiro de 1849?

O Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Mello não era então dos legalistas?

O illustre Sr. conselheiro Nabuco de Araujo, juiz de direito na cidade do Recife, não era ao mesmo tempo um dos chefes do partido conservador, e, neste caracter e no de jornalista, não prestou o mais valioso subsidio pela sua penna e pelo seu conselho contra os revoltosos?

Por honra de todos, é melhor lançar a esse passado um véo impenetravel. Não ha um partido politico que não tenha erros a expiar.

O filho do patriota Henrique de Lucena póde ser e é um distincto conservador sem que deshonre a sua nobre origem.

Bellezas do manifesto.

E' uma peça verdadeiramente curiosa o manifesto dirigido ao Brasil pelo directorio do partido liberal de Pernambuco, ou antes por alguns dos membros desse directorio que, eleito por um prazo desde muito decorrido, está a exercer poderes dictatoriaes.

Elevando um brado de *vandalismo autoritario* de 16 de maio, *puerilmente perverso* e *perversamente pueril*, o manifesto exara na sua primeira parte as *capitalidades* do facto que adiante relata em seus *detalhes*.

Como detalhes e capitalidades são relatadas em tal documento, sabe o publico.

Diz-se que o povo, em grande parte congregado no jardim, dahi retirou-se por indicação da autoridade para a parte desoccupada do largo.

O Sr. Buarque de Macedo, liberal distincto e membro do directorio, um dos que acompanharam e presidiram a manifestação que devia ser feita ao Sr. deão Faria, affirma em uma publicação, transcripta pela *Reforma*, ter ouvido a um dos oradores, o Sr. Dr. Côrte Real, que o povo se retirara do jardim a seu convite e para que mais facilmente o podesse ouvir.

A' esta versão do manifesto contrapõe-se além disto a que é consagrada em uma peça justificativa que ao manifesto acompanha, e que delle faz parte integrante:

« A's 5 horas da tarde (escrevem ao directorio
« os Srs. Côrte Real e José Mariano), reunidas mais
« de 1,500 pessoas, retirou-se o ajuntamento do
« jardim para a frente do theatro Gymnasio a
« convite das autoridades *e dos oradores.* »

Onde está a verdade?

Lê-se mais nesse manifesto «que o sangue per-
« nambucano correu pelo largo do palacio da pre-
« sidencia e ruas adjacentes!»

Não é, entretanto, conhecido o nome de uma só victima cujo sangue tingisse o theatro do acontecimento. Citam-se apenas duas ou tres contusões de nenhuma gravidade. Nem um só ferimento! Nem uma leve escoriação resultou do emprego da força!

Onde o sangue derramado?

E' evidente que o manifesto não fallou ao paiz toda a verdade. Encareceu os factos, exagerou-os: e este é o seu merito.

Nem se diga que o directorio liberal obedeceu a impressões do momento, fiando de apaixonadas informações.

Não, mil vezes não.

Aquelle documento destinado a correr o Brasil foi escripto a sangue frio, com todas as pompas de um estylo pretencioso, meditado por 48 horas, firmado por 15 nomes!

A peça justificativa, que se occupa dos *detalhes*, escreveu isto:

« O orador protestou contra o *assassinato frio* commettido pela autoridade, apontando para a primeira victima cahida *sobre* a data de um cavallo na primeira avançada. »

Um *assassinato frio*!

Colligem-se todas as informações, boletins, cartas, jornaes de todas as procedencias; e não se faz questão de um só ferimento!

Entretanto, o manifesto ao Brasil tem a patade 18 de maio, dous dias decorridos depois dos lamentaveis acontecimentos!

O que deverá julgar o Brasil de um tal documento?

E quanta responsabilidade fica a ca..

não hesitaram em ligar os seus nomes a uma tal narração ?

Como se escreve a historia.

A correspondencia, escripta de Pernambuco para a *Reforma*, sete dias depois dos factos de 16, não os encarece menos que o famoso manifesto de uma parte do directorio.

O sangue tingio o campo; diz o avisado noticiarista.

Sabe-se entretanto, e todos os jornaes o affirmam a uma voz, que uma só gota de sangue não tingio a ponta de um sabre ou bayoneta.

Porque não se ha de dizer ao paiz toda a verdade ?

Si o emprego da força publica foi inopportuno e illegal, o facto não diminue ou não augmenta de gravidade pelas consequencias que tenha trazido. Em ultima analyse é esta a questão.

Para que e com que fim induzir á erro a opinião ? Quem pode ganhar com estes meios ?

Allocução no dia 14.

Exprimindo á multidão que o fôra comprimentar no dia 14 a gratidão *immensa e sem limites* de que se sentia possuido pela *dita* de merecer tão honrosa manifestação, o Sr. deão Faria, concluio pelas seguintes palavras :

« Charos comprovincianos ! Este dia, o mais *ditoso* da minha vida, não se apagará da minha lembrança : eu vos agradeço com transporte, vos abraço com emoção e ternura e peço-vos como amigo que concilieis hoje, como sempre o haveis feito, *o brio com a prudencia*. Esta manifestação solemne com que me hourais, *deve ser inteiramente pacifica*. »

Presidida como era a reunião por distinctos chefes liberaes, honrada e pacifica como até ahi se tinha revelado, não parece que o conselho do Sr. Deão Faria vinha fora de tempo e inopportuno ?

(*Nação*).

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Secretaria do governo. - Por portarias da presidencia da provincia, de 21 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Rodolpho João Barata de Almeida Filho, de praticante da 1ª secção da secretaria do governo; foi removido Francisco de Lemos Duarte Junior, de praticante da 3ª para a 1ª secção ; e foi nomeado Lindolpho Olympio dos Reis Campello, praticante da 3ª secção.

Gymnasio provincial.—Por portaria da presidencia da provincia, de 21 do corrente, foram nomeados repetidores do gymnasio provincial Ignacio do Rego Barros Pessoa, e o bacharel em bellas-lettras Francisco Asterio de Araujo.

Professor publico. - Por portaria da presidencia da provincia, de 21 do corrente, foi removido á seu pedido, Manoel Henriques de Miranda, de professor publico da cadeira de Malhadinha para a da villa de Iguarassú.

Despachantes da alfandega. Pela inspectoria respectiva foi expedida a seguinte portaria :

« N. 71.—Alfandega de Pernambuco, 21 de junho de 1873. Em execução da ordem do thesouro nacional n. 95 de 3 do corrente mez, que eleva a 30 o numero de despachantes desta alfandega, e nos termos do art. 1º § 2º do decreto de 30 de março de 18 7, e do art. 3 do decreto de 20 de abril de 1870, resolvo que passem a despachantes de numero os despachantes addidos João Alves da Quintal, Francelino Izidoro Leal, Elias Pereira Gonçalves da Cunha, João Pinto da Costa e Antonio Teixeira Lopes, e designo para os 5 lugares vagos aos caixeiros despachantes e ajudantes de despachantes Francisco José de Oliveira [illegible], Rodolpho João Barata da Almeida Filho, José Joaquim Ramos e Silva, João Francisco Antunes e Antonio da Silva Neves, os quaes deverão habilitar-se, para obterem os respectivos titulos no prazo de 8 dias.—Assignado, o inspector *Fabio Alexandrino de Carvalho Reis*. »

Camara municipal do Recife. - No dia 18 do corrente esta corporação exonerou de seu advogado ao Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.

Instituto Archeologico. — Deve reunir-se quinta-feira, em sessão ordinaria, ás 11 horas da manhã.

Trilhos urbanos de Olinda. - No dia 27 do corrente (sexta-feira) deve realisar-se a assembléa geral dos accionistas dessa companhia, afim de proceder á eleição da nova directoria.

Corpo de saude do exercito. — Por portaria de 6 do corrente foi approvada a proposta feita pelo cirurgião-mór, chefe do corpo de saude do exercito, dos seguintes cirurgiões do mesmo corpo para seus delegados : na provincia do Ceará, o cirurgião-mór de brigada Dr. Felix Moreno Brandão ; na provincia do Amazonas, o cirurgião-mór de brigada graduado Dr. José Zacarias de Carvalho ; na provincia do Pará, o cirurgião-mór de brigada graduado Dr. Silverio de Andrade e Silva.

Concurso annullado — Carta da côrte diz que foi annullado, pelo governo imperial, o concurso, á que se proceden nesta provincia para preenchimento da cadeira de lingua nacional, do curso de preparatorios annexo á Faculdade de Direito do Recife, por não terem sido sufficientes as provas dos candidatos.

Freguezia de S. José.—Domingo reunio-se a mesa geral da irmandade do SS. Sacramento dessa freguezia, e elegeu a mesa administrativa para o anno de 1873—1874, a qual ficou assim organisada :

Juiz. Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Escrivão.—Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

Juiz.—José Crispiano da Silva.

Procurador geral.—Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henrique.

Procuradores.—Ernesto Cavalcante de Albuquerque, e Antonio Carlos de Almeida.

Definidores.—Dr. José Joaquim de Almeida Nobre, Floriano Correia de Brito, Hyppolito da Silva, Joaquim Lopes Machado, Manoel Gonçalves Agra, Benjamin da Cunha Torreão, Candido Thomaz Pereira Dutra, Leonidas Tito Loureiro, Cleto da Costa Campello, José Firmo Pereira do Lago, Felix Paes da Silva Pereira, Aprigio José da Silva, Joaquim Paulino da Necias Muniz, Antonio José de Souza e Silva, Manoel Joaquim Ferreira Esteves, João Martins da Silva Vilela.

Gymnasio provincial.—No dia 25 do corrente principia o recebimento da pensão dos alumnos internos, meio pensionistas e externos do gymnasio, correspondente ao 3º trimestre de julho a setembro do corrente anno.

Cidade de Goyanna. — Escrevem-nos dahi em data de 19 o seguinte :

Acham-se presentemente nesta cidade o Sr. Justino J. de S Campos emprezario da illuminação a gaz e abastecimento d'agua potavel, e um engenheiro estrangeiro que veio tirar as plantas necessarias para execução das respectivas obras.

Conta-nos haverem já visitado diversas vertentes d'agua, mais importantes entre ellas a do Bujary e Capoeiro, afim de escolherem a mais conveniente ao supprimento publico.

Com relação á empreza do gaz trata o Sr. Campos de encorporar uma companhia sob a denominação de *Companhia de illuminação a gaz da cidade de Goyanna*, achando-se já confeccionados os respectivos estatutos e subscriptas muitas acções pelos commerciantes desta cidade, que estão bastante animados, assim como todos os habitantes esperando ver realisados em breve tempo tão importantes melhoramentos, de que é sem duvida este lugar digno pelo desenvolvimento que vae tendo.

Está convocada a sessão do jury para o dia 25 do corrente, havendo bastantes processos para serem julgados.

Dizem, que algumas pessoas desta cidade tratam de estabelecer uma empreza de transportes para essa, havendo viagens diarias e a preços modicos.

E' para sentir que ainda não esteja concluida a nova estrada publica em construcção, por quanto o transito pela actual, entre os engenhos *Ubú* e *Itapirema* é difficil e incommodo, principalmente no tempo de inverno, alem da maior distancia a percorrer.

No paço da camara municipal acha-se funccionando todos os dias uteis, a junta da emancipação dos escravos, sob a presidencia do Illm. Sr. major José Cesar de Albuquerque.

O inverno vae correndo regularmente.

Tentativa de fuga.—Em 26 de maio ultimo, sendo tirado para o serviço da fachina da cadeia de Flores o preso a ella recolhido no dia anterior, Francisco de Souza, indiciado em diversos crimes de morte e roubo, apossou-se da baioneta de um dos soldados que o acompanharam, e ferindo gravemente á outro, procurou evadir-se. Baldado intento, porém, foi o seu, porque não o conseguio e tornou para a cadeia mais compromettido ainda.

Tentativa de morte. - No lugar denominado - Sacco - do termo de Flores, foi no dia 2 do mez ultimo gravemente ferido com dous tiros que lhe desfecharam de emboscada, o inspector de quarteirão do respectivo districto, Manoel Romão Ferreira.

Presume-se que tenham sido autores desse crime dous individuos de nomes Severino Vicente e Joaquim Vicente : a autoridade prosegue de conformidade com a lei.

Ferimento.—Em 21 do corrente, á noute, Emygdio Manoel dos Santos ferio levemente com uma facada a Jacintho Pacheco, no districto de Afogados.

O delinquente foi preso em flagrante.

Incendio. - A uma hora da tarde de 21 do corrente ardeu a ficar em cinzas um dos mucambos de palha existente na Cabanga.

Motivara o incendio consequencias da explosão de algumas roqueiras soltas dentro do mucambo.

Tiro.—Manoel Ramalho ferio gravemente com um tiro, no lugar denominad—Pirauá - do termo de Papacaça, em 12 do corrente, ao respectivo inspector de quarteirão João Rodrigues da Costa, feito o que evadio-se.

Illustração Hespanhola e Americana. - Para a respectiva agencia, á rua do Commercio n. 48, primeiro andar, acabam de chegar os ns. 20 e 21 deste importante jornal hespanhol, contendo :

Em texto—Revistas geraes pelos Srs. Cadena e marquez do Valle-Alegre, o palacio de Carlos V por D. Manoel Góngora, recordações historicas de la Guardia por D. José Povedano, exposição de Vienna em 1873, o bicho da séda, o romance de um moço rico por D. Carlos Frontaura, etc.

Em gravuras — Soldados buscando refugio na igreja do Eraul depois do combate, estragos notaveis produzidos pelo terremoto de S. Salvador na America, o retrato do celebre Firmin Didot de Paris, um leilão de penhores, um pateo circular do palacio de Carlos V em Granada, algumas vistas de Pontevedra, cuma planta dos caminhos que pode seguir o viajante de Madrid á Vienna d'Austria, retratos de D. João Tutan y Verges ministro da fazenda e do general Mac-Mahon, revista militar em S. Petersburgo, abertura da exposição de Vienna, etc.

Estatistica curiosa. — A divida publica dos dous continentes eleva-se ácerca de .... 104,625:000,000 de francos (18,832,500:000$000). Classificamos em seguida os estados mais importantes, segundo a divida que corresponde a cada um de seus respectivos habitantes :

Inglaterra	111,735
Hollanda	97,614
França	92,286
Hespanha	77,508
Portugal	66,600
Italia	62,460
Grecia	55,620
Estados-Unidos da America	50,562
Austria	38,388
Dinamarca	30,240
Brasil	29,880
Belgica	25,101
Egypto	24,246
Turquia	23,634
Russia	19,969
Allemanha	19,404
Roumania	13,230

O homem afortunado.—O premio grande da famosa loteria de Havana, cahio desta vez na Philadelphia (Estados-Unidos). O numero agraciado com os 500,000 pezos foi o 4,077. O *Commercio de Boston*, no seu numero de 28 do mez passado, traz uma curiosa noticia sob a epigraphe - O homem afortunado – na qual descreve com todas as minudencias o novo *yankee*, como se tratasse de uma panthera de Java, de uma collecção de macacos sabias ou de algum outro ser extraordinario e maravilhoso. Segundo o referido periodico, o feliz mortal foi o Sr. Penistan, de 45 annos, *b a figura*, commerciante de licores, etc. etc. Parece que escrevera para Nova-York a Matinez & C. pedindo-lhes um bilhete inteiro, o qual recebeu mediante a somma de 150 pesos.

Verificada a extracção no dia 22, e egou ás suas mãos no dia 24 um telegramma daquella casa, dando-lhe noticia do premio. Immediatamente o *feliz*, com toda a gravidade anglo-americana, comprou uma carteira impremiavel, metteu nella o bilhete, rodeou-a de uma *couraça* á prova de bomba, encheu os bolsos com um arsenal de rewolvers, entrou em uma casa bancaria de Philadelphia, onde segurou a vida pela quantia dos 10 milhões que devia receber, e tomou em seguida um trem para Nova York. Depois de quatro horas de caminho, ouvio da bocca do commerciante que não podia negociar-lhe o bilhete emquanto não chegasse a lista official dos premios.

Percorreu as casas de todos os correctores, offerecendo um bom premio á quem fizesse a transacção, porém tudo em vão. Teve então de resignar-se a esperar alguns dias. Segundo um calculo aproximado, virá a receber liquidos uns 8 milhões por causa da grande baixa que teem no cambio os bilhetes do Banco de Havana. D'aqui a pouco os jornaes americanos virão cheios de historias curiosas ácerca do - Homem afortunado. Por emquanto apenas se teem feito em Boston umas 5,000 apostas sobre se o Sr. Panistan se suicidará ou não dentro de um anno, pois crêem muitos que elle enlouquecerá de alegria.

Republica franceza.—O governo da republica franceza compõe-se de um senado, uma camara de representantes, e de um presidente da republica, chefe do poder executivo.

O senado compõe-se de 265 membros, de idade não menor de 35 annos.

A camara dos representantes compõe-se de 537 membros, de idade de 25 annos pelo menos.

O presidente da republica deve ter pelo menos 40 annos.

O senado é eleito por dez annos, e renova-se pela quinta parte todos os dous annos.

A camara dos representantes é eleita por 5 annos e renova-se integralmente no fim deste periodo.

Os senadores serão eleitos nas seguintes cathegorias : 1º membros da camara dos representantes ; 2º antigos membros das assembléas legislativas ; 3º antigos ministros ou em serviço ; 4º os membros do conselho de estado, do supremo tribunal de justiça ou do tribunal de contas ; 5º o presidente ou antigos presidentes dos conselhos geraes ; 6º os membros do instituto ; 7º os membros do conselho superior do commercio, da agricultura e da industria ; 8º os cardeaes, arcebispos e bispos ; 9º os presidentes dos dous consistorios da confissão de Ausburgo e de 12 consistorios da religião reformada ; 10º o presidente e o grande rabbino do consistorio central dos israelitas.

Benção papal.—Sua Santidade Pio IX, enviou a sua benção a Mac-Mahon e á assembléa franceza. A paternal benção do chefe visivel da igreja catholica tambem chegou a Francisco II de Napoles, a Maximiliano, a Izabel II e a Napoleão, o pequeno.

Questão de titulo.— A *Gazeta de Gobourg*, jornal officioso, publicou ha pouco uma nota pela qual só ao duque reinante Ernesto é dado o direito de usar do titulo de duque de Saxe Coburg-Gotha.

Quanto aos membros da casa ducal da Belgica, de Portugal e da Inglaterra, não lhes cabe senão o titulo de duque de Saxe.

D. Pedro II e Manzoni. - D'um correspondente de Paris para o *Commercio do Porto*, transcrevemos o seguinte :

« E' sabido que acaba de fallecer em Italia o celebre poeta e litterato Manzoni. Reproduzirei aqui uma anedocta que encontrei nos jornaes italianos relativa a Manzoni e a D. Pedro II, imperador do Brasil. Este ultimo tinha ido fazer uma visita ao autor dos—Desposados—, e este agradeceu-lhe a honra que lhe fazia.

— Sou eu, disse o augusto viajante, que lhe agradeço o ter-me acolhido em sua casa. D'aqui a pouco ninguem se lembrará de quem era D. Pedro de Alcantara, ao passo que em toda a parte e em todos os tempos fallar-se-ha de Manzoni.

« Sua magestade enganava-se, porque a historia litteraria da nossa epoca registando este bello pensamento, guardará tambem a recordação daquelle que o exprimio »

Governo do bispado.—Dispensas matrimoniaes que vieram da nunciatura apostolica no Rio de Janeiro com autorisação para serem despachadas pelo Exm. e Revdm. Sr. bispo diocesano : Antonio José dos Santos, e Alexandrina Maria da Conceição.

Antonio Izidro da Silva e Theotonia Maria da Conceição.

Antonio José de Sant'Anna, e Maria Joaquina do Espirito Santo.

Clementino Nunes dos Reis, e Francisca Romana Franca do Nascimento.

Francisco Pereira de Oliveira, e Rosalina dos Prazeres.

Honorato Ferreira Guimarães, e Anna Maria de Vasconcellos.

Justino Nunes de Oliveira, e Rosalina Maria da Conceição.

Tertuliano Bezerra Dantas, e Lydia Lisia de Araujo.

Martiniano José dos Santos, e Francisca Maria da Conceição.

João Cavalcanti de Albuquerque, e Maria Joaquina de Albuquerque.

José Duarte Pereira, e Isabel Maria de Jesus.

José Antonio Gomes, e Severina Maria dos Prazeres.

Luiz Demetrio Coelho, e Joaquina Dorinha Ferreira da Silva.

Lydio Gomes Porto, e Julia Flora de Oliveira Porto.

Manoel Ferreira de Araujo, e Anna Josepha da Conceição.

Manoel Firmino de Freitas, e Pastora Maria da Conceição.

Ernest Brotherhood, e Josephina Julia Dubeux.

Proclamas. — Foram lidos na matriz de Santo Antonio no dia 22 do corrente, os seguintes :

1ª denunciação.

Flavio José dos Santos e Silva, com D. Leopoldina Amelia Gonzaga da Rocha.

Manoel Felippe Pimentel, com Landelina Maria Cesar.

2ª denunciação.

Cicero Braga de Souza Leão, com Idalina Augusta de Souza Leão.

Bacharel José Augusto Ferreira da Costa, com D. Isabel Fernandina de Figueiredo Cruz.

Martiniano Francisco dos Santos, com Maria Balbina dos Prazeres Guimarães.

Vicente Ferreira Lima, com Joanna Gervasia de Souza.

José Urbano da Costa Carvalho, com Brasilia Amalia Ferreira da Costa.

Antonio de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello, com Antonia Maria da Silva Vasconcellos.

Roque Castanheiro, com Alexandrina das Dores.

3ª denunciação.

Bacharel José Anastacio da Silva Guimarães, com D. Neomisia Umbelina de Lima e Sá.

Manoel Soares da Silva, com Adelaide Rosa de Castro.

José Antonio de Carvalho, com Zulmira Fernandes de Barros

Oppropio José de Sant'Anna, com Amalia Secundina de Brito.

Antonio dos Santos Barreira, com Anna Maria dos Santos.

Loteria.—A que se acha á venda é a 56.ª, á beneficio da igreja de S. Pedro Martyr de Olinda, a qual corre no dia 30.

Casa de detenção.— Movimento do dia 22 de junho de 1873 :

Existiam presos 347, entraram 7, sahio 1, existem 353. A saber .

Nacionaes 210, mulheres 8, estrangeiros 37, escravos 57, escravas 11.—Total 353.

Alimentados a custa dos cofres publicos 271.

— Movimento da enfermaria do dia 22 de junho de 1873.

Tiveram baixa :

Umbelino Gomes dos Santos, indigestão.

João Bezerra Dias, febre.

Teve alta :

Francisco de Salles das Virgens.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 23 DE JUNHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

Não houve sessão por falta de numero.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 19 DE JUNHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Candido Alcoforado e supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da precedente sessão.

EXPEDIENTE.

Officio do gerente da empreza das obras e capatazia da alfandega, acompanhado de dous exemplares do contrato feito com o governo.—Informe a secretaria.

Vieram do juizo especial do commercio os autos de moratoria de Joaquim da Silva Costa, os quaes teem de ir com vista ao Sr. desembargador fiscal depois de lhes ser annexa uma petição.

Distribuiram-se os seguintes livros :

Copiador de Souza Bastos & C., diario de Simões & Mendes, dito de Manoel da Silva Pontes.

DESPACHOS.

Requerimentos :

De Antonio Francisco Corga, para que sejam registradas as duas procurações annexas.—Sejam registradas.

De José Rodrigues de Carvalho, tambem pedindo o registro da procuração que junta. - Deferido.

De Fernand de Lessert, solicitando o registro do substabelecimento da procuração que tinha Emilio Rohler, procurador de madama Henrietti, Frederique Meuron e outros.—Registre se.

De Mindello & Alves, impetrando o registro da nomeação de seus caixeiros Pedro Celestino Mindello e Firmino de Archanjo.—Na forma requerida.

De Francisco Antonio de Albuquerque Mello, tambem submettendo a registro a nomeação de seus caixeiros Hortencio Olegario Alves Ferreira e Jucundiano Thomaz Borges da Fonceca.—Sim.

De Araujo Lima & C., igualmente trazendo a nomeação de seus caixeiros Manoel Bento Alves da Silva, José Vicente Ferreira Coelho e Deocleciano E. de Araujo Lima, para ser registrada.—Como pede.

De Antero de Mesquita, idem do caixeiro Augusto Pinto de Lemos.—Reconhecida a firma da nomeação seja esta registrada, não tendo o supplicante provado a sua allegação de ser brasileiro o caixeiro nomeado.

Do mesmo Antero de Mesquita, pedindo baixa no registro da nomeação de seu caixeiro José Joaquim de Souza Lemos Junior.—Como requer.

Do mesmo Mesquita, para passar-se-lhe por certidão a nomeação de seu caixeiro Francisco Lopes Furtado.

De Manoel Francisco Poças, apresentando a registro duas procurações que lhe passára João Evangelista de Sá, tendo já cumprido o despacho do tribunal de 9 do corrente. - Deferido.

De Perdigão Oliveira & C., registro da nomeação de seu caixeiro despachante João Duarte Carneiro Monteiro. — Registre-se a nomeação junta pelos supplicantes, que disseram, mas não provaram ser brasileiro o caixeiro nomeado.

De Joaquim Antonio de Vasconcellos e Antonio Augusto de Vasconcellos, trazendo o contrato da sociedade que entre si estabeleceram sob a firma Vasconcellos & Irmão, afim de ser registrado—Cumpram o disposto no art. 7º do decreto n. 1505.

De Francisco Gurgel do Amaral e D. Maria de Castro Almeida, satisfazendo o despacho do tribunal de 5 do corrente, e pedindo seja registrado o contrato de sua sociedade.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Nicomedes Maria Freire, credor de Joaquim da Silva Costa, oppondo-se á moratoria por 1, 2 e 3 annos por este impetrada neste tribunal. Junte-se aos autos, que irão com vista ao Sr. desembargador fiscal. O Sr. supplente Pedro Cascão, como credor de Joaquim da Silva Costa, não tomou parte na votação.

De Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores, agentes da companhia de seguros Indemnisadora, pedindo que se lhes entreguem os dous exemplares dos estatutos da mesma companhia, afim de poderem authentica-los conforme foi ordenado por este tribunal.—Como requerem.

De Manoel do Nascimento Cesar Burlamaque, de 29 annos de idade, casado, brasileiro, residente e estabelecido nesta cidade, pedindo carta de matricula de commerciante.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Informação da secretaria cobrindo a petição de José da Costa Dourado, e declarando que não se oppõe ao que ahi se pede, uma vez que fique cópia da mesma petição e documento a ella junto.—Deferido, de conformidade com a informação.

COM O PARECER FISCAL.

Petições :

De Antonio Pinto Lapa e Manoel Lins da Silva, registro do seu distrato junto em duplicata.—Registre-se o distrato junto na forma do decreto n. 4,894.

De Silvino Manoel da Costa Machado e Manoel Rodrigues de Almeida, idem de dito.—Seja registrado nos termos do decreto n. 4,394.

De Theotonio Lopes Pereira e José Francisco Gomes, idem de dito.—Seja registrado de conformidade com o decreto n. 4,494.

De Adriano Augusto de Almeida Jordão, João de Castro Guimarães, Manoel Alves Gonçalves Ferreira e Francisco Domingues da Silva Araujo, idem de dito e procuração junta.—Seja registrado o distrato no livro avulso, uma vez que não consta o capital com que retirou-se cada socio, afim de ser sellado o mesmo distrato.

Papeis relativos á destituição do liquidante da firma Costa Irmão & C., com a resposta do mesmo liquidatario Luiz José da Costa e Silva.—Ficou sobre a mesa.

Processo ex-officio instaurado contra o corretor Francisco de Miranda Leal Seve, para impôr-se-lhe as penas do art. 18 do decreto n. 806.—Foi entregue ao Sr. Sá Leitão.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Por amor á associação dos talhadores.

Corremos antecipadamente á apreciação de um facto, antes que delle como ha sido costume de alguem se faça jogo no sentido de pretender se amesquinhar uma associação que se ha tornado credora da consideração publica e apoio decidido do bem inspirado governo da provincia, como se póde observar com relação á sociedade *amor a beneficencia* dos talhadores de carnes verdes.

Sabe Deus com que constrangimento nos occupamos de um acontecimento que entende directamente com a reputação de um homem, cousa para nós sagrada, invulneravel, por mais obscura que seja a sua condição na sociedade.

No entretanto, urgindo a conjunctura em que actualmente se encontra a associação *amor á beneficencia*, pelas iras que ha contra si desafiado por seu proceder exemplar — que zelosamente busquemos evitar novas aggressões capsiosamente a ella dirigidas por seus rancorosos inimigos ; desse facto trataremos com a reserva precisa e conveniente.

Um talhador livre, mas não filiado ao centro societario que hoje, representa a respectiva corporação com o que ella tem de melhor, o qual por um proceder menos regrado em sua vida, tem sido por diversas vezes obrigado a lançar mão de outros meios de subsistencia, como o de andar especulando entre aquelles que o conhecem com a venda de certos objectos, taes como obras de ouro, etc., une uma ou outra pessoa se prestava a abonar-lhe ; appareceu ultimamente negociando com moveis, mas de maneira tal que não deixava suspeitar á quelles a quem os offerecia por venda, que não estivesse elle autorisado por seus donos a propor e realisar taes transacções.

Não era a primeira vez, repetimos, que elle isto fazia, e ninguem houve nunca a protestar contra o seu negocio.

Desta vez, pois, como de outra, diversas pessoas, entre ellas alguns talhadores livres e associados, assim como, diga-se logo, alguns marchantes, compraram e a dinheiro a esse individuo um ou outro movel. Até aqui, nada de extraordinario.

Mas, eis que de repente diversos negociantes de moveis se apresentam em busca d'aquelles que haviam negociado com tal talhador e marcineiro ao mesmo tempo, exigindo a entrega dos moveis comprados, a titulo de que o vendedor os havia fartado a elles. Explicado, porém o facto, reconheceu-se que o que havia era um abuso de confiança e não um furto propriamente dito : — o *talhador* marcineiro por aluguel a uns daquelles negociantes, por compra á credito a outros, havia tomado os moveis que vendera. E esta é que é a verdade.

O que ha pois ahi é um estellionato : o delinquente acha-se incurso no art. 264 § 1.º do codigo criminal que diz : *A alheação de bens alheios como proprios, etc, etc.*

Isto posto, não sabemos com que direito taes negociantes, victimas de uma fraude, querem repara-la, impondo-a aos que compraram os moveis, pela restituição dos mesmos, quando, além do mais que se podera dizer sobre este ponto, em favor dos ultimos, acresce a circumstancia de estar o delinquente, por precedentes incontestaveis, habilitado a taes mercancias.

E tanto é verdade que o individuo não devia inspirar desconfiança alguma ao comprador é que não a inspirou aos que lhe alugaram, ou a credito venderam esses moveis, sem delle exigirem a menor garantia de segurança.

E' ao vendedor, e não ao comprador que cumpre mais indagar e saber se este ou aquelle individuo está no caso exigido por lei para poder negociar.

Parece-nos, pois, que sem um processo regular por meio do qual vendedores e compradores provem seus direitos, não se pode admittir a pretenção dos primeiros em detrimento dos segundos.

Redundaremos, terminando, no pensamento com que abrimos este artigo ; se de tal successo nos occupamos foi sómento porque sendo o seu autor *talhador livre* não jogassem com elle, não obstante não ser esse talhador membro da *amor á beneficencia* no proposito que muita gente nutre de mal fazer essa associação respeitavel pelos fins que mira, e pela vereda moralisadora que vai seguindo ufana e triumphante.

O Sr. Dr. José Antonio de Figueiredo e as inexactidões que elle se propoz a combater.

II

Quem conhece de perto o Sr. Dr. José Antonio de Figueiredo, não se admira de suas aberrações de espirito, sabe quanto é inconsequente e apaixonado.

Suas concepções, seus conceitos variam sempre, segundo as circumstancias do tempo, do lugar e das pessoas.

Exaltado de idéas, enthusiasta de pessoas, abraçando hoje, o que não servia hontem, sustenta aqui o que rejeita alli.

Assim o vemos hontem, na camara repudiar o barão de Villa-Bella por incapaz de distribuir justiça, apontando com o dedo o accessor, que redigia o expediente do governo e hoje eleva-lo a altura de um homem instruido, sensato, razoavel de merecimento real.

Assim o vemos hontem assacar baldões, cobrir de improperios ao Sr. F. Corrêa de Brito, a quem chamou na camara de escrivão venal e corrompido, e fazer delle hoje um dos seus maiores e mais estimados amigos.

Assim o vemos, na assembléa sustentar a legitimidade das influencias, que se apoiam no poder do senhorio territorial, proclamando na Varzea a proeminencia politica do Sr. de Muribeca, e isso na mesma occasião, em que acabava de fazer a sua costumada profissão de fé liberal.

Que muito é, pois, que tendo hontem negado a sua assignatura ao protesto do directorio liberal, venha hoje retratar se ?

O seu procedimento não deve excitar admiração E' a consequencia natural da sua inconsequencia habitual.

E' uma de suas exaltações.

Impellido por mão *vingativa*, atirou-se raivoso contra o Exm. Sr. Lucena. Esperemos.

Tempo virá em que seja um dos seus maiores admiradores : e talvez não esteja muito longe.

Vamos ouvi-lo. Elle vai fallar das inexactidões do Sr. Lucena, e esquecendo-se do assumpto, falla de si, fallas de suas idéas, jura ser fiel aos irmãos de Jesus, e depois principia a fazer uma exposição dos acontecimentos nefastos dos dias 14 e 16.

Na primeira parte, demorando-se pouco, faz recahir sobre a autoridade a responsabilidade de um acto inesperado e que o espirito mais cauteloso e prevenido não poderia imputar, porque elle não foi precedido de nenhum destes symptomas, que indicam o mal.

A onda popular movia-se brandamente, o horisonte estava limpo, ouvia-se apenas um destes murmurios, que em nada podia perturbar a tranquillidade e segurança, em que estava a cidade.

Para esse estado de confiança concorriam, poderosamente as garantias, que offereciam os nomes das pessoas que estavam á frente desse povo, entre as quaes avultava o do Sr. Dr. Figueiredo que se mostrara até então inteiramente docil e contido.

Poderia acreditar o Sr. Dr. José Antonio de Figueiredo, quando voltava do gymnasio, que uma catastrophe estava imminente ?

Metta a mão em sua consciencia, e falle.

Diga : daria V. S. outras pronuncias se estivesse sentado na cadeira do Sr. Lucena ? Não.

E porque o accusa ?

Porque é injusto, porque é parcial, porque a sua razão se desvaira pelo espirito de partido, porque se presta humildemente a vingar injurias alheias.

E' um serviço ao partido ?

Sirva sem arriscar a sua gravidade, sem comprometter a sua dignidade, sem submetter se cegamente.

Quer ouvir o meu conceito ? Attenda.

Doutrinas perigosas apregoadas em momentos de excitação por ardentes tribunos, produzirão a exaltação de espirito, que deu lugar ás scenas lastimosas do dia 14.

Uma vez desencadeadas as paixões do povo, é impossivel applacar as suas iras, prevenir os seus desatinos, é impossivel conte-lo.

Em seu primeiro movimento levam de rojo os seus agitadores, que são arrebatados pela tormenta impetuosa de sua colera.

Não accuso a ninguem. Entendo que merece indulgencia essas almas de fogo, que no ardor da mocidade, dominadas por sentimentos nobres e generosos deixam-se arrastar pelo enthusiasmo de suas idéas, sem prevenir as consequencias funestas do tumultuar do povo.

Este conceito com a sua devida applicação aos factos occorridos devem calar mais no animo dos homens generosos e desapaixonados do que a raivosa aggressão do Sr. Dr. José Antonio de Figueiredo.

Se elle não se guiasse somente pelos odios e paixões politicas, havia de pensar a sentir assim.

Mas não ; elle inculpa a autoridade ; por sua demasiada confiança e cahindo na mais grosseira contradição, a faz ainda mais culpada pelos acontecimentos do dia 16 !

Com o seu humor sombrio, elle vê em tudo o crime, vê phantasmas aterradores, e como elle já disse na assembléa na sessão de maio de 1864, *« que esta provincia era mal assombrada, que appareciam em certas épocas medonhos phantasmas, »* está sendo agora victima dessas illusões phantasticas.

O Sr. Dr. Figueiredo soffre... e o Dr. Lucena creio que é o seu duende...

Se me fosse dado conjurar esta sombra iracunda, eu não trepidaria em fa e-lo ; eu obriga-la-hia a não mais atormentar o espirito desse varão illustre, a não mais persegui-lo. Se m'o fosse dado faze-lo, estou certo de que ella, ao retirar-se, deixaria as seguintes palavras, para as quaes chamo a attenção do Dr. José Antonio de Figueiredo :

« Se a segurança estava compromettida desde o dia 14, se os animos estavam exaltados, se havia alguma conferencia a temer dessa reunião do dia 16, o governo desta vez não confiou, velou para se evitarem as consequencias dessas reuniões, que nenhum motivo justificativo, que nenhuma medida autorisava.

« A autoridade, vendo diante de si a immensa responsabilidade, que pesava sobre ella, vendo de novo ameaçada a segurança, não vacillou entre as medidas, que lhe aconselhavam as circumstancias : tomou-as.

« Se, como pretendem, houve preterições de formas, se não foi observado tudo quando determina a lei em taes casos, fez-se o que mais que tudo cumpria fazer-se.

« Foi mantida a ordem, foi salva a intenção do governo, ficou illeso o principio da autoridade ! »

Um Yankee.

(Continúa.)

Actos do poder executivo.

Decreto n. 5281 de 19 de maio de 1873.

Concede á companhia Pernambuco Street Railway autorisação para funccionar sob a denominação Ferro-Carril de Pernambuco, e approva os respectivos estatutos.

Attendendo ao que me requereu a companhia Pernambuco Street Railway, devidamente representada e de conformidade com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 5 do corrente mez, hei por bem conceder-lhe autorisação para funccionar sob a nova denominação Ferro-Carril de Pernambuco, e approvar os respectivos estatutos que com este baixam.

José Fernandes da Costa Pereira Junior, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1873, 52.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador, *José Fernandes da Costa Pereira Junior.*

ESTATUTOS DA COMPANHIA PERNAMBUCO STREET RAILWAY, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 5281 DESTA DATA.

CAPITULO I.

Da séde, duração, dissolução e capital da companhia.

Art. 1.º A companhia Pernambuco Street Railway, fundada em New-York e autorisada a funccionar na capital da provincia de Pernambuco pelo decreto n. 7612 de 19 de outubro de 1820, passa a ter sua séde na cidade do Rio de Janeiro, sob a nova denominação de Ferro-Carril de Pernambuco, continuando a conservação, custeio e desenvolvimento das suas linhas de carris de ferro nas ruas e suburbios da cidade do Recife, na conformidade de seus contratos com a presidencia da provincia, concessões e privilegios obtidos ou que de futuro venha a obter.

Art. 2.º Será de 50 annos, contados da data da approvação destes estatutos, o prazo da duração da companhia ; prorogavel, porém, mediante deliberação da assembléa geral dos accionistas para isso convocada, e autorisação do governo imperial.

Art. 3.º Dissolver-se-ha nos casos previstos pelas leis vigentes, ou quando a assembléa geral dos accionistas, *ad hoc* convocada, resolver a dissolução.

O modo pratico da liquidação será o que fôr determinado pela mesma assembléa geral, de accordo com as disposições do codigo commercial e mais legislação respectiva.

Art. 4.º O capital da companhia continúa a ser de 1,200:000$, correspondente ao primitivo de 600 mil dollars, já realisado e dividido em 6,000 acções de 2:00$ cada uma.

Poderá, porém, ser elevado por deliberação da assembléa geral dos accionistas, sob proposta da directoria e com approvação do governo imperial ; em tal caso os accionistas terão preferencia na distribuição das novas acções que forem emittidas.

Art. 5.º Os accionistas são responsaveis sómente pelo valor nominal de suas acções. A transferencia destas far-se-ha no escriptorio da cidade do Rio de Janeiro, por meio de um termo em livro especial, guardadas as regras do decreto n. 2,733 de 23 de janeiro de 1861, no que forem applicaveis.

CAPITULO II.

Da assembléa geral da companhia.

Art. 6.º A assembléa geral é a reunião dos accionistas, convocada e constituida de conformidade com os presentes estatutos :

Compete-lhe :

§ 1.º Tomar conhecimento de todos os negocios da companhia, dos quaes deverá ser informada pela directoria e commissão de exame de contas.

§ 2.º Eleger triennalmente a directoria e annualmente a commissão de exame de contas.

§ 3.º Marcar o honorario da directoria.

§ 4.º Approvar, ou reprovar as contas da directoria e dar-lhe ou negar-lhe quitação.

§ 5.º Resolver sobre qualquer proposta ou questão que lhe fôr apresentada dentro da orbita destes estatutos.

Art. 7.º A convocação da assembléa geral será feita pelo presidente da directoria em edital por elle firmado e publicado com a antecedencia de oito dias pelos jornaes de maior circulação, ao menos por tres vezes successivas

Art. 8.º Julgar-se-ha constituida a assembléa geral, desde que esteja representada uma quarta parte das acções emittidas, legitimamente inscriptas nos registros da companhia, pelo menos 30 dias antes da reunião.

Paragrapho unico. Tratando-se, porém, de elevação do capital, reforma dos estatutos ou dissolução da companhia, é exigivel a maioria absoluta das acções emittidas.

Art. 9.º Não se reunindo numero sufficiente de accionistas na primeira convocação, convocar-se-ha nova reunião, e nestas os accionistas presentes, por si ou por seus procuradores, constituem assembléa geral para todos os effeitos legaes dentro da orbita destes estatutos, qualquer que seja o numero de acções representadas.

Art. 10 A assembléa reunir-se-ha ordinariamente na cidade do Rio de Janeiro em julho de cada anno, e extraordinariamente sempre que parecer conveniente á directoria, ou á esta fôr requisitada a sua convocação em requerimento motivado e assignado por accionistas, que representem uma sexta parte do capital emittido.

Parabrapho unico. No caso de formal recusa por parte da directoria, ou de não acquiescencia desta até oito dias depois de feita a requisição, poderão os accionistas requerentes fazer a convocação pelos jornaes de maior circulação, com a exposição do motivo por que assim procedem, e fim para que pretendem a reunião extraordinaria da assembléa geral.

Art. 11. Nas reuniões ordinarias da assembléa geral serão apresentados o relatorio da directoria e balanço geral da companhia com o parecer da commissão de exame de contas, os quaes serão submettidos á apreciação e votação da dita assembléa ; podendo os accionistas exigir todas as informações que julgarem precisas para o esclarecimento de seu voto, ou requerer o adiamento da votação.

Art. 12. Em regra geral nas votações decide a maioria absoluta dos votos presentes, contando-se um voto por cada grupo completo de 20 acções inscriptas nas condições do art. 8.º até 400 acções que correspondem a 20 votos, maximo de que um accionista poderá dispôr, qualquer que seja o numero de acções que represente por si ou por outrem.

Paragrapho unico. Os accionistas que possuirem de 1 até 19 acções pódem assistir ás assembléas geraes, propondo o que lhes parecer conveniente aos fins sociaes, e tomando parte nas discussões, mas não terão voto.

Art. 13. Todo o accionista tem o direito de comparecer pessoalmente ou fazer-se representar em assembléa geral por outro accionista constituido seu procurador.

Nos casos, porém, de eleição da directoria e da commissão de exame de contas, guardar-se-ha a restricção do art 2.º § 12 da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860.

Paragrapho unico. As mulheres serão representadas por seus maridos ; os menores e interdictos por seus pais, tutores ou curadores, os acervos pro indiviso pelos respectivos inventariantes ; as sociedades, companhias e corporações por um dos socios, seus gerentes, directores ou prepostos.

Art. 14. Nos editaes de convocações de assembléas geraes ordinarias e extraordinarias indicar-se-ha sempre o fim da reunião.

As assembléas extraordinarias não poderão tratar nem deliberar sobre ponto extranho ao objecto da convocação.

Art. 15. As sessões da assembléa geral serão presididas por um accionista eleito, ou acclamado na occasião, o qual nomeará um secretario e um escrutador.

Art. 16. As deliberações da assembléa geral legitimamente constituida, quando tomadas dentro da orbita destes estatutos, obrigam a todos os accionistas embora ausentes ou dissidentes.

CAPITULO III.

Da administração da companhia.

Art. 17. A direcção da companhia incumbe a uma directoria de tres membros, os quaes deverão possuir no acto da posse, pelo menos, 50 acções, inalienaveis até a approvação de suas contas pela assembléa geral : o que importa plena quitação pela gestão comprehendida no periodo das contas approvadas.

Paragrapho unico. A directoria designará d'entre si um presidente e um secretario, este para escrever as suas actas e aquelle para representa-la em suas relações officiaes.

Art. 18. A eleição da directoria far-se-ha em assembléa geral dos accionistas, de tres em tres annos, por escrutinio secreto e maioria absoluta dos votos presentes.

Se do primeiro escrutinio não resultar maioria absoluta, proceder-se-ha a segundo entre os candidatos mais votados em numero duplo dos que tiverem de ser eleitos, decidindo a sorte em caso de empate ; e nesse segundo escrutinio bastará a maioria relativa de votos para designar os directores eleitos.

Paragrapho unico. Os membros de uma directoria servirão até que os novos eleitos se apresentem a tomar posse.

Art. 19. E' permittida a reeleição da directoria.

Art. 20. No impedimento ou falta prolongada de qualquer director, os outros directores, ou aquelle que restar, escolherão um accionista idoneo para substituir o impedido durante o impedimento, e no caso de vacancia (por morte, renuncia, ou outro motivo) para preencher o lugar vago, exercendo-o sómente até a primeira reunião da assembléa geral ordinaria ou extraordinaria, que se pronunciará a respeito, confirmando o accionista escolhido, ou elegendo outro candidato.

Art. 21. Compete á directoria, além das mais attribuições que lhe são inherentes :

§ 1.º Administrar todos os negocios da companhia e celebrar todos os contratos que convenham, ou directamente, ou autorisando a sua celebração ; podendo nomear o seu representante na cidade do Recife.

§ 2.º Nomear pessoa de sua confiança para o lugar de gerente, que, se julgar conveniente, fica autorisada a crear na cidade do Recife ; demittir o nomeado, ou supprimir o lugar, conforme convier.

§ 3.º Nomear e demittir livremente todos os empregados da companhia ; podendo delegar esta attribuição no gerente com restricção aos existentes no Recife.

§ 4.º Fazer-lhes os respectivos ordenados e gratificações e marcar lhes os deveres e attribuições.

§ 5.º Dirigir a escripturação da companhia

§ 6.º Fazer recolher em um ou mais bancos acreditados os saldos pertencentes á companhia, assim como arrecadar todos os seus haveres e receitas.

§ 7.º Autorisar as despezas necessarias.

§ 8.º Comprar e adquirir tudo que fôr do interesse da companhia ; não podendo, porém, vender ou alienar de qualquer modo bens de raiz, sem autorisação da assembléa geral dos accionistas.

§ 9.º Exercer, finalmente, livre e geral administração, para o que lhe são outorgados plenos poderes, nos quaes se devem, sem reserva alguma, considerar comprehendidos todos, mesmo os de procurador em causa propria.

Art. 22. Qualquer resolução da directoria se tornará exequivel, havendo dous votos concordes, e deve constar da acta de suas sessões.

Art. 23. Ao gerente (se houver este lugar) compete :

§ 1.º Cumprir todas as ordens e instrucções da directoria.

§ 2.º Propôr á directoria a nomeação, demissão e vencimentos dos empregados, que julgar necessarios na cidade do Recife.

§ 3.º Celebrar os contratos para que fôr expressamente autorisado pela directoria.

§ 4.º Recolher no banco, que lhe fôr designado pela directoria, as sommas que fôr arrecadando, de modo que nunca possa ter em seu poder quantia superior ao valor de sua fiança, que a directoria arbitrará.

CAPITULO IV.

Da commissão de exame de contas.

Art. 24. Esta commissão compor-se-ha de tres membros eleitos em cada sessão ordinaria de assembléa geral por escrutinio secreto e maioria absoluta dos votos presentes ; servindo de regra para a eleição, ou substituição de seus membros, o que fica disposto nos arts. 18, 19 e 20, do capitulo 3.º, tanto quanto possa ser applicavel.

Art. 25. Antes de convocada a reunião ordinaria da assembléa geral, deve a commissão examinar os livros, contas e documentos da companhia, para, em vista delles, do balanço e relatorio da directoria, formular o seu parecer, que será impresso e annexo ao mesmo relatorio.

CAPITULO V.

Do fundo de reserva e dividendos.

Art. 26. Dos lucros liquidos provenientes das operações effectivamente concluidas em cada trimestre civil, se deduzirá a quota de 15 %, sendo 10 % para prover o deterioramento do material e 5 % para a formação de um fundo de reserva. Do restante far-se-ha dividendo aos accionistas.

Art. 27. O fundo de reserva é exclusivamente destinado a reconstituir e amparar o capital social contra perdas eventuaes : a sua accumulação, porém, cessará depois de haver attingido uma somma equivalente a 10 % do capital emittido.

Art. 28. Outrosim cessará a accumulação para prover ao deterioramento do material, se porventura tiver attingido á somma de 200:000$000, preenchida a qual resolve-se em dividendo a quota de 10 %, de que trata o art. 26.

Art. 29 Não se fará distribuição alguma de dividendos, emquanto o capital social, desfalcado por perdas havidas, não fôr reintegrado.

Disposição transitoria

A commissão especial encarregada da administração provisoria da companhia, composta dos membros abaixo assignados, fica munida de plenos poderes para impetrar do governo imperial a approvação destes estatutos, aceitando qualquer modificação ou additamento porventura feito.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1873.—*J. M. Cornelio dos Santos.—Honorio de Araujo Maia.—Honorio Augusto Ribeiro.*

A administração do Dr. H. P. de Lucena e a opposição, e as verdades aos [illegible].

Em quanto a *Provincia* e o *Liberal* esforçam-se, como orgãos do pretendido partido liberal pernambucano, em diffundirem doutrinas as mais perniciosas, difamações as mais ignobeis, e injurias as mais reprehensiveis contra a digna, severa e imparcial administração do honrado Dr. H. P. de Lucena : este, com invejavel calma e sobranceria encara apenas cheio de compaixão para seus miseros detractores, e prosegue [illegible] nos vastos certamens de erguer Pernambuco á posição

condigna á sua população, opulencia e civilisação.

Em quanto os pretendidos liberaes da *Provincia* e do *Liberal*, doutrinam aos seus correligionarios a melhor formula de emprego do diccionario dos epithetos e convicios; e o Sr. Floriano Brito com invejavel candura expõe: 1.º que o partido *presumido liberal* converte-se em facção destinada a amparar alguns nomes, mais ou menos retumbantes, (como a olygarchia Leão de Souza) com insanavel prejuizo para os principios que constituem, hão de constituir sempre, (no presente não, no futuro talvez) os dogmas do liberalismo de lei; 2.º que, ou reduzido a grupo olygarchisado, *como está*, com a tacanha e anti-social missão de contribuir, ainda que á sorrelfa, para que, á sombra do officialismo do tempo do progresso leonino, venham a medrar tramas, tendentes a consolidarem a influencia de *certas e determinadas familias* e dos respectivos adherentes, com directa e clamorosa offensa aos inauferiveis direitos de cada um dos membros da communhão; exposições estas equivalentes a mais tremenda fulminação que ao pretendido partido liberal poderia fazer-lhe o mais pronunciado antagonista; S. Exc. o Dr. H. P. de Lucena manda traduzir com empenho, e publicar o parecer do engenheiro Wingard relativo á inexecução do contrato da companhia Recife Drainage, aos applausos de todos os proprietarios urbanos, e do povo, que tão vivamente tem soffrido dessa mesma companhia odiosa, alim de buscar remedios efficazes contra essa postula potencial erguida pela corrupção do tempo do governo do memoravel partido da *Liga*, ou *Progressista* por anthytese.

Não permanece o honrado Dr. H. P. de Lucena com a vista fixa em remediar sómente essa odiosa corrupção da *liga* contra o *povo* e os *proprietarios urbanos*, denominada Companhia Drainage: ao contrario, dando expediente activo a todos os negocios administrativos a seu cargo, lança os olhos com todo empenho á prolongação da via-ferrea do Recife ao S. Francisco, via-ferrea que tende a constituir da capital de Pernambuco o emporio commercial, não só da provincia, como do alto sertão de Pernambuco, Bahia e Minas Geraes.

Essas palavras relativas a tão momentosa quão auspiciosa empreza, que tanto a peito toma o honrado pernambucano Dr. Lucena ver realisada em sua benefica administração, como a nova linha cujos estudos foram publicados no *Diario de Pernambuco* de 16 do corrente, e que tanto importa ao povo pernambucano como ao brasileiro; esse melhoramento do mais gigantesco porvir agricola, industrial e commercial para a provincia, isso não; não merece ás honras da mais simples lembrança ou transcripção dos *orgãos* apregoados de *liberaes in nomine*.

E' verdade que, esses orgãos **Provincia** e **Liberal** mascarados em populares, mas reconhecidamente orgãos de um *grupo olygarchisado com a tacanha e anti-social missão de contribuir, ainda que á sorrelfa, para que, á sombra do officialismo, venham a medrar tramas*, (conforme magistralmente o demonstra o Sr. Brito Correia) *tendentes a consolidarem a influencia de certas e determinadas familias e dos respectivos adherentes*; não podem dar lugar em suas columnas a transcripções uteis e proveitosas á provincia e ao povo, que, com a diffusão da riqueza, do commercio e da industria, tenderá a libertar-se do grupo olygarchico Leão de Souza. A *Provincia* e o *Liberal*, ao menos como o manifesta o Sr. Correia Brito, são coherentes, tanto mais quanto não são as vastas aspirações a que tende o Dr. Lucena em sua exemplar administração, identicas ás famosas *tramoias do Bonito*, e ainda menos ás *falsificações proveitosas* do não menos famoso contrato da companhia Drainage.

O que se dá relativamente á viação publica, que não merece palavra da *Provincia* e *Liberal*; o que todos veem em relação á companhia Drainage, erguida, e ainda defendida pela *liga progresso*; tambem reproduz-se em relação á *instrucção publica*. Nem um artigo ao menos dos presumidos orgãos liberaes! nem um vintem agenciado a pról desse magno desideratum popular! nem uma associação creada para diffusão da instrucção popular! Entretanto o meretissimo Dr. P. de Lucena, em todos esses certamens sociaes, maxime em tudo quanto tende ao progresso real da provincia, demonstra-se incansavel, tenaz e ambicioso da verdadeira gloria. Em relação a tudo quanto fica exposto, porém, os presumidos *liberaes* da *Provincia* e *Liberal* respondem com a injuria, a difamação, a calumnia: mas, a historia, essa lhes tomará, como o *povo*, contas severas, demonstrando quanto são fallaces taes liberaes, ainda mesmo naquillo que lhes impõe o dever, ordena-lhe o patriotismo, e approva o bom senso, a honra e o futuro.

Tem razão o Sr. Floriano de Brito em desde já, como o especial conhecimento que tem do grupo olygarchico Leão de Souza, em lançar atravez do espaço aquellas duas magnificas pontes, aquelles seus dous topicos admiraveis de verdade e candura, e atravez dos quaes poderá passar, não só tão providente logico, como todo exercito com bandeiras e bagagens.

Em quanto á sua Exc. o honesto Dr. H. P. de Lucena, a maioria da provincia que o applaude e louva pelos largos esforços a favor da instrucção, viação e aspirações de todo o genero, terá o seu dia de imparcial juizo daquelles mesmos que ora o condemnam injustos e apaixonados.

Y.

A companhia Recife Drainage e os artigos do jornal «Provincia».

(Continuação.)

A canalisação em geral, dizem que tem sido feita com canos de muito menor diametro do que os marcados no contrato, e por conseguinte os embaraços apontados crescem extraordinariamente com essa fonte de economia e lucro que a companhia pensou que ser-lhe-hia perenne e que entretanto vai lhe sendo fatalissima !!!

Não será difficil provar que a companhia a esse respeito abusou escandalosamente da fé dos contratos e da confiança illimitada que o engenheiro fiscal lhe prodigalisava.

Ha poucos dias a companhia trabalhou em mudar os canos d'Agua nas Cinco Pontas por outros de maior diametro, visto como os que alli estavam para a distribuição d'agua não só eram muito estreitos, como estavam oxidados, entupidos ou furados.

A companhia, porém, *carrega agua em cesto rôto*: tira os canos de tres pollegadas e colloca outros de quatro, quando devia fazer toda a canalisação com canos de muito maior diametro: foi portanto um trabalho que nenhum proveito lhe póde acarretar, e sómente paga muito caro a sua ambição descomedida: gasta improficuamente nesses concertos e reposições tudo quanto tira de lucro nas diminuições indebitas dos encanamentos.

A sua perda por conseguinte será total, a sua queda será infallivel se o governo cumprir o seu dever, exigindo que a companhia execute fielmente o seu contrato como foi estabelecido e é de sua obrigação: nós não podemos ficar com os apparelhos putridos e fedorentos, que já teem feito muita gente abandonar as casas, o que virá a ser um grande prejuizo para os proprietarios, que serão obrigados, como já disse, a fecha-los de pedra e cal, para se verem livres da peste e podridão que assim mesmo os perseguirá por causa dos miasmas exhalados pelos que lhe ficarem visinhos, sendo por conseguinte a consequencia inevitavel a continuação do despejo nas praias, por cuja suppressão tantos esforços se tem envidado.

Em continuação a companhia calculou que grandes vantagens e lucros se tiraria com a collocação dos chamados apparelhos automaticos, porque não recebendo a bola senão uma diminuta quantidade d'agua, poupar-se-hia grande somma de despeza necessaria para o supprimento de carvão, para fazer as machinas que mandam agua á torre trabalharem constantemente, o que acarreta outros muitos dispendios em utensis e mesmo em estragos do machinismo.

Conhecendo a companhia que a agua que distribuia pelos apparelhos era insufficiente para levar as materias fecaes e limpa-los, lembrou-se de lançar mão de um outro alvitre que se lhe afigurou uma taboa de salvação, e foi elle a lavagem dos encanamentos: mas como suas vistas são sempre os lucros e não o cumprimento das obrigações que contrahio; por conseguinte tem sempre em vistas não augmentar a despeza, o que se segue é que não podendo fazer esse serviço de uma vez, fa-lo cada dia em peqgenos districtos, de sorte que quando vai faze lo novamente em outro districto, já o encontra entupido, e assim o serviço é sempre difficil e incompleto, e feito á custa da cessação da distribuição d'agua aos apparelhos, porque, ou bem ha de empregar a agua para a lavagem dos encanamentos, ou bem ha de distribui-la aos apparelhos, e essa falta constante d'agua os inutilisa completamente, porque os põe no estado de podridão insupportavel em que elles se acham sempre.

A companhia entendeu que no calculo de suas economias entraria com grande somma o emprego dos apparelhos de syphão, porque com muito pouca agua evitaria o máo cheiro; mas ainda ahi commetteu ella um grande erro, se não foi um proposito deliberado, porque não pensou na difficuldade que as materias fecaes encontrariam em mergulhar nessa pouca agua para poderem transpor o syphão, excepto se o seu fim era sómente *lava-las em quantidades d'agua demasiadamente pequenas para torna-las molles* e conserva-las assim nos apparelhos, o que na verdade é o mais estupendo dos absurdos.

Ficam assim fóra de duvida as razões que induziram a companhia a empregar os apparelhos que collocou nas casas de preferencia aos que mais usados são hoje na Inglaterra e em toda a Europa, porque para fazer funccionar a estes era preciso um reservatorio d'agua em cada casa, e collocar canos de maiores diametros; era preciso emfim fazer outras despezas que exigiriam maiores capitaes, além de ser indispensavel, muito maior quantidade d'agua, e portanto muito maior dispendio em machinas, utensis, carvão, etc., etc.: e essa é a razão por que tantas vezes tenho insistado pela experiencia facil e pouco dispendiosa de se collocar em uma casa de tres andares um reservatorio d'agua e tres ou quatro apparelhos de valvula iguaes a esses mesmos que a propria companhia assentou em minha casa, e ella faz ouvidos de mercador, porque não lhe convém senão insistir na entrega de seus apparelhos sem agua e sem limpeza, fiada de mais como está nos effeitos que hão de produzir a sua insolencia e ameaças improprias de quem tem boa fé.

O art. 5.º da innovação do contrato é o mais explicito e terminante, quando obriga o cessionario a adoptar quaesquer melhoramentos feitos em outra qualquer parte onde se tenha empregado igual systema, *e que a experiencia mostrar serem necessarios para bem do serviço da limpeza e para a hygiene publica*.

Em outras casas desta cidade se acham collocados e funccionando perfeitamente diversos apparelhos desse systema por mim apontado e requerido, e só o ignora quem quer a todo o transe encobrir as imperdoaveis e criminosas faltas da companhia Drainage.

Devo confessar que seria uma ineptidão acima de toda comprehensão pensar que a companhia, commettendo todas essas faltas, commetteu erros: é um engano manifesto: a companhia fez tudo quanto deixo descripto com perfeito conhecimento de causa: engenheiros como o Sr. Law, que gozam de reputação européa, não se podiam enganar nas cousas mais triviaes, mais simples e mais comesinhas de sua profissão: todos esses grandes erros que acarretam necessariamente a perda da companhia a obrigará a gastar talvez mais do que já tem gasto em mudar os apparelhos, as bolas e os encanamentos foram voluntarios, filhos de calculos ambiciosos, de má fé e de uma vontade feroz de extorquir de nós grandes sommas de dinheiro por cousas que nada valem, e nos deixar todos occupados em procurar corrigir defeitos insanaveis desse presente do inferno com que nos mimosearam, e além disso sujeitos de um para outro instante a sermos victimas de horrores iguaes aos de Buenos Ayres e Rio de Janeiro.

Teremos nós, porem, muita razão de nos queixar do Sr. Law e seus companheiros, que tem interesses em poupar despezas que redundam em lucros seus, ou do nosso chefe da repartição das obras publicas que é encarregado pelo governo de fiscalisar as obras da companhia e que deixou correr tudo ao talante della, illudindo o presidente da provincia e mandando sem mais exame pagar o que a companhia exigia, e affirmando, quer officialmente, quer em seus communicados que os apparelhos fornecidos pela companhia funccionavam bem, quando os proprietarios, que alugam casas, estão arriscados a ve-las completamente inutilisadas, porque os alugadores as estão deixando, porque não podem supportar o fedor dos apparelhos, tal que até póde causar mortes repentinas, porque ninguem desconhece quanto são venenosos os gazes que se desenvolvem das latrinas ?!! E hoje é facil mostrar um crescido numero de casas que estão nesse estado...

O Sr. Dr. Tiburcio não se lembrou que era pernambucano, e que sujeitava seus irmãos a uma grande despeza, a um grande incommodo, a um grande prejuizo, e, o que ainda mais é, a um grande perigo: não se lembrou que era chefe da repartição a quem incumbia velar pela bôa execução das obras da companhia: não se lembrou ainda que recebia uma gratificação especial para desempenhar esse lugar com o interesse e fidelidade inseparaveis do seu cargo: metteu-se na concha e revolvendo-se no seu macio e luxuoso divan, disse: Deus nobis hæc otia fecit...

Não ha portanto possibilidade de increpar-se a companhia Drainage do mal feito de suas obras sem arrastar o Sr, engenheiro fiscal á barra do tribunal para responder perante o publico pelo completo indefferentismo com que abandonou o seu posto e não cumprio com as suas obrigações.

Quem tiver lido com attenção os meus officios e communicados deve estar inteirado da maneira porque penso a respeito da companhia Drainage e do empenho de que estou animado para que ella preencha os fins que se teve em vista, e não fiquemos privados das vantagens reaes que della deviam provir se as obras fossem executadas com o louvavel intento de cumprir o contrato, do que estamos muito longe sem duvida, porque a companhia envida todos os esforços para continuar o caminho que encetou no que foi até a pouco tempo escandalosamente protegida pelo engenheiro fiscal e director das obras publicas, que ao fim de muitas ferroadas que lhe tendo dado, deixou o leito de rosas onde a commodo repotreava-se descuidoso e sahio-se multando a companhia em 5:800$ por achar em máo estado 580 apparelhos, isto é, quando quasi que não ha um só que funccione bem. A companhia Drainage que não quer que o Sr. engenheiro fiscal a exceda em sagacidade e esperteza consta que respondera ao eximio *fiscalisador* que elle tinha obrigação de accusar a imperfeição dos apparelhos dentro de 24 horas e como o deixara de fazer no prazo fatal, não pagava a multa, e assim ficou o nosso engenheiro fiscal bigodeado.

Ama-se a traição, aborrece-se o traidor.

Dizem outros que são arrufos de namorados, e que depois se fazem as pazes: elles lá se entendem e muito bem, segundo parece.

Vamos adiante:

A companhia Recife Drainage fez uma grande questão por ter eu pensado que o volume do reservatario d'agua tambem podia concorrer para augmento da pressão, e o nosso bom fiscal acompanhou-a nessa angelica toada, para mostrar ao publico que elle tambem entende de physica, quando coitado, elle disso não pesca nem uma *piaba*.

(*Continúa*).

Agradecimento.

Dai a Cesar o que é de Cesar.

(*Foi o que Deus ensinou a seu povo*).

O abaixo assignado por si e pelo seu committente o capitão Pedro Chrisologo de Lima Buarque, proprietario do engenho *Gloria das Virgens*, termo de Porto Calvo, provincia das Alagoas, agradece e louva ao mui digno chefe de policia desta capital, Dr. Corrêa d'Araujo, não só pelas maneiras polidas e attenciosas que dispensou-me quando lhe communiquei a fuga do escravo Bernardino pertencente ao referido Sr. Buarque, como tambem pela promptidão de suas ordens para ser recolhido o dito escravo á casa de detenção, descobrindo-se por esse meio a pessoa que o tinha occultado. Sempre que nos altos cargos policiaes se empregar magistrados intelligentes, justiceiros e cumpridores dos seus deveres, como é o que actualmente occupa o cargo de chefe de policia, o direito de propriedade, segurança individual encontrará uma garantia, os criminosos uma severa punição e os abusos que infelizmente certas autoridades subalternas commettem, serão corrigidos. Com estas palavras queremos apenas patentear os nossos sinceros agradecimentos a autoridade que não consentio que certo individuo se locupletasse com os serviços de escravo alheio.

Recife, 23 de junho de 1873.

Joaquim José Rodrigues da Costa.

Oleo puro medicinal de figado de bacalháo, de Lanman & Kemp.—Como balsamo pulmonico, tonico, contra-irritante, fortificante e curativo e como meio de reparar os esrragos produzidos nos systemas pela molestia; o oleo de figado de bacalhéo, occupa um lugar proeminente no repertorio da profissão regular. O grande objecto está em alcança-lo debaixo da forma legitima e mais efficaz, e só repetimos a opinião da faculdade, quando dissemos, que a preparação feita pelos Srs. Lanman & Kemp, preenche perfeitamente estes requisitos. Os figados frescos extrahidos dos melhores peixes da estação, é o material de que se extrahe cuidadosamente. Existem duas qualidades, uma só cor e a outra negra, e ambas ellas são perfeitamente puras. Os medicos attestam, que com qualquer uma dellas, teem logrado as curas as mais extraordinarias, nos casos de phtysica apparente, febre pulmonar, pneumonia, bronchites, asthma, tosse chronica, anginas, pleuresia, affecção do figado, debilidade geral etc.

Agua florida de Murray & Lanman.—A verdadeira prova da genuidade e pureza de qualquer um perfume extrahido das flores consiste na sua duradoura existencia quando exposto á influencia do ar. O aroma derivado de oleos chimicos desvanece em breve e deixa após de si um cheiro por certo mui pouco agradavel, porém aquelle que é obtido mediante a destillação de freseas e odoriferas flores, se apura e aperfeiçôa pelo contacto do ar, e por conseguinte a sua duração é de maior espaço de tempo. Eis por isso que a agua *Florida de Murray e Lanman*, formando uma concentrada producção das mais raras flores do sul, apanhadas durante o zenith da sua florescencia e maior fragancia, não só possue a fresquidão d'um fresco ramalhete, mas tambem é indestructivel e inextinguivel, a não ser a excepção de lavagem do lenço anteriormente humedicido na mesma.

Como é

Que se pode evitar e curar a *caspa*, esse mal tão feio e que tanto damno causa ao cabello ?, Applicando o vigor do cabello.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 21 DE JUNHO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 3/4 d. por 1$000, hoje.
Dito — sobre dito a 90 d/v. 25 3/4, 25 7/8 e 26 1/8, sabbado
Cambio — sobre Lisboa a 90 d/v. 108 0/0 de premio, sabbado.
Dito — sobre dito a 3 d/v. 126 0/0 de premio, do banco, hoje.
Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 8 d/v. ao par, hoje.

Leal Seve
Pelo presidente.
A. P. de Lemos
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 21 . . .	602:299$761
Idem do dia 23	21:244$794
	623:544$555

Descarregam hoje 25 de junho de 1873

Vapor inglez—*Boyne*—(esperado) mercadorias e bagagens para alfandega.
Lúgar inglez—*Flewer O' Moray*—farinha de trigo ja despachada para o caes do Apollo.
Brigue inglez-*Robert Anderson*—mercadorias para alfandega.
Lúgar portuguez—*Julio*—vinho para deposito no trapiche Cunha.

Importação.

Portos do sul vapor nacional *Guará*, consignado a Pereira V. & C., manifestou:

Rio de Janeiro.

Cigarros 6 barricas a Carvalho Moraes.
Café 4 saccos a J. J. F. Aguiar.
Fumo 80 latas á ordem, 22 pacotes e 4 caixas a J. Ramos & Machado, 17 latas aos consignatarios, 78 rolos a Beltrão & Filho, 50 latas, 60 1/2 ditas, 12 caixas e 8 rolos a J. M. Palmeira, dito picado 1 caixa a B. Reis.
Gamellos 1 caixa a J. J. F. de Aguiar.
Papel pintado 3 caixas a Carvalho Moraes.
Rapé 9 caixas aos consignatarios.
Sebo 40 barris a Guedes de Araujo.
Tinta 3 barris a Lailhacar.

Bahia.

Charutos 9 caixas a D. C. Ferreira, 7 a Cunha & Manta, 1 a Monhard & C., 4 a D. A. Matheus.
Massa 100 caixas a S. Bastos & C.
Tinta 2 caixas a J. d'Almeida & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 21 DE MAIO DE 1873.

Para os portos do exterior

— Na barca brasileira *Rapida*, para Liverpool, carregaram: G. Neesen & C. 444 saccas com 25,319 1/2 kilos de algodão.
— No vapor inglez *Mimosa*, para Liverpool, carregaram: A. Howie & C. 174 saccas com 15,084 1/2 kilos de algodão.
— No navio inglez *Fuziher*, para Liverpool, carregaram: P. Brothers & C. 77 saccas com 5,360 kilos de algodão; T. Jefferies & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca franceza *Ville Bernard*, para Liverpool, carregaram: J. Pater & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.
— No navio allemão *Gloria*, para Liverpool, carregaram: S. Brothers & C. 4,450 saccos com 333,750 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar inglez *Flewer O' Moray*, para o Canal, carregaram: R. Schmmettau & C. 5,500 saccos com 412,500 kilos de assucar mascavado.
— Na escuna allemã *Jacobus*, para o Canal, carregaram: J. S. Loyo & Filho 1,460 saccos com 105,000 kilos de assucar mascavado

Para os portos do interior.

— Para Maranhão, no vapor brasileiro *Guará*, carregaram: T. Christiansen 70 barricas com 5,346 kilos de assucar branco e 110 ditas com 8,387 ditos de dito mascavado; F. G. Bastos & C. 85 ditas com 6,541 ditos de dito branco; A. Quintal & C. 16 ditas com 1,040 ditos de dito refinado; L. J. Silva Guimarães 12 ditas com 1,386 ditos de dito branco; Carvalho & Nogueira 50 saccos com 3,750 ditos de dito e 25 ditos com 1,875 ditos de dito mascavado.
— Para o Rio Grande do Sul, no lúgar brasileiro *Rio Branco*, carregaram: P. Vianna & C. 425 barricas com 40,164 kilos de assucar branco.
— Para o Rio Grande do Sul, no Patacho brasileiro *Maria Amelia*, carregaram: E. R. Rabello & C. 188 barricas com 22,608 kilos de assucar branco.
— Para o Pará, no patacho brasileiro *Olinda*, carregou: J. C. Moreira 30 barricas com 2,371 1/2 kilos de assucar branco.
— Para Mossoró, na barcaça *Flor do Jardim*, carregaram: L. J. C. Amorim 6 barricas com 528 kilos de assucar refinado; J. L. Ferreira Ribeiro 2 ditas com 60 ditos de dito branco e 1 caixa com 52 ditos de doce.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 21 . . .	11:565$234
Idem do dia 23	459$477
	12:024$711

VOLUMES SAHIDOS

No dia 2 a 21	22,877
Primeira porta no dia 23 . .	70
Segunda porta	262
Terceira porta	
Trapiche Conceição . . .	2,718
	25,127

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 2 a 21 . .	30
Ditas ditas no dia 23 .	
Navios atracados no trap. da alfandega	1
Alvarengas	
No trapiche Conceição	
	39

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 21 . . .	33:058$899
Idem do dia 23	3:446$924
	36:505$823

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 21 . . .	92:104$996
Idem do dia 23	7:996$701
	100:101$697

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai a praça no dia 26 do corrente, para ser arrematado por quem por menos fizer a impressão dos trabalhos das repartições provinciaes, por tempo de 3 annos, a contar do 1.º de julho proximo vindouro, servindo de base a quantia de 5:000$ annuaes.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de junho de 1873.

O official maior
M. A. Ferreira.

Pela thesouraria provincial se faz publico que, de conformidade com a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de hontem datada, vão novamente á praça, no dia 26 do corrente mez, para serem arrematados por quem mais dér, e por tempo de 3 annos, os impostos provinciaes, inclusive o dizimo do gado vaccum, que se cobram nas comarcas de Tacaratú e Flores, e com o abate de 5 por centono preço por que foram ultimamente annunciados, ficando assim reduzido:

Tacaratú, por anno	2:192$410
Flores, por anno	3:487$463

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 19 de junho de 1873.

O official-maior,
M. A. Ferreira.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

r. Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito privativo dos feitos da fazenda nacional, etc.o

Faço saber a todos que este virem que no dia 4 de julho proximo futuro se venderá em praça publica deste juizo pelas 11 horas da manhã na sala das audiencias, 1 sitio sem casa, denominado —Rio Tapado—, em Olinda, na costa do mar, avaliado por 400$000, penhorado a José Roberto do Espirito Santo, para pagamento do que devem os herdeiros do finado José Joaquim de Almeida Guedes.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 14 do mez de junho de 1873.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão o subscrevi.—Lima.

Pagará afinal 200 rs. de sello.—R. Barros.

Edital n. 143.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 26 do corrente se ha de arrematar, livre de direitos, á porta desta repartição, onde se achará a respectiva amostra a mercadoria, abaixo declarada.

Marca P F B n. 73—300 barris vindos de Londres no navio inglez *Gloria*, entrado neste porto em 26 do mez passado, com 3,412 kilos de polvora avariada, avaliados por 3:786$200, e abandonados aos direitos por Saunders Brothers & C.

Alfandega de Pernambuco, 23 de junho de 1873.

O inspector
Fabio A. de Carvalho Reis.

— O Illm Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vão novamente a praça no dia 26 do corrente, perante a junta da fazenda desta thesouraria, para serem arrematados a quem mais der, os pedagios das barreiras abaixo declaradas, que em consequencia do abate de 5 por cento ficaram reduzidas:

Giquiá.	5:983$670
Ponte dos Carvalhos	762$350
Jaboatão	4:705$680
Manguinho e Capunga	2:520$540
Morenos	1:582$130
Motocolombó	1:568$545
Tapacurá	1:415$975

Manda mais fazer publico que se por falta de licitantes não forem arrematados os mencionados pedagios, serão elles cobrados administrativamente.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, em 23 de junho de 1873.

O official maior,
M. A. Ferreira

DECLARACOES.

9.º batalhão de infantaria

O conselho economico deste batalhão contrata com quem maiores vantagens offerecer, os generos abaixo declarados, sendo elles de primeira qualidade, para o fornecimento do 2.º semestre do corrente anno, e regulad s pelo novo systema metrico decimal francez, a saber:

Arroz pilado, assucar mascavinho, azeite doce, bacalhão, café em grão, chá verde, carne secca, farinha de mandioca, feijão preto, dito da provincia ou mulatinho, lenha, manteiga ingleza, dita franceza, pães de 172 grammos cada um, ditos de 114 grammos cada um, toucinho e vinagre.

Os pretendentes devem apresentar suas propostas selladas, em cartas fechadas, até o dia 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, na secretaria do respectivo quartel.

Quartel do 9.º batalhão de infantaria no Hospicio em Pernambuco, 16 de junho de 1873.

Odilon Fiock Romano
Alferes secretario interino.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz publico, que em virtude do § 2.º do art. 2.º do regulamento 4,129 de 28 de março de 1868 foram demarcados os limites desta cidade, das povoações dos arrabaldes e das freguezias de fóra da cidade, constantes do auto de demarcação, assignado pela respectiva commissão e abaixo transcripto para a matricula geral dos escravos e pagamento da taxa no quinquenio de 1873–1878 a que ficam sujeitos os donos dos mesmos escravos, que poderão reclamar contra a designação dos limites, como permitte o art. 18 do referido regulamento.

Recebedoria de Pernambuco, 23 de junho de 1873.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1873, aos 7 dias do mez de junho nesta cidade do Recife, achando-se reunida a commissão nomeada em virtude do § 2.º do regulamento 4,129 de 28 de março de 1868, e estando presentes todos os seus membros abaixo assignados, para o fim de proceder-se a demarcação dos limites da referida cidade e das povoações fóra dos mesmos limites de conformidade com o § 3.º, os quaes limites devem comprehender a matricula geral dos escravos a qual tem de durar no quinquennio de 1873 a 1878; accordaram que os limites da cidade comprehendessem todo o territorio occupado pelas cinco freguezias a saber: S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista, Nossa Senhora da Graça e parte da dos Afogados a partir da ponte da Magdalena ao sobrado grande do barão de Goyanna.

Que além das referidas freguezias fosse comprehendido para limites da do Poço da Panella e respectivas povoações, a saber, da Casa-Forte, Poço, Caldereiro, Monteiro e Apipucos, todo o espaço que partindo da Cruz d'Almas, e seguindo pela estrada do Arraial até o Monteiro e d'ahi até a entrada do encanamento a limitar com as terras do engenho Dous-Irmãos até á margem do Capibaribe, donde descendo seguisse até a embocadura da gambôa do Parna-meirim, ficando comprehendido todos os sitios e casas inscriptos neste circulo, bem como os que ficarem á direita da referida estrada do Arraial e com serventia para ella.

Que os limites da freguezia dos Afogados e das respectivas povoações fossem os seguintes: partindo da ponte do mesmo nome e seguindo á direita pelo braço do Capibaribe até encontrar-se, subindo pela margem direita até ao porto do antigo engenho Torre, donde descendo pela estrada que vai ter ao corredor do mesmo engenho, seguirá por elle até ao sobrado grande do barão de Goyana donde subindo pela estrada nova a terminar na travessa do Gabriel, seguindo por ella até ao rio Capibaribe, donde voltando a referida travessa desça o mencionado sobrado grande, donde seguindo pela estrada do Luccas em frente á casa do Rangel, por ella desça até ao sitio do capitão Jeronymo, seguindo até a estrada que vai ao Atterrinho, donde seguirá em linha recta até a gambôa do Giquiá pela qual descendo virá ao ponto de partida ponte dos Afogados, comprehendendo todos os sitios e casas inscriptos neste circulo e ainda os que estão fóra, mas que ficam á margem das estradas quer á direita quer á esquerda com serventia para ellas, excluida a parte comprehendida nos limites da cidade.

Que a povoação do Giquiá partisse da respectiva barreira até a bomba que vai ter ao engenho de Uchôa.

Que a do Barro partisse deste ponto até chegar ao muro do engenho Peres.

Que a de Tigipió partisse da bomba até ao alto da ladeira de S. João.

Que a de Jaboatão partisse da ponte do rio Una até a de Jaboatão, comprehendendo o que fica inscripto pelos dous rios assim como todos os sitios e casas situadas a direita e a esquerda dos referidos limites e com serventia para as estradas.

Que a da Boa-Viagem partisse do sitio de Joanna dos Passos até ao sitio do alto, donde cortando em linha recta vá ter á costa e por esta abaixo até confrontar com o ponto de partida.

Que a da Venda-Grande partisse do Focinho do Boi e terminasse no sitio de Joaquim Marques.

Que a povoação de Muribeca se limite na chã do monte em que está situada a encontrar as terras dos engenho Novo, Muribequinha e Conceição.

Que a do Caxangá partisse da padaria até a entrada da rua, seguindo a direita até o lugar denominado sertão até á margem do rio onde limita com terras do Poeta e a esquerda até ao Ambolê a sahir na estrada do Caxangá pela Varzea continuando além da ponte suspensa até a povoação do Brum, e limitando-se no povoado das barreiras, comprehendendo todos os sitios e casas á direita e á esquerda das estradas e com serventia para ellas.

Que a da Varzea limitasse ao norte com a estrada do engenho S. João, partindo do cruzeiro denominado Barbadinho até o cruzeiro do padre José Simões, ao sul com a estrada nova municipal até encontrar com a do engenho do Meio; ao nascente com a estrada velha do corredor, pertindo do cruzeiro do Barbadinho a encontrar com a estrada da Matriz, partindo do cruzeiro do padre Simões a encontrar com a estrada do engenho do Meio.

Que a povoação de S. Lourenço da Matta partisse da bomba da Cachaça comprehendendo o povoado limitado por terras dos engenhos Armazem e Roncador, continuando até o cemiterio.

Finalmente que todos os sitios e casas inscriptas nos diversos circulos traçados, como as que ficarem fóra delles, mas que tiverem serventia para as estradas e travessas mencionadas serão comprendidos na matricula geral e os respectivos donos e moradores obrigados ao pagamento annual da taxa de cada escravo de conformidade com os §§ 2.º e 4.º do art. 13 do citado regulamento de 28 de março pe 1868.

E para constar se lavrou este termo que todos assignaram.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda
Theodoro Machado Freire P. da Silva
João Luiz Victor Lieutier

— Pela regedoria do Gymnasio se faz publico que em virtude dos arts. 82 e 83, os pencionistas só podem ser confiados a seus pais, mãis e tutores, correspondentes ou pessoas que os possam acompanhar, apresentando estas requisição especial e por escripto.

Gymnasio Provincial de Pernambuco, 23 de junho de 1873.

O regedor interino,
Dr. Augusto C. M. da Silva Santos.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa desta Santa Casa, afora dous terrenos que possue no lugar dos Arrombados, hoje Duarte Coelho, sob ns. 39 e 40 tendo aquelle 390 palmos e este 309 de frente e ambos de fundos até a baixa mar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de abril de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz publico que é neste corrente mez de junho que as corporações de mão morta, em cuja classe se comprehendem os hospitaes, bancos etc. teem de pagar, livre de multa a decima do 2.º semestre do exercicio de 1872—73 corrente, e findo o referido mez será paga com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 13 de junho de 1873.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda,

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A junta administrativa desta santa casa não tendo realisado a arrematação do fornecimento de assucar para os estabelecimentos pios á seu cargo, no trimestre de julho a setembro vindouro, recebe de novo propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 26 do corrente, tomando por base os preços offerecidos de 240 rs. o kilogrammo do de n. 2 e 200 rs. o de n. 3; apresentando os proponentes as respectivas amostras.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 20 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife.

A junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife não tendo ainda effectuado a arrematação para o fornecimento da carne verde que houver de consumir os estabelecimentos pios á seu cargo, no trimestre de julho á setembro vindouro, continúa a receder propostas na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 26 do corrente.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 21 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo podido discutir o parecer da commissão de contas na sessão de 10 em consequencia de achar-se o tempo adiantado, ficou ainda adiada á mesma para o dia 26 do andante, pelo que se avisa aos Srs. accionistas a comparecerem n'aquelle dia, as 11 horas precisas, afim de proceder-se á sua leitura e discussão; e eleição do director, e dous membros adjuntos por haver os eleitos recusado, bem assim a de um membro da commissão de contas por se acharem entre si impedidos pelo grão de parentescos, findo o que tomará pósse a nova direcção.

Ficando desde já os Srs. accionistas certos de que a sessão se fará com o numero de accionistas que comparecerem por ser a sessão á continuação da anterior o que tem lugar em vista do art. 23 dos estatutos.

Escriptorio da companhia, 26 de junho de 1873.

O secretario,
José H. B. de Menezes.

Companhia do Beberibe.

No dia 25 do corrente, pelas 12 horas do dia, terá lugar impreterivelmente no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas por bairros, não se admittindo propostas que comprehendam mais que um bairro e nem por espaço menor de um anno. Os Srs. licitantes poderão comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos no mencionado dia, devendo ser as propostas em carta fechada, ou antes no escriptorio onde melhor poderão informar-se das condições do contrato d'arrematação. Declara-se aos Srs. licitantes que o pagamento será feito em sedulas.

Base sobre as quaes se deve lançar.

BAIRRO DO RECIFE.

Chafariz e bica do caes do Apollo.
Dito da rua da Cruz.
Dito da rua do Brum.
Dito e bica do Forte do Mattos 19:650$000

BAIRRO DE SANTO ANTONIO.

Chafariz do largo do Carmo.
Dito do largo de Pedro II.
Dito do largo do Paraizo.
Dito da rua do Sol.
Dito da rua da Concordia 25:000$000

BAIRRO DE S. JOSÉ.

Chafariz do largo da Ribeira.
Dito da rua de N. S. do Terço.
Dito da rua Imperial.
Dito da entrada da Cabanga.
Dito do largo de Nossa Senhora da Paz dos Affogados 26:700$000

BAIRRO DA BOA-VISTA.

Chafariz do caes de Capibaribe.
Dito da rua da Aurora.
Dito da cidade nova de Santo Amaro.
Dito da rua do Principe.
Dito do largo da Soledade.
Dito da caixa d'agua dos Pires.
Dito da praça de Conde d'Eu.
Dito da rua de S. Gonçalo.
Dito de S. Amaro das Salinas 19:501$000

PASSAGEM DA MAGDALENA.

Chafariz do largo do Viveiro. 112$300
Dito entre as 2 pontes 325$500
437$800

CAPUNGA.

Chafariz da rua das Pernambucas. 488$000

MONTEIRO.

Chafariz dessa povoação. 180$000

APIPUCOS.

Chafariz dessa povoação. 132$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 17 de junho de 1873.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Obras militares.

Tendo sido autorisados os concertos, de que precisa a cavallariça do deposito especial de instrucção, orçados em 2:093$110, são convidadas as tessoas que a elles quizerem concorrer a apresentpr suas propostas fechadas, ao meio dia de 25 do aorrente, na repartição das obras publicas, onde se acha o orçamento.

Pernambuco, 19 de junho de 1873.

Chryssolito F. de Castro Chaves.

— A camara municipal do Recife, querendo testemunhar á do Rio de Janeiro que não foi debalde que solicitou desta municipalidade seu auxilio na remessa dos escriptos necessarios para formar-se e enriquecer a bibliotheca municipal que terá de funccianar no palacio municipal da côrte, pelo presente convida a todos os seus municipes a remetter á esta camara todos os escriptos com que entenderem dever auxilia-la nesse cão patriotico, quão grandioso empenho, certa de que os seus municipes não deixarão de acudir a esse appello e desse modo participar da gloria da referida publicação.

Paço da camara municipal do Recife, 4 de junho de 1873.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.
Pro-presidente.
Pedro de Albuquerque Autran.
Secretario.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 26 do corrente as arrematações seguintes:

Fornecimento da limentação e dietas dos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de julho a setembro proximo vindouro.

Barreira do Caxangá, por anno 4:275$400

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 20 de junho de 1873.

O official maior,
M. A. Ferreira.

— A camara municipal da cidade de Olinda faz sciente aos seus municipes, que em virtude do decreto n. 5089 de 18 de setembro de 1872, que approva as instrucções provisorias para execução da lei n. 1157 de 26 de junho de 1862, que substitue em todo o imperio o antigo systema de pesos e medidas, pelo systema metrico francez; do dia 1.º de julho proximo vindouro em diante, ninguem poderá usar mais do antigo systema, e sim do novo já mandado pôr em pratica, sob as penas impostas pela mesma lei e instrucções em vigor.

Paço da camara municipal de Olinda, 20 de junho de 1873.

Barão da Tacaruna
Presidente.
Marcolino Dias de Araujo
Secretario.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria desta provincia, prosegue no lançamento dos impostos geraes, sendo pessoal, industrias profissões e decima dos predios das corporações de mão morta, nas seguintes ruas: travessas e beccos do bairro de S. Fr. Pedro Gonçalves, Visconde de Itaparica, travessa da mesma, Barão do Triumpho, S. Jorge, Guararapes e travessa, Occidente, Areial do Brum, caes do Brum e Apollo, praça de D. Pedro I e travessa da mesma e do Pharol, largo do Chaco e becco da Moleia; devendo, em vista da lei, os senhores inquilinos e locatarios dos predios das referidas ruas, travessas e beccos, apresentar os seus respectivos recibos e contratos de arrendamento.

Recebedoria de Pernambuco, 21 de junho de 1873.

O lançador
Manoel José Soares de Avellar.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 26 de junho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 45	200$000
Rua das Calçadas.	
Idem n. 34	200$000
Rua de Hortas.	
Sobrado n. 94	601$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	200$000
Rua do Imperador.	
Primeiro andar do sobrado n. 81 . .	500$000
Segundo dito dito	300$000
Loja do mesmo	800$000
Rua de S. Gonçalo.	
Casa terrea n. 22	240$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n. 8	500$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11	202$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 19	152$000
Idem n. 20	152$000
Rua da Senzalla Velha.	
Casa terrea n. 18	243$000
Rua da Cruz.	
Sobrado n. 12	1:400$000
Rua de S. Jorge (Pilar).	
Casa terrea n. 103	206$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 2 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial.

Do primeiro de junho vindouro começa correr o prazo para pagamento do 2.º semestre do anno financeiro de 1872 a 1873, dos impostos da decima urbana, 60 rs. por litro de aguardente, e o

0/0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes ás cor oracões de mão morta, incorrendo na multa de 6 0/0, os contribuintes que dentro do mesmo prazo não satisfizerem as respectivas quotas.
Consulado provincial, 27 de maio de 1873.
O administrador,
A. Carneiro Machado Rios.

THEATRO SANTO ANTONIO.
EMPREZA VICENTE.
Quarta-feira 25 de junho
BENEFICIO
DA ACTRIZ
Manuela Lucci d'Oliveira

Primeira representação do excellente drama em 1 prologo e 5 actos, traduzido do italiano:

A ESTATUA DE CARNE
Distribuição.

PERSONAGENS DO PROLOGO.

Maria	A beneficiada.
Perpetua	D. Joanna.
O conde Paulo de Santa Rosa	Sr. Santos
Luciano David	Sr. Vicente.
Um medico	Sr. Santos Silva.

PERSONAGENS DO DRAMA.

Noemia Keller	A beneficiada.
Fernanda	D. Olympia.
Suzanna	D. Emilia.
Eugenia	D. Josephina.
Herminia	D. Bernardina.
Perpetua	D. Joanna.
O conde Paulo de Santa Rosa	Sr. Santos.
Luciano David	Sr. Vicente.
O marquez Anastacio Castanholas	Sr. Camara.
Gabriel Adriani	Sr. Bernardino.
Silvestre	Sr. P. Augusto.
Victor	Sr. Emiliano.
Frei Anselmo	Sr. Flavio.
João Jacob	Sr. Maximo.
Samuel Hoffer	Sr. Philadelpho.
Um criado do Restaurant	Sr. Julio.

Mascarados, criados, etc.
A acção passa-se n'uma cidade da Italia, na época actual.
Do prologo ao drama decorrem dous annos.
O scenario do 4º acto representando um
Brilhante jardim illuminado
e o do 5.º acto, que figura
O cemiterio de Sant'Elmo
são ambos novos e devidos ao pincel do Sr. Leon Chapelin.
A musica da canção do 1.º acto é composição do maestro
F. COLÁS
Terminará o espectaculo com a 1.ª representação da comedia em 1 acto:
REDE PARA NOIVOS.
Personagens.

Polycarpo	Sr. Flavio.
Jayme da Fonceca	Sr. Vicente.
Antonio da Fonceca	Sr. Emiliano.
Manuel	Sr. Menezes.
Mathilde	D. Jesephina.
Emilia	D. Olympia.
Mafalda	D. Bernardina.
Josepha	D. Emilia.

A scena passa-se nos arredores de Lisboa.
Principiará ás 8 1/2 horas.
Aviso.
Neste espectaculo haverá um trem extraordinario até Apipucos.
As encommendas de camarotes e cadeiras entregam-se até amanhã ao meio dia, no escriptorio do theatro, onde tambem está á venda desde já o resto dos bilhetes.

THEATRO SANTO ANTONIO
EMPREZA
VICENTE.
Beneficio de Theotonio José de Souza, mestre da musica do 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional,
Este espectaculo, que estava annunciado para o dia 19 do corrente e que não pôde ter lugar por causa do máo tempo fica transferido para
Sexta-feira 27 do corrente
com o mesmo programma já publicado.
O beneficiado pede aos seus convidados o favor de conservarem os seus bilhetes.

AVISOS MARITIMOS.

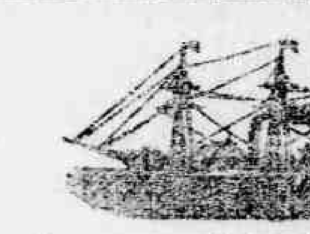

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.
Até o dia 27 do corrente espera-se da Europa o vapor inglez *Boyne*, commandante Reeks, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

No dia 28 do corrente, espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Neva*, commandante H. Bax, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.
Para fretes, passagens etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

Para o Aracaty
o novo e muito superior palhabote *Leonilla da Cruz*, capitão e pratico Manoel Caetano da Costa, tem seu carregamento quasi engajado, e para o resto trata-se na rua do Amorim n. 60 com Antonio Alberto de Souza Aguiar.

PARA'
Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o patacho portuguez *Olinda*, por ter a maior parte da carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
NATAL, PARAHYBA, MACÁO, MOSSORÓ', ARACATY, CEARÁ, ACARACU'.

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 28, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Porto
pretende sahir muito breve a galera portugueza *Nova Fama II* por ter grande parte do seu carregamento prompto. Recebe a carga que lhe falta a preços modicos, e tambem passageiros, para os quaes tem optimas accommodações: trata-se com Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 28, passagens, encommendas e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MAMANGUAPE.

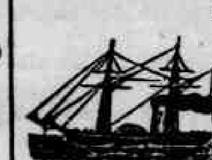

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 28 do corrente, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LISBOA
Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Lice* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 5.

Lisboa.
Soberano.
Este brigue recebe carga á frete: tratar com Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro
Sahirá em poucos dias o brigue nacional *Victoria*: para carga trata-se com Pereira Vianna & C, na rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Bahia.
A escuna nacional *Georgiana* tem já parte de seu carregamento prompto e segue em poucos dias para a Bahia: a tratar com Tasso Irmãos & C.

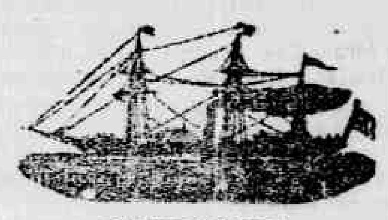

COMPANHIA
DAS
MESSAGERIES MARITIMES.
No dia 26 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Rio Grande*, commandante Giost, o qual depois da demora do costume, seguirá para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.
Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

Rio Grande do Sul
Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho *Cardia*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

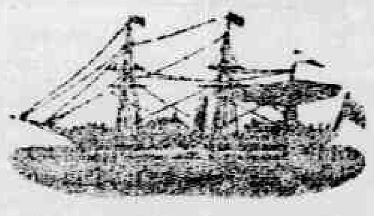

Pacific Steam Navigation Company
Royal Mail Steamers.
Linha quinzenal
O PAQUETE
ILLIMANI,
Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de julho, e depois da demora do costume seguirá para Liverpool, via Lisboa, para onde recebe passageiros e carga.
N. B Os vapores desta companhia receberão tambem passageiros para Bordeaux, por mais

£ 5	para 1ª classe	Além do preço da passagem de Liverpool.
» 3.100	» 2ª »	
» 2	» 3ª »	

Os passageiros de Bordeaux podem desembarcar em Lisbôa ou Liverpool e a companhia obriga-se a pagar-lhes as passagens de qualquer destes portos para Bordeaux.
As despezas porém, em Lisbôa ou Liverpool, durante o tempo da espera, serão feitas á custa dos passageiros.
De Liverpool para Bordeaux, sahe um vapor todas as quartas-feiras, o qual atraca aos vapores desta companhia para receber passageiros e bagagens.
Os passageiros que desta sorte seguirem para Bordeaux, tem a vantagem d'alli não fazerem quarentena: os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

O PAQUETE
COTOPAXI.
E' esperado da Europa até o dia 6 de julho, e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e portos do Pacifico.
N. B. Não se recebem passageiros nem carga para os ditos portos em quanto durar a quarentena no Rio da Prata: os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n 14.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
FERNANDO DE NORONHA.

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para o porto acima no dia 4 de julho proximo vindouro, ao meio dia.
Recebe carga até o dia 3, encommendas, passageiros e dinheiro á frete até ás 10 horas do dia da sahida: no escriptorio, no Forte do Mattos n. 12.

LEILOES.

LEILÃO
DE
cerca de 3,000 saccos vazios.
(AVARIADOS.)
Quarta-feira 25 de junho
Ao meio dia
O agente Pinto levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, cerca de 3,000 saccos vazios (avariados), a bordo do vapor inglez *Fire-Queen*; o leilão será effectuado ao meio do dia acima dito, na sala de detraz do primeiro andar do sobrado na rua do Bom Jesus n. 38, em que tem escriptorio os Srs. Mills Latham & C.

Leilão
DE
moveis e louça
Quinta-feira 26 de junho

A'S 11 HORAS DA MANHÃ
Sendo: 1 piano de armario dos melhores fabricantes da Europa, 1 mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 1 dita de faia com tampo de pedra, 1 cama franceza de jacarandá, 2 conçolos de amarello, 2 commodas do jacarandá, 1 mesa de amarello, 1 camapé de jacarandá, 1 mesa elastica, 1 relogio, espelhos, quadros, 1 marqueza, 1 machina para costuras, 1 guarda-louça, espreguiçadeiras, aparadores, 1 berço para criança, 1 carrinho com pertenças, 1 guarda comidas, tapetes, lavatorios de amarello, 1 apparelho para chá, 1 dito para jantar, lanternas, serpentinas, vasos para flores, jarros e outros mais artigos de uso domestico.
O agente Pinho Borges levará a leilão os moveis acima declarados por mandado de uma familia que se retira para a Europa.
Na rua da Concordia, travessa do Barthclomeu, n. 33, sobrado da esquina.

LEILÃO
DE
moveis e predios
A saber:
Bons e differentes moveis, 1 piano, louça, finos crystaes, quadros com finas gravuras, objectos de electro-plate, e muitos outros objectos de casa de familia.
Um cabriolet americano e 1 vacca com cria.
Terça-feira 1 de julho
Na Capunga,
casa n. ... da rua das Crioulas
William George Fennelly, tendo de fazer uma viagem á Europa, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos pertencentes e existentes em casa de sua residencia na Capunga, rua das Crioulas n. ...
A's 10 1/2 horas em ponto partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem expresso que servirá de conducção gratis para os concurrentes ao leilão.
O leilão principiará ás 11 horas.
Em continuação
e ás duas horas da tarde
venderá o mesmo agente não só a referida casa com frente para a margem do rio Capibaribe, como uma outra ao lado do portão, com frente para a estrada, sendo ambas edificadas em chãos proprios, com 400 palmos de frente e cerca de 2000 de fundo, com grande sitio, muitas e differentes arvores de fructos, grande viveiro, c... as com boa agua e casas de banho.
As ditas casas tornam-se recommendadas por serem novas, á moderna, commodos para grande familia, perto da cidade, por onde tem de passar a linha dos bonds (segundo dizem).

AVISOS DIVERSOS

Ama para cozinhar
Precisa-se alugar uma ama para cozinhar e comprar para casa de pequena familia, ou só para cozinhar, só se quer escrava: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.
Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 26 de junho corrente, pelas 11 horas da manhã.
ORDEM DO DIA.
Pareceres e mais trabalhos de commissões.
Secretaria do Instituto, 21 de junho de 1873.
J. SOARES AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.
O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, um quarto n. 2970 com 5:000$, um inteiro n. 1754 com 800$, quatro quartos n. 66 com 200$, um inteiro n. 1494 com 100$, um meio n. 2886 com 100$ e outras sortes de 10$000 e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (55.ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.
Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 13ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Pedro Martyr de Olinda (56ª), que se extrahirá segunda-feira, 30 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio billhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza

Feitor.
Precisa-se de um bom feitor, casado: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n 157.

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBANOS
DO
Recife a Olinda e Beberibe.

Não se tendo reunido numero legal hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas á se reunirem no dia 27 do corrente pelas 11 horas da manhã, afim de se proceder á eleição do directorio, conforme já foi annunciado para a sessão precedente.
Secretaria da assembléa geral dos accionistas da companhia dos trilhos urbanos, do Recife a Olinda, 20 de junho de 1873.
O 2.º secretario,
João Martins de Andrade.

Fugio
No dia 14 de maio do corrente anno, fugio deste engenho o escravo Marcelino, preto fulo, baixo e secco rosto descarnado, pernas e braços finos, falla baixo, sem nenhum defeito. Representa ter 30 annos e tem alqumas marcas antigas de relho. Este escravo pertenceu ao Sr. Manoel Antunes de Queiroz Barros, do engenho Ronca do Cabo, e consta achar-se para os lados da cidade de Nazareth, onde tem pai e irmãos forros, ou em Goyanna e N. S. do O' de Goyanna onde de outras vezes já tem sido pegado quando pertencia ao dito Sr. Antunes. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e conduzi-lo a este engenho, ou no Recife aos Srs. Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, que se gratificará generosamente.

Criado.
Precisa-se de um criado livre ou escravo: no hotel Alliança, á rua estreita do Rosario n. 40.

— Aluga-se a casa n. 61 da rua da Palma, muito fresca e com boas accommodações para familia: a entender-se com o Sr. Bernardino Pontual, á rua da Madre Deus n. 30.

Côr natural.
Retratos em cartões de visita, coloridos ao natural, a 12$ a duzia: na photographia imperial, á rua do Cabugá, esquina do pateo da matriz. Trabalha-se todos os dias, seja qual for o tempo, chuvoso ou não.

BOA NOTICIA!
MOTE.
Brincar, folgar,
Dansar, cantar,
Tocar saltar,
Comer, beber,
Eis o prazer
Que deve ter
Os amantes da gastronomia
E os dignos associados á maçonaria!
GLOSA.
Até que afinal está batendo á porta de todos os bellos habitantes desta encantadora cidade o festejadissimo dia de S João, o que a ninguem é estranho, visto que as suas respectivas barrigas (não são as das pernas), movidas pelos seus naturaes e infalliveis instinctos gastronomicos, já lhes devem ter annunciado, isto é, impellido ao pensamento o agradavel desejo de comer bem, beber melhor e gozar *com gozo* todos os attributos que dimanam das festas festivas como a do milagroso S. João Baptista (maganão que para abrilhantar o seu dia permittio para todos um feliz resultado, chorando após a desgraça de quem não teve graças); porém não é este o nosso fim, pois tambem temos barrigas, e sim indicar aos amantes, amados habitantes desta Veneza Americana o sitio onde todos devem ir (levando dinheiro) comprar o indispensavel afim de poderem gozar o verdadeiro prazer que os bons manjares sabem provocar, e como esse dia tão ardentemente festejado os mais annos, deve ser duplamente neste, (vejam lá se adivinham a causa: lembrem-se do dia 19, da chegada do vapor do sul e das innumeras quantidades de foguetes que subiram de todos os angulos da cidade ao som bronzeo dos repiques, e vejam lá se não foi.... por causa... da chuva!...) é inteiramente necessario que todos venham ao muito sortido armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, onde encontrarão tudo quanto é necessario para recheiar a barriga e festejar o dia 24 de junho: ha de tudo e de superiores qualidades e por preços commodos. Ha um completo sortimento de manteiga ingleza, queijos, bolachinhas, doces, aceppipes, vinhos finissimos e licores de todas as qualidades, assim como uma collecção de fogos inoffensivos ás crianças, das mais afamadas fabricas nacionaes e estrangeiras. Só o Camoos é quem póde vender bom e barato, porque no seu armazem

Ha de tudo, de tudo e de tudo,
De bom gosto e com muita effusão
Para todos com riso e prazer
Festejarem a barriga e S. João.

Venham todos apressados,
Com prazer e alegria,
Comprar fogos para a noite
E acepipes para o dia.
28---Rua do Imperador---28

— Aluga-se a casa n. 5 á rua do Leão Coroado antiga Mangueira, freguezia da Boa Vista, com sotéa e grandes acommodações: a tratar na rua da Alegria n. 8 da mesma freguezia, ou á rua estreita de Rosario n. 17, escriptorio.

— Na rua do Cabugá n. 11 deseja-se fallar ao Sr. José Lopes de Oliveira, passageiro do vapor francez, sobre umas encommendas vindas da Europa por mão do mesmo senhor.

600$
Uma escrava que precisa de 600$ para completar a sua alforria, offerece os seus serviços em garantia da mesma quantia, pelo tempo que convencionar, sabe cozinhar, coser e engommar: quem precisar ou quizer fazer este negocio, dirija-se á rua da União n. 10.

Fugio,
Fugio da casa do seu senhor no dia 29 de abril do corrente anno, a escrava de nome Raymunda, com os signaes seguintes: bem preta, côxa, uma cicatriz na testa, falla muito e tem por habito dizer que é livre: quem apprehender queira levar á rua de Santa Rita n. 5, entrada pela rua nova de Santa Rita. Constando ao seu senhor que alguem usufrue o trabalho da dita escrava, elle declara que ha de proceder judicialmente contra quem quer que seja.

Zeferino Rodolpho Delgado de Borba.
Tertuliano Delgado de Borba Cavalcante, Jorge Clemente de Borba Cavalcante e seus irmãos ausentes, convidam a todos os seus parentes e amigos e os do finado, a assistirem ás missas que mandam celebrar ás 8 horas do dia 26 do corrente, na matriz da villa da Escada, pela alma do seu nunca esquecido irmão Zeferino Rodolpho Delgado de Borba; e desde já se confessam gratos a aquelles que assistirem.

D. Primitiva Mendes Leal de Almeida.
Os parentes e mais pessoas da amisade da finada D. Primitiva Mendes Leal de Almeida são convidados a assistir uma missa que por alma da mesma finada será resada na igreja de S. José do Manguinho, pelas 7 e meia horas da manhã de segunda feira, 23 de corrente, primeiro anniversario do seu fallecimento.

Rita Joanna Acassio Ferreira
Domingos José Ferreira, Domingos Pinto de Freitas, Maria Alexandrina da Conceição Ferreira Freitas, Antonio José Moreira, Philomena Rosa dos Anjos Ferreira Moreira, Jesuina Candida da Natividade Ferreira, agradecem cordialmente a todas as pessoas que lhes fizeram o caridoso obsequio de assistir aos ultimos suffragios feitos a sua irmã e cunhada Rita Joanna Acassio Ferreira, e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos afim de ouvirem algumas missas por alma da finada, na quinta-feira 26 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, pelas 8 horas da manhã, no convento do Carmo.

José Antonio da Fonceca e Silva agradece do intimo do coração a todos os seus companheiros de repartição, e a commissão da sociedade Monte-Pio Santa Cruz, que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre lembrada mana e madrinha D. Isabel Mathildes da Silva, e de novo os convida a assistirem as missas do setimo dia, que celebrar-se-hão no dia 26 do corrente, pelas 7 horas da manhã na Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo.

José Antonio da Fonceca e Silva, Antonio da Costa e Silva Maduro, Dr. João Pedro Maduro da Fonceca e sua mulher, Dr. Jefferson Mirabeau de A. Soares e sua mulher, D. Ignez Hermina da Silva, (ausentes) e João do Couto Alves da Silva e sua mulher agradecem cordialmente a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua prezada mana, madrinha e cunhada Isabel Mathildes da Silva, e de novo os convidam a assistirem as missas do setimo dia, que se efectuaram no dia 26 de junho, na Veneravel Ordem Terceira de Nosso Senhora do Carmo, ás 7 horas da manhã.

Attenção
O Exm. Sr. desembargador Guerra continúa a ter a mesma carta á rua do Barão da Victoria n. 69.

Avisa-se
a quem der noticia da escrava Guilhermina que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e depois comprada ao Barão de Nazareth. representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo e muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26, da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

— Perdeu-se, ao saltar uma senhora do carro no theatro Gymnasio, uma cassoleta grande de ouro, tem em cima pela parte superior um relevo de flores de ouro, tendo no centro uma turqueza dividida em quatro partes, e a parte inferior lisa, tem dentro uma chapa de marfim de um lado com uma inscripção feita de cabello e da outra banda um retrato colorido: quem a achou e a queira restituir pode entrega-la na secretaria da presidencia ao porteiro que gratificará generosamente.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO
AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que receberam da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.
Vapores horisontaes de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que vem ao mercado.
Moendas completas, obra forte e bem acabada.
Meias moendas para assentar em grades de madeira.
Taixas de ferro fundido e batido, de todos os tamanhos e dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua de diversos tamanhos.
Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.
Arados americanos de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes, pintadas e galvanisadas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar as ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.
Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
F U N D I Ç Ã O D E C A R D O S O & I R M Ã O.

HOTEL
Restaurant de Bordeaux
A' rua Primeiro de Março n. 7 A, 1.º andar.
Lacoste, perito cozinheiro francez, 20 annos de pratica, acaba de montar um sumptuoso hotel na rua acima denominada, aonde o respeitavel publico desta bella terra da Santa Cruz encontrará todos os dias uma comida deliciosa.
Vinho de todas as qualidades.
Conservas idem idem.
Cerveja idem idem.
Licores idem idem.
GELO TODO O DIA
Toma-se assignaturas.
Aberto desde as 6 horas da manhã até as 10 da noite.

FOGO, FOGO, FOGO
FOGO ARTIFICIAL PARA SALÕES
PARA OS FESTEJOS DE
S. ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO
NO
ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ
7 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 7
(OUTR'ORA RUA NOVA)
Chegaram grandes facturas destes lindos e apreciados foguinhos artificiaes japonezes, francezes e allemães, de vistas muito bonitas, e especialmente fabricados para senhoras e meninos poderem soltar sem medo algum de serem offendidos, e a preços baratos não só a retalho, como em caixinhas sortidas. Além destes foguinhos ha muitas pistolas, craveiros e rodinhas, fabricados por um dos mais afamados artistas desta cidade, e tambem tem grande porção de traques chinezes, que se vendem em cartas e em caixinhas inteiras.
BALÕES AEREOSTATICOS
Pequenos balões de 8 a 10 palmos, de papel de cores bonitos e faceis de solta-los das janellas e varandas.
SORTES FRANCEZAS
Estas novas e interessantes sortes, além da leitura agradavel, contem dentro diversos objectos de divertimentos que fazem augmentar mais a alegria entre as familias, nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.
GLOBOS PARA ILLUMINAÇÕES
Globos de papel de cores para as illuminações destes festejos, e que muito realçam nos pateos e nos jardins.
PAPEL PARA ENFEITAR BOLOS
Estes papeis rendados para enfeitar bolos são muito baratos e principalmente vendidos em duzias.

CALÇADO FRANCEZ
Botinas dos melhores fabricantes para homens, senhoras, meninos e meninas.
Quinquilharias de fantasia,
FINAS PERFUMARIAS
E
Brinquedos para meninos
Todos estes artigos vendem-se baratos por serem recebidos em direitura e pelos abatimentos obtidos dos fabricantes em attenção ás grandes e repetidas encommendas.
ATTENÇÃO
Tambem recebe e vende muito em conta excellentes pianos, tanto do fabricante Blondel, como de H. Hers e de Pleyel; assim como mobilias de faia e de vimes, e cadeiras avulsas de braço e de balanço.
7 armazem do vapor francez 7
RUA NOVA

N. 68.
Na rua Velha, casa n. 68, da familia dos Carneiros, aprompta-se bandejas de bolos de todas as qualidades com figuras e fitas com letreiros dourados, bolos de S. João, canjica branca e amarella, pudins, pasteis de nata, doces de ovos e arroz de leite, etc.; preparam-se tambem jantares, com tudo quanto ha de melhor, por preços razoaveis.

Batedôr.
Precisa-se de batedores, ou aprendizes: na refinação da rua de D. Maria Cesar n. 30, outr'ora Senzalla Nova.

Ha para alugar.
Um terreno com uma vasta plantação de capim, no Caminho Novo (Soledade); a tratar na rua da Cruz n. 3.

Aluga-se
Na rua do Imperador n. 32 precisa-se alugar um escravo para ajudante de cozinha. Paga-se bem.

Lojas para alugar.
A do sobrado do pateo Terço n. 27, para negocio e moradia; e a da rua Direita n. 120, para um estabelecimento, para o que tem armação, balcão, gaz e outras commodidades: trata-se a rua do Imperador n. 81.

Dinheiro á juros.
Precisa-se de 30 contos de réis a juros, dando-se como garantia da referida quantia propriedades, cujo valor excede a noventa contos; quem pretender pode deixar nesta typographia o seu nome para ser procurado.

ALTA NOVIDADE
PIANOS E MUSICAS
ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.º andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acabá de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia canda, do mesmo autor.
—— de H. Henrz.
—— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

premiados em diversas exposições om 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI
A SABER:

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Princezas, quadrilha, por J. Poppe.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui emdiante continuará a annunciar todas as publicações que se forem fazendo nas suas officinas de musicas.

CAUTELA!
MEURON & C.
AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA**.

MEURON & C.

A quem interessar

J. Ramos & Machado mudaram seu escriptorio de commissões e deposito de moveis para o armazem n. 10 da rua do Vigario.

Ao commercio.

Os abaixo assignados dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no armazem denominado Veado Branco, estabelecido á rua de Marcilio Dias n. 16 e que gyrava sob a razão commercial de Neves, Queiroz & C., desde o dia 31 de janeiro proximo passado; ficando a cargo do exsocio Candido de Carvalho Neves a liquidação do activo e passivo da mesma firma e por conta dos abaixo assignados.

Recife, 14 de junho de 1873.
Candido de Carvalho Neves.
Joaquim Augusto de Queiroz.
João Ferreira de Moraes.

— Está fugida a escrava de nome Bernarda, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, levou saia de ganga e camisa de algodão tem marca de fujona na perna direita, e tem os olhos grandes e abotoados: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo o obsequio de pega-la e leva-la á seu senhor, no Caminho Novo n. 110, sitio, ou na rua da Cacimba n. 1, que serão generosamente recompensados.

— José Jacome de Araujo, advogado dos auditorios das comarcas do Cabo, Victoria, Palmares, Rio-Formoso, e Barreiros, encarrega-se de qualquer cobrança amigavel, ou judicial para estas comarcas e seus termos: quem quizer se utilisar do seu prestimo pode dirigir-se á rua da Concordia n. 63.

— Offerece-se uma escrava moça para o serviço de uma casa: a tratar na rua da Cruz n. 42.

ESTABELECIMENTO THERMAL.
VICHY
(França, Departemento do Allier)
PROPRIEDADE DO ESTADO FRANCEZ
ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, BOULEVARD MONTMARTRE.
ESTAÇÃO DOS BANHOS.
No estabelecimento de Vichy, um dos melhores da Europa, achar-se-ha Banhos e Embrocações de toda a sorte para a cura das doenças do estomago, do figado, da bexiga, areias, diabetis gota, concreções calculosas, ou pedras nas ourinas, etc.
CADA DIA, DESDE 15 DE MAIO ATÉ 15 DE SEPTEMBRO: Teatro e Concertos no Casino. — Musica no Parque. — Salão de lettura. — Salão reservado para as Senhoras. — Salões de jogos, conversação e bilhar.
TODOS OS CAMINHOS DA FERRO LEVAM A VICHY.
Deposito em Pernambuco, TISSET frères — A. RESORD. 8

NOVO SALÃO
DE
CABELLEIREIRO
Rua do Imperador n. 38 1.º andar.

O artista Andrade, antigo e acreditado official da casa de Delsuc, participa as Exmas. familias e ao respeitavel publico desta capital, que acaba de abrir este novo salão, aonde se aprompta com perfeição toda e qualquer encommenda tendente á sua arte.

Prepara-se pentendeados e postiços, pentea-se coques, cabelleiras e cache-peignes, concerta-se toda e qualquer obra em cabellos e faz-se com perfeição toda obra de cabelleireiro sobre encommenda;—tudo 10 por cento mais barato do que em outra qualquer parte.

Além desta grande vantagem compromette-se em servir com pontualidade, perfeição e asseio, para o que tem habilissimos artistas.

Outro sim, avisa as mesmas Exmas. familias que em seu grande salão, ha continuadamente sortimente completo de coques, cache-peignes e topetes, tudo de modernissimos gostos.

Rua do Imperador n. 38 1.º andar.

GRANDE DECSOBERTA
DO
XAROPE VEGETAL
Composto de manacá ante-rheumatico e depurativo
PELO
DR. MADURO

E' preparado este xarope de manacá e mais algumas plantas indigenas do Amazonas, não contém preparado algum mercurial. Cura com rapidez rheumatismo, dores nos ossos erupções syphiliticas e dartrosas, escrofula e todas as molestias que dependerem desses virus. A sua composição foi approvada pela junta central de hygiene publica.

A cada garrafa acompanha uma explicação para a forma de usar. Preço de cada uma 3$000.

Unico deposito nesta provincia á rua do Barão da Victoria n. 38, chapellaria de Monteiro & Silva.

— Está fugido o escravo Manoel, preto, 20 annos, cambêta, tem um braço cortadoo, cravo nos pés e bebe aguardente: quem o pegar leve-o á seu senhor, na rua do Pilar n. 74, 2º andar.

Está fugido.

Fugio da casa dos abaixo assignados, no dia 17 do corrente ás 3 horas da tarde o escravo Martiniano vindo da provincia do Piauhy para ser vendido nesta cidade, por ordem e conta do Sr. João Estevão Seraine d'aquella provincia. O escravo tem os signaes seguintes: idade de 25 a 30 annos, altura regular, rosto comprido, olhos grandes, cabellos carapinhos, bocca e nariz regulares, côr preta, pouca barba, tem um signal preto e chato na palpebra inferior do olho direito, usa funda por ser quebrado, levou em dinheiro de 50$ a 80$ e a roupa do corpo; suppõe-se que elle tomou o caminho de Pedras de Fogo per ser a direcção da provincia do Piauhy, donde é natural: quem o pegar entregue-o na casa n. 52 da rua do Barão da Victoria que será bem remunerado

Recife, 17 de junho de 1873.
Burlamaque, Araujo & C.

— O Sr. Octavio Pereira da Cunha, estudante do 5.º anno da faculdade de direito, queira apparecer nesta typographia a cumprir o que prometteu.

— O Sr. Olympio Franciscisco de Mello, artista fogueteiro, é rogado a apparecer nesta typographia a negocio que não ignora.

— Precisa-se de uma cozinheira, escrava, ou forra: na rua da Penha n. 23, primeiro e segundo andares.

— A. J. Reogh, como representante da casa dos Srs. D. Oppenheimer & C., de Londres, offerece aos senhores logistas de Pernambuco um completo sortimento de amostras de todas as fazendas, ferragens, sellins, sapatos, arreios, miudezas, etc., etc; podendo-se entender com o mesmo senhor, na RUA DO COMMERCIO N. 38, ARMAZEM.

AO PUBLICO
Quem mais commodo offerece?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão? a razão é simples: um cavalheiro (amante do *chique*) por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado: para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar: o *Paris na America* não resente-se desta falta; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam ahi as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Meyer, Sauce, Dalek, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto); pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.—Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier.

— Precisa-se de 1:000$ a juros, dando-se por hypotheca um predio livre e desembaraçado sito nesta cidade: quem quizer dar dita quantia, dirija-se a esta typographia a fallar com o administrador.

MOFINA
Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

SITIO

Arrenda-se um sitio perto da estação do Caxangá, com boa casa e cacimba de agua de beber: quem pretender dirija-se ao engenho Poeta a tratar com o seu proprietario.

— Precisa-se de um homem para conductor de carroça: a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 8, antiga rua do Sebo.

COMPANHIA
Ferro Carril de Pernambuco

De ordem da directoria da companhia — Ferro Carril de Pernambuco (outr'ora Pernambuco Street Railway & C) faço publico que em sessão da assembléa geral dos accionistas, em 3 do corrente mez, na cidade do Rio de Janeiro, fôra eleita a nova directoria, que ficou composta dos seguintes senhores accionistas: Dr. Honorio Augusto Ribeiro, Manoel Salgado Zenha e Honorio de Araujo Maia. Recife, 23 de junho de 1873.

Gustavo Adolpho Schmidt
Gerente.

— Precisa-se de um caixeiro de 13 a 15 annos, que dê fiador de sua conducta: na rua Direita dos Afogados n. 27, padaria.

Moleque.

No hotel de Apipucos, precisa-se alugar um moleque para o serviço do mesmo.

Escravo fugido.

Auzentou-se do poder dos abaixo assignados o seu escravo de nome Joaquim, côr preta e é de nação. Traja muito limpo, anda calçado e usa de cabellos compridos querendo fazer meia cabelleira. Sebe cozinhar, occupação a que se dedicava. Quando falla se conhece ser negro africano.

Roga-se a apprehenção de dito escravo, cuja captura se gratificará bem.

Recife, 9 de junho de 1873.
José da Silva Loyo & Filho.

Está fugida

Fugio em 17 de março proximo passado a escrava Matilde, de 32 annos, preta, crioula, estatura regular, cheia do corpo, pernas finas, tem uns caroços no rosto que parece espinhas, falta de dentes na frente, falla muito manso que as vezes desafia a compaixão, boa sozinheira e engommadeira, é filha do Pará, foi comprada á sogra do Sr. commendador Lucena. é muito conhecida por ter estado alugada em casa do Manoel, inspector, no Monteiro, ella intitula-se de forra, e tem sido vista no Poço da Panella, Monteiro, Caxangá, Magdalena e aqui no Recife: pede-se encarecidamente a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehenção; assim como se pede a quem tenha amas que verifique nessas que dizem ser forras, pois consta estar ella de ama que não sahe á rua, e que se gratificará a quem a trouxer á rua do Livramento n. 1 a Antonio de Paiva Ferreira.

Gratificação.

Agueda, escrava da baroneza da Victoria, côr parda, idade de 26 annos, cabellos carapinhos e vermelhos, dedo pollegal da mão direita um pouco defeituoso (proveniente de panaricio), alta, olho esquerdo vesgo, e o ventre crescido; achando-se fugida desde o dia 25 de maio, recommenda-se aos capitães de campo a sua captura e leva la á rua d'Aurora n. 25, onde será bem recompensado quem isso fizer. Essa mesma escrava intitula-se livre, ora com o nome de Maria ora com o de Thereza.

De 10 palmos.

Sapotiseiros e sapoteiros, e dahi para baixo, pinheiras, fructa-pão, oiti-coró, aritícum-a-pé, abacate, laranja-cravo, flanboyant ou brilhante, palmeira imperial, roseiras de qualidade, alecrinss parreiras, coração da india, romeiras e outras plantas: na Capunga, rua da Ventura numero 20.

Restaurant du Louvre
Rua das Trincheiras n. 16

O proprietario deste estabelecimento previne ao respeitavel publico, que ahi nas noutes de S. João e S. Pedro, encontrar-se-a bolos de S. João, pudins, bom-bocado, pasteis de nata, etc., e que está disposto por preço commodo servir bem a aquelles que o honrarem com suas visitas, porque para isto está preparado.

PAPA.

No hotel Alliança, á rua estreita do Rosario n. 10, encontrarão pela manhã a boa papa da melhor farinha de milho e do Maranhão.

Cozinheiro.

Precisa-se de um que entenda da sua arte: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio.

— Manoel Rodrigues de Mendonça, de hoje em diante se assignará Manoel Rodrigues Correia de Mendonça. Recife, 23 de junho de 1873.

— Quem precisar de um criado, dirija-se á rua da Roda n. 25, que achará com quem tratar. Da-se fiança de sua boa conducta.

TRIBUTO.

Pagamos suave e as vezes pesado tributo, ás noites de Santo Antonio e S. João. Suave, se compramos fogos de autores de reputação estabelecida para se divertirem nossas familias, e pesado se as compramos a desconhecidos, dando lugar muitas vezes a converter se o divertimento em afflicção, vendo alguem de nossa familia com as mãos queimadas de uma pistola, uma rodina ou outra qualquer peça que rebentou. Assim, pois, as pessoas que quizerem fogos preparados com o esmero proverbial dos productos da antiga fabrica da viuva Rufino, encontrarão as amostras no armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e fazer mais algum serviço de casa de familia, no Corredor do Bispo n. 5.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de familia: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Ama Precisa-se de uma ama de idade para cozinhar em casa de rapaz solteiro: a tratar no armazem da rua do Imperador n. 16.

Ama cozinheira,

Precisa-se de uma para casa de pouca familia, paga-se bem agradando: á rua do Hospicio, casa de bolas amarellas, n. 46, ou Queimado n. 70, loja.

Ama Na rua de Bom Jesus n. 9, 2º andar, precisa se de uma ama para cozinhar e outra para engommar.

— Precisa-se de uma ama: na rua Direita numero 61.

— Offerece-se uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: quem pretender annuncie por este Diario para ser procurado.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: a tratar na rua do Cabugá n. 6, loja.

Ama Precisa-se de ama para uma pessoa paga-se bem; a tratar na Baixa-Verde n. 11 ou na estação do Manguinho.

URGENCIA.
Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, quer seja forra ou captiva, porém sem filho, e que tenha bom e abundante leite, paga-se bem: a tratar no 3.º andar desta typographia.

AMA Precisa-se de uma para todo o serviço de uma só pessoa: na rua de S Francisco n. 39.

GABINETE
Medico-cirurgico

RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR.

O DR. NUNES DA COSTA

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.

ESPECIALIDADES.

Molestias e operações de olhos.

Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.

Consultas: Das 7 ás 10 horas da manhã.

Chamados: A qualquer hora.

Feitor.

No hotel de Apipucos, precisa-se de um feitor, para tratar de um pequeno sitio.

Attenção

Engomma-se com perfeição roupa para homem, á rua do Forte n. 9.

Cozinheiro

Precisa-se de um bom cozinheiro para um bom hotel: a tratar na rua do Imperador n. 51, armazem união e commercio.

NOITES
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Livros de sortes.

O Advinhador 2$, Amalthea 1$, Cartas Fatidicas 1$, Carteira de Castro Urso 1$, Cartões de amor 1$, Cartões sybillinos 1$, Cigana 1$, Dados da fortuna 1$600, Esphinge 2$, Fado 1$280, Jogo da Conversação 3$, Jogo de disparates amatorios 2$, Livros do destino 1$, Mademoiselle Lenorfreand 1$, Magico apparente 2$500, Mata Horas aborrecidas 2$, Novo oraculo de amor 1$, Magico Fluminense 1$, Oraculo das moças 1$280, Oraculo de Delphos 1$, Pacotilha Poetica 1$, Revelações do Cigano 1$, Roda do destino 2$, Segredos do feiticeiro Buchique 1$, sortes avulsas, dados e cartas.

Livraria franceza

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.

Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.

Chamados a qualquer hora.

COMPRAS.

— Compra-se algumas casas terreas ou sobrados nesta cidade: a tratar na loja da rua Duque de Caxias n. 44.

Compra-se

Diarios a 5$000 a arroba: na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

Attenção.

Na rua de Thomé de Souza, sobrado n. 10, outr'ora da Lingueta, compra-se uma escrava de 25 á 30 annos de idade, que saiba cozinhar e engommar; e igualmente pede-se aos senhores corretores que tiverem alguma com as condições acima especificadas, queiram dirigir-se a mesma rua e casa já mencionada.

Armação.

Compra-se uma armação para taverna em bom estado: a tratar á rua do Duque de Caxias numero 41 A.

Compra-se

Na rua do Amorim n. 54, acções da companhia de vapores de reboque.

VENDAS.

Vende-se

uma mobilia de amarello (por preço razoavel) e á Luiz XV, composta das seguintes peças: 6 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 1 sofá, 1 par de consolos e uma jardineira, assim como 6 cadeiras americanas, tudo em perfeito estado: na rua de Antonio Henriques, antiga dos Açouguinhos n. 2.

Fogos.

Lindissimos fogos de vista proprios para meninos queimarem dentro de casa, e que foi feito na China. Vende-se a retalho da menor quantidade, a vontade do comprador, e a preço baratissimo: no largo da alfandega n. 7, e aos domingos na rua da Madre de Deos n. 36, no 3º andar.

Os mesmos fogos, nas mesmas condições, vende-se tambem na rua do Imperador, casa de Bernardo da Silva C. Campos, e na rua do Marquez de Olinda, casa de Braga Gomes & C.

— Já chegaram os maravilhosos fogos artificiaes da China, para serem soltos nos salões e jardins: caixinhas com variado sortimento e a preços desde 20$ até 50$ cada caixa: no armazem n. 4 do caes da alfandega.

— Arados para lavrar a terra.
Camas de ferro.
Cofres de ferro, prova de fogo.
Fogões americanos.
Pregos americanos.
Balanças e pesos.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casas.
Taxos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Machinas a vapor, força de 2 1|2 e 4 cavallos.
Em casa de Shaw Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

VENDE-SE

milho: no trapiche Cunha, a 6$ o sacco de 108 libras cada um.

Vende-se

ou aluga-se um sitio no Arraial, travessa do Açude n. 2, com 2,500 palmos de fundo e 305 de frente, casa com commodos para grande familia, encanamento d'agua, cacimba, banheiro e diversas fructeiras: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 23, loja. Na mesma loja ha para vender duas machinas de costura dos melhores fabricantes, um cylindro para calcar terrenos, e uma tesoura para jardineiro.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

Pechincha.

NA RUA DO CRESPO N. 10.

Madapolão a 2$, 2$500 e 4$, a peça.
Algodãosinho largo marca T a 4$000 a peça.
Chitas de côres a 200 e 240.
Cambraias de côres a 240 rs. e com barra a 280 rs. o covado.
Grosdenaple preto a 1$600 e gorgurão largo a 3$000 e 3$500.
Vestuarios de fustão para meninas, a 4$000.
Chales de côres a 1$, 1$200 e 1$500.
Gangas de linho de côres a 320 rs. o c.
Algodão azul americano para roupa de escravos a 320 rs. o covado.
Meias para meninos de todos os tamanhos a 3$ a duzia.

PECHINCHAS
DA
ROSA BRANCA.

CHEGARAM mais lãs de côres a 320 rs. o covado.

SAPATOS DE TRANÇA superiores a quatro patacas.

CAMISAS BORDADAS, peito de esguião, a 5$000.

COBERTORES DE ALGODÃO a 1$.

CAMISAS FRANCEZAS, de chita, das melhores que vem ao mercado, a 3$000.

POUPELINAS DE SEDA a 1$, de uma só côr, que são as mais modernas, e a Rosa Branca vende pelo baratissimo preço de 1$ o covado

RUA DA IMPERATRIZ N. 56
NA
Rosa Branca.

— Vende-se uma pequena casa terrea na rua dos Guararapes n. 35: a tratar na rua de S. Jorge n. 19, antiga rua do Pilar, em Fóra de Portas.

NURTIMENTO
E
MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemd para thisica e toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇAO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO,

Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO
DE
LANMAN & KEMP

Se é que desejam ver-se livres e isentas de enfermidades.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias. H. Forster & C., agentes.

O INEXTINGUIVEL
PERFUME

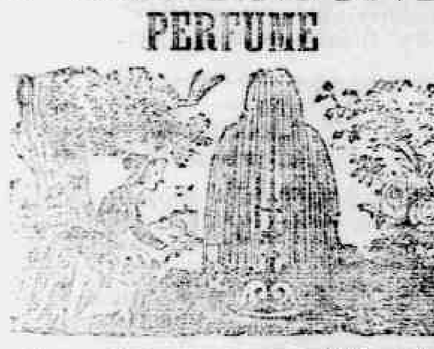

A celebre agua Florida
DE
MURRAY & LANMAN.

Uma pura distillação das mais raras flores dos tropicos. Contém, para assim dizer, quasi o odôr odorifero das flores do tropico da America, e sua fragancia é quasi inexhausta ainda mesmo por continuada evaporação e diffusão. N'este respeito é incomparavel a qualquer outro perfume que ha de venda para:

DESMAIOS, ATAQUES NERVOSOS, DOR DE CABEÇA, DEBILIDADE E HYSTERICOS.

E um certo e ligeiro allivio. Com o bom ton, tem conservado sua influencia para cima de vinte e cinco annos sobre todos os perfumes, nas Indias Occidentaes, Cuba, Mexico, America Central, e do Sul e nós com toda a confiança o recommendamos como um artigo, pelo seu aroma muito delicado, riqueza de odor e permanencia, não pode ser igualado. Tambem faz remover da pelle:

ASPEREZAS, EMPOLAS,
QUEIMADURAS DO SOL,
SARDAS E BORBULHAS.

Sendo reduzida com agua, se torna uma excellente mistura para banhar a pelle, dando um aroseado e côr clara a compleição nublada, sendo applicada depois de barbear, evita a irritação que geralmente occorre, assim como tambem garganteando-se, o cheiro do cigarro desapparece, e melhora a condição dos dentes e gengivas. Como ha muitas imitações, as quaes não possuem nenhumas d'estas propriedades, deve-se tomar cuidado e contar sómente o famoso perfume e cosmetico do sul da America, chamado:

AGUA FLORIDA
DE
MURRAY & LANMAN.

Se acha á venda em todos odroguistas e perfumarias da moda.

VENDE-SE

uma casa terrea, bem construida, com duas janellas de frente, entrada pelo oitão, quintal pequeno e cacimba, em terreno proprio, na rua das Nymphas com a frente para o nascente, e está rendendo 16$000 mensaes.

Uma dita pequena na estrada de João de Barros, sendo o terreno em que está situada, 33 palmos de frente e 160 de fundo; tem a frente para o poente, no mesmo terreno existem dous pés de coqueiros que dão fructos, e está rendendo 15$.

Um terreno proprio eroprio para edificar-se; com a frente para o sul, sito na rua do Principe. Tem 118 palmos de frente, a mesma extensão na extrema do lado opposto, 120 palmos de comprimento, extremando pelo lado do nascente com a nova rua do cemiterio.

Os pretendentes podem dirigir-se á rua da Soledade n. 54, onde receberão quaesquer explicações, e convencionarão sobre o preço, das 6 ás 8 horas da manhã.

Insignias maçonicas.

Amaral, Nabuco & C. avisam aos seus amigos que estão suppridos de fitas maçonicas de diversos grãos para os que quizerem assistir a grande festa que costuma-se á fazer a S. João, padroeiro das respeitaveis lojas maçonicas no dia 24 de junho.

Manteiga.

O Campo-alegre, pateo do Carmo n. 2, vende manteiga ingleza flor a 500 rs. a libra; á ella, para os bolos de S. Pedro.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA
INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga dosario o Rn. 34.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 0.

Bandeijas

Amaral, Nabuco & C. vendem bandeijas de metal envernisadas, e de verdadeiro charão de todos os tamanhos, para chá, copos, bolos, etc., etc., e um completo sortimento de balaios, cabazes, etc., de vime, e rotim para flores, costuras, pão, etc., etc.: no bazar victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

Merinó preto a 800 rs. o covado.

Merinó preto a 800 rs. o covado, proprio para vestido serve para luto, por ser sem lustro, na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Entremeios, tiras e bicos a 500 rs. a peça.

Vende-se entremeios, tiras e bicos bordados a retroz, proprios para enfeitar vestidos, e roupinhas de criança, pelo baratissimo preço de 500 rs. a peça na loja das 6 portas em frente do Livramento, dão-se peças a mostra com penhor.

Lãzinhas escocezas a 280 rs. o covado.
Rua do Crespo n. 20.

Lãzinhas escocezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha e dão-se amostras na loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Não ha mais cabellos brancos.
TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

— Joaquim F. dos Santos Coimbra Guimarães, vende em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 3 1.º andar:
Café do Rio
Chá « « em latas de 1 libra
Fumo » « em latas
Farinha de mandioca
Vinho de Thomar, em decimos

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 37

ATTENÇÃO.
Manteiga ingleza a 1$000 e 800 rs.

Vende-se no armazem de molhados —Concordia e Commercio — á praça do Marquez do Herval n. 2

Para os bollos de S. João e S. Pedro.

Manteiga ingleza a 1$000, 800 rs. e 640, dita franceza a 640, 720 e 800 rs., queijos do ultimo vapor a 2$400, vinho Figueira, garrafa 500 rs. e canada 3$800, o melhor que se pode desejar neste genero, e outros muitos generos que se tem á vista: cheguem que é pechincha, tudo dinheiá vista: rua de Santo Amaro n. 8.

GRANDE NOVIDADE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro.
PROFECIAS ILLUSTRADAS

Collecções de novas sortes infalliveis, contendo cada collecção 64 cartas, onde se acham estampadas caricaturas engraçadas e espirituosas sortes destinadas aos divertimentos das noites de Santo Antonio S. João e S. Pedro. A cada collecção acompanham uma tabella e uma explicação para o jogo. Acham-se á venda pelo diminuto preço de 2$ nas seguintes casas: livrarias franceza, universal, economica, industrial e academica; rua Nova ns. 20, 39 e 63; rua do Imperador n. 71; rua do Crespo n. 23; arco da Conceição n. 2, e caes 22 de Novembro, armazem do Pires.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulicc.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de céra.
Sagu em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da aJmaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Vende-se

uma escrava preta, excellente cozinheira e lavadeira, sabendo tambem engommar, com uma filha de 9 annos de idade, tambem preta, vinda recentemente do Maranhão: quem pretender compra-as, dirija-se á rua da Imperatriz n. 36.

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
do Barão da Victoria n. 28.

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.
Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.
Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.
Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, companhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.
Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.
Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.
Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Ditas de ditos com corações a 1$000.
Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.
Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$000.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.
Dito dito pretos por 2$500.
Ditos de plaquèt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.
Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500,
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.
Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxoados, a 640 rs.
Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

Moraes & Irmão

Em seu escriptorio á rua da Madre Deus n. 5, 1.º andar, tem para vender por preço commodo:
Vinho do Porto superior engarrafado.
Cerveja Bass.
Chá verde miudinho de superior qualidade.

— Vende-se dous sylindros inglezes, sendo um de tambores de ferro e outro de gaiso: na rua Direita dos Afogados n. 27.

Fogos artificiaes

Souza & Guimarães, rua Nova n. 39, avisam aos seus freguezes que receberam um bonito sortimento de fogos chinezes proprios para salões; assim como tambem tem um completo sortimento de fogos nacionaes dos melhores fabricantes desta capital para os festejos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, assim como baralhos de sortes com figuras.

Taverna.

Vende-se a taverna da rua da Penha n. 6, quasi junto a ribeira: a tratar na mesma.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomaca e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar as melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser pura e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa cor animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:
Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

No armazem de Joaquim Lopes Machado &C

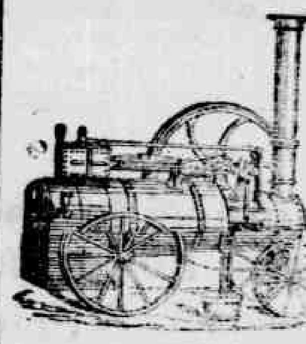

Travessa do Corpo Santo N. 25.

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Taquetas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A
SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

— No escriptorio da rua do Commercio n. 32, de João José de Carvalho Moraes, vende-se o seguinte:
Café do Rio de Janeiro.
Cimento de Portland.
Palhinha preparada.
Cera em velas.
Oleo de linhaça.
Couro de lustre.
Bezerros.
Chumbo de munição.
Gomma-laca, superior qualidade.
Cadeiras hamburguezas.
Ditas de balanço.
Ditas para crianças.

Fogo, fogo

e o melhor de todos os fogos só se obtem com a limalha de aço, de ferro, de zinco, de cobre e de agulha, que se vende por menos na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., n. 34 rua larga do Rosario.

— Por 500$ vende-se um bom preto ganhador de 40 annos muito robusto e baratissimo e mais tres bonitas crioulas de 18 á 22 annos, dous moleques de 8 á 10 annos, e uma mulatinha de 10 annos: na rua de Hortas n. 96.

A 9$ cada arroba

Superior fumo de Minas em rolos pequenos, escolhido a vontade do comprador: na rua do Amorim, armazem n. 60.

Ainda duvidam que
A
ROSA BRANCA

é a unica loja aonde se encontram constantemente fazendas baratas, ora vejrm:

6 ceroulas por 7$

São francezas, de bramante de algodão, 1 cartão com 6 por 7$, aproveitem a occasião.

Chapéos de sol inglezes, seda trançada a 8$

São chapéos que valem 12$, e tem alguns de duas cores.

Cambraia para forro a 1$500 a peça

E' tapada e muito encorpada. Estes preços é por serem fazendas compradas em leilão: na rua da Imperatriz n. 56.
LOJA DA ROSA BRANCA.

Ceroulas francezas com mofo á 1$000

Na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca.

Fogo de salão e artificial.

Em caixas sortidas, unico chegado este anno: vende-se á rua do Marquez de Olinda n. 23, 1 andar.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem-as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instromentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

MIUDEZAS.

Soares Leite & Irmãos, pedem as Exmas familias desta cidade, para virem sortir-se de um completo sortimento de miudezas e perfumarias, por preços baratissimos, a saber:

Caixa de linha branca muito bôa com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Maço de fita chineza, a 900 rs.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Idem em carritel de linha branca, a 320 rs.
Idem idem carritel 200 jardas, a 1$000.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Abotoaduras para collete (são baratas), a 200 rs.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Talheres cabo de viado (á imitação) a 3$000 a duzia.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$600.
Idem idem beira lisa, a 2$500.
Grinaldas para casamento, a 2$ e 5$000.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Coques modernos, a 3$500.
Maço de trança lisa de côres, a 240 rs.
Espelhos-toucadores, a 2$000.
Resma de papel pautado e liso, a 2$600, 2$800, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade, a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada, a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com pequeno toque, a 500 rs. e 1$000.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes trajados de preto, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000 e 4$000.
Idem idem de osso, a 6$000 e 8$000.
Indispensaveis de couro da Russia, a 10$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas, a 1$300.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 8$000.
Idem idem lisos, a 6$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$300
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Frasco com tonico oriental a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Idem idem antique muito bom, a 400 rs.
Opiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000 o frasco.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes muito superiores, a 600 rs.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$600.
Idem de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem de sabonetes com flôres, a 1$500.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.
Sabonetes Glycerino transparentes, 1$
Chapéos para senhoras e meninas.

BOLLAS DE BORRACHA

Grande sortimento de bollas de borracha e calungas por baratissimo preço, e muitos objectos que se tornaria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS PARA ACABAR
Na rua do Crespo n. 20.
LOJA DE
Guilherme Carneiro da Cunha & C.ª

XAROPE PEITORAL JAMES

OPTIMO REMEDIO CONTRA

TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHTYSICAS

ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa, legalmente auctorisado pelo Conselho de Saúde Publica, auctorisação que se acha reconhecida pelo Consul geral do Imperio do Brazil.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
BARTHOLOMEU & C.ª
Rua larga do Rozario

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400. Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.
Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Coletes de casemira, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.
Vende-se espartilhos para senhora, a 3$500.

PENTES A 320 RS.
Vende-se pentes de alisar, a 240, 320 e 400 rs.

PO'S DE ARROZ A 240 RS.
Vende-se pós de arroz em caixa, a 240 rs., para liquidar.

ESPELHOS A 240 RS.
Vende-se espelhos de diversos tamanhos, a 240 e 320 rs.

TESOURAS A 320 RS.
Vende-se tesouras de diversos tamanhos, a 320 e 500 rs., para liquidar, e outros muitos artigos que se vende barato para liquidação de facturas.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de dites de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ósso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos form tos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ósso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão seda

IMENSVETTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.
Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ósso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa, a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ósso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

Vasos de crystal para toillet.

A Aguia Branca, a rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc.

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continua a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mai commodos, e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

— Vende-se um bom sitio com casa de vivenda de pedra e cal, á margem da estrada de S. Lourenço da Matta, com grande estribaria para 25 cavallos, tendo boas baixas de capim, o qual tem servido de hotel ha muitos annos, tendo 900 palmos de frente, limitando se os fundos com o rio Capibaribe: a tratar na mesma casa.

COMO SÃO LINDOS!!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO—em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!
Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

SHERRY KINA

(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO
PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA
CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA
FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.
POR
THOMMERET GÉLIS
Pharmaceutico
EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes*. Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
Rua Larga do Rosario n. 34.

— Vende-se uma taverna, na rua Imperial, é uma das melhores e mais bonitas na freguezia de S. José e muito afreguezada para a terra e matto, o motivo da venda se dirá ao comprador e trata-se na mesma rua n. 94.

A' vender por causa de viagem,

Um excellente piano da fabrica Boisselot, em perfeito estado.
Baratissimo — 560$000.
A tratar na rua do Bom Jesus n. 53, armazem.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
  » de laranja, idem idem.
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ósso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA, do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
  « dito Moscatel do Douro, idem idem.
  « dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
  « da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
  « de Collares superior, em ancoretas.
  « de cajú, caixas de 12 garrafas.
  « Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
  « Carcavellos, idem idem.

VENDE-SE

um moleque de 17 annos de idade, pedreiro e copeiro, robusto: quem pretender compra-lo dirija-se á rua da Imperatriz n. 36, primeiro andar.

TOALHAS
A 6$000 a duzia.

E' pechincha.
Toalhas alcochoadas (são grandes) a 6$000 a duzia: na rua do Crespo n. 20.

Chitas verdes

e de cores a 200 e 240 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20.

Vende-se

um moleque de 17 annos de idade, pedreiro e copeiro, robusto: quem pretender dirija-se á rua da Imperatriz n. 36, 1º andar.

Casa para vender.

Vende se a casa de ferro e madeira, sita em Sant'Anna, perto da estação dos trilhos urbanos. Ella é fresca e bem construida a ferro e madeira, e o chão é de cimento de Portland. As chaves estão com o guarda da mesma estação de Sant'Anna, e para tratar e vêr a planta, dirija-se á rua do Bom Jesus n. 4, armazem.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

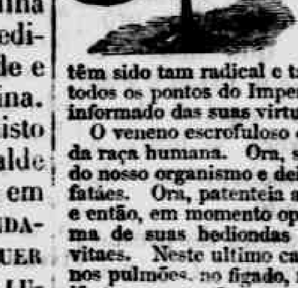

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso é um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em [illegible], tumores, etc.

A inimigo tão perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenir é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes que apparecerem os proprios *symptomas activos*, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c, dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestões; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER*.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão ou Inflammacao do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha é um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

ALCATRÃO DE GUYOT

LICÔR CONCENTRADO E TITULADO

O Sûr Guyot chegou a tirar ao alcatrão a sua acrimonia e o seu amargor insupportaveis, e que o torna mais soluvel. Aproveitando essa feliz descoberta, elle prepara um licôr concentrado de alcatrão, o qual, sob um pequeno volume, contem uma grande proporção de principios activos.

O **Alcatrão de Guyot** (Goudron de Guyot) possue por consequencia todas as vantagens da agua de alcatrão ordinaria, sem ter os inconvenientes. Basta deitar d'elle uma colher de café n'um copo d'agua para obter logo um copo de excellente agua de alcatrão sem gosto desagradavel. Cada qual pode d'essa maneira preparar a sua agua de alcatrão quando d'ella precisa, o que offerece economia de tempo, facilidade de transporte e evita o manejo tão desagradavel do alcatrão.

O **Alcatrão de Guyot** substitue com vantagem muitas tisanas mais ou menos inertes, nos casos de defluxos, bronchites, tosses, catarrhos.

O **Alcatrão de Guyot** é empregado com o maior exito nas molestias seguintes:

EM BEBIDA. — *Uma colher de café para um copo d'agua ou duas colheres de sopa para uma garafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DE BEXIGA
DEFLUXOS
TOSSE PERNITAZ
IRRITAÇÃO DE PEITO
TOSSE CONVULSA

EM FOMENTAÇÕES. — *Licôr puro ou com um pouco d'agua:*

AFFECÇÕES DA PELLE
COMICHÕES
MOLESTIAS DO COURO CABELLUDO

EM INJECÇÕES. — *Uma parte de licôr e quatro d'agua (efficacia [illegible]).*

FLUXOS ANTIGOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

*O **Alcatrão de Guyot** foi experimentado com um verdadeiro exito nos principaes hospitaes de França, da Belgica e da Espanha. Foi reconhecido que, para os tempos de calor, elle constitue a bebida a mais hygienica, e sobretudo durante os tempos de epidemia. Uma intrucção accompanha cada vidro.*

Deposito geral em casa L. FRERE, 19, rue Jacob
Rio Janeiro, Reparchelle, Chevalot. | Maranhão, Ferreira et C.ª
Pernambuco, P. Maurer et C.ª | Pará, Antonio Lobão
Bahia, [illegible] et C.ª | [illegible], Falco Dias
Ouro-Preto, Candido Wellerson | Porto Alegre, [illegible] José

DEPOSITO GERAL
Pharmacia de P. Maurer & C.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO.

DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO DE 24 DE MAIO DE 1873.

Este ponto já foi tratado muito bem pelo honrado senador pela Bahia, o Sr. Zacarias, e, poderia dispensar-me de occupar-me delle. Mas sempre direi algumas palavras no empenho de dar, sobre o assumpto, ao senado algumas informações. Aqui, nesta censura tão ampla, temos duas questões: quem é competente para conhecer de residencia dos bispos? O bispo não é um empregado publico.

O Sr. Visconde de Souza Franco: — Eu digo que é funccionario publico.

O Sr. Mendes de Almeida: — Na generalidade talvez, porque o funccionario da igreja tambem é funccionario publico: mas funccionario temporal, não é.

O Sr. Visconde de Souza Franco: — E'.

O Sr. Mendes de Almeida: — Se é funccionaro publico quem lhe investe as funcções que exerce? Será o governo? Mas o governo póde fazer bispos? Póde o governo fazer cem magistrados, cem generaes, mas não é capaz de fazer um bispo, como é o bispo empregado publico? Não é, nem em parte alguma do mundo é assim considerado. Se não fosse a limitação do tempo, eu apresentaria provas de um paiz que nesta materia nos dá lições, a França. A magistratura franceza, que não poucas vezes se ha occupado desta materia, tem contestado aos empregados ecclesiasticos o direito de funccionarios publicos: ainda deste anno poderia citar alguns exemplos neste sentido, e por toda a parte assim é; só no Brasil é que se pretende que o empregado ecclesiastico seja considerado empregado publico.

O Sr. Visconde de Souza Franco: — Tem-se contestado poderem ser accusados sem consentimento do conselho de estado e do governo; isto, sim.

O Sr. Mendes de Almeida: — V. Exc. está enganado. As decisões francezas são as que notei e hoje ainda mais força tem esta doutrina, porque a lei que regulava essa materia, o art. 75 da constituição do anno VIII, a que V. Exc. allude em seu aparte, foi revogada. Essa lei era do tempo da republica, pretendia-se utilisa-la em favor dos funccionarios ecclesiasticos, e assim liga-los ao dominio civil, mas á essa interpretação sempre resistio o tribunal de Cassação. Ora, no tempo da primeira republica, e mesmo no primeiro imperio, sempre foram os bispos exceptuados da classe dos empregados publicos civis. O mesmo aconteceu na monarchia bourbonica, quando havia religião de estado, e posteriormente. Collocada a questão neste pé, a solução fi a bem patente.

O bispo do Rio Grande Sr. presidente foi accusado de tratar com desabrimento e sobranceria a respectiva assembléa provincial em uma resposta que deu. O senado poderá apreciar a sem razão d'esta censura no documento que aqui tenho e lerei: da sua leitura se verá se houve a inculcada sobranceria e desabrimento da parte d'aquelle illustre prelado.

O bispo não tinha obrigação de prestar informações á assembléa provincial e, maxime, da maneira porque se lhe exigia; podia dar algumas d'essas informações amistosamente, e mais nada. Em vista do requerimento que se fez, o presidente da provincia podia prestar algumas ou a mór parte das informações que pedia a assembléa, a qual as exigio como que só para se mostrar superior ao bispo. A thesouraria de fazenda tinha assentamentos que podiam ser communicados á assembléa acerca do numero de parochos e despendio que faziam, pois sem necessidade se incommodava o bispo. Com uma simples certidão das repartições civis ficava logo sciente a assembléa de quaes e quantos eram os padres que regiam as fregnezias, se eram ou não encommendados, quaes os estrangeiros, etc.

Mas o requerimento approvado na assembléa, ia muito além, exigia do bispo aquillo para que não tinha competencia, e o prelado não podia legitimamente satisfaze-la. Póde-se confrontar os dous documentos.

Eu peço licença ao senado para lêr a resposta do digno prelado do Rio Grande do Sul, não á assembléa provincial, mas ao presidente da provincia, assim como o requerimento que lhe deu causa. (Lê.

« Bispado de S. Pedro do Rio Grande do Sul.—Palacio episcopal em Porto Alegre, 27 de março de 1873.—Illm. e Exm. Sr.—Respondendo ao officio de V. Exc. com data de 24 do corrente, no qual me faz ver que, para poder satisfazer á requisição da assembléa legislativa provincial, constante do requerimento da mesma assembléa, que se dignou transmittir-me por copia, eu houvesse de habilitar a V. Exc. com os esclarecimentos que entendesse convenientes; cumpre-me dizer a V. Exc., que lendo com attenção aquelle requerimento, julgo em consciencia não poder, nem dever dar execução ao que nelle se exige de mim.

« Não escapará, por certo, á elevada intelligencia de V. Exc. quanto tem o mencionado requerimento de offensivo á independencia do poder spiritual... »

O Sr. visconde de Souza Franco: — Eis ahi.

O Sr. Mendes de Almeida: — Isto é desabrimento?

O Sr. visconde de Souza Franco: — E' desconhecimento do poder temporal.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não é desabrimento e nem desconhecimento do poder temporal; é defender as attribuições episcopaes invadidas pela assembléa provincial. V. Exc. bem pode ver no acto addicional art. 10 § 7.° um testemunho do que disse, isto é, que o bispo não está sujeito á assembléa provincial, não é a ella inferior; e não era preciso portanto ir desencavar o direito canonico para demonstrar esta these. Continúo a lêr. (Lendo):

« . . . de aggressivo as attribuições episcopaes, inteiramente isentas e fora da inspecção e exame da assembléa provincial.

A digna assembléa parece laborar em um falso presupposto, que vem a ser assistir-lhe esse direito de inspecção e exame dos actos da administração diocesana. Esse direito não posso reconhecer-lhe, nem devo acceder e consentir em tão manifesta exhorbitancia. De outro modo seria trahir os deveres do eminente cargo que exerço e me foi imposto, não obstante minha indignidade; seria baratear e menospresar a soberania, direitos e prerogativas do poder espiritual, garantido em sua integridade pelo Estado, quando em seu pacto fundamental reconheceu como religião do Imperio, a catholica apostolica romana, com a justa e devida tolerancia ás demais seitas e confissões christães.

« Esses direitos, soberania e prerogativas eu devo transmittir intactas aos meus successores, quaesquer que possam ser as calamidades que me sobrevenham em seu mantenimento e defeza. »

Quero poupar ao senado a leitura de todo o officio, que é longo; transcreve lo-hei no meu discurso com o requerimento.

O Sr. Figueira de Mello: — O bispo defendeu-se muito bem.

O Sr. Mendes de Almeida: — Eis o resto do officio:

« Nenhuma das illustradas assembléas provinciaes do Imperio, que me conste, em tempo algum, pretendeu fiscalisar os actos dos prelados brasileiros no livre exercicio de suas funcções, conservando-se todas dentro dos limites de sua competencia. Nenhuma lei que eu saiba confere esse odioso direito ás assembléas provinciaes.

« Somente a lei de 12 de agosto de 1834 declara como legitima a autoridade da assembléa para a divisão territorial ecclesiastica da respectiva provincia. Não se segue, porém, d'ahi que o bispo, na divisão das parochias, seja inferior á assembléa; a sua autoridade é igual á desta, porque, além do poder legislativo, que em geral compete ao bispo a respeito da disciplina em sua diocese, compete-lhe tambem especialmente o direito de fazer a divisão ecclesiastica da mesma diocese, como é provado pela historia, pela legislação e pela logica. Logo a assembléa e o bispo são poderes iguaes na materia em questão, como ambos legislativos... Se os dous podores não estão de accordo, a lei não pode existir. »

« E' esta a doutrina e praxe seguida, como luminosamente explana o Sr. Monte em sua obra de *Direito Eclsiastico*, aceita no imperio, tom. 1° tit. 2° cap. 7° § 272 e seguintes.

« E tanto é assim que sem o concurso do diocesano nunca a divisão ecclesiastica de uma parochia tem effeito civil, muito menos ecclesiastico e espiritual. Só depois de sua instituição canonica, que o bispo deve dar, quando para essa divisão e creação concorreram os dous poderes, ambos legislativos e legitimos, é que uma parochia tem effeitos civis e espirituaes. Nem jamais poderá o bispo ser constrangido a dar essa instituição quando sem a sua intervenção fôr dividida e creada um parochia.

« Fóra desta lei, Exm. Sr., nenhuma outra existe que sancione a intervenção das assembléas provinciaes no que pertence, e é só da exclusiva jurisdicção dos bispos diocesanos.

« Como bispo catholico e brasileiro sempre serei o primeiro a respeitar as leis do meu paiz, quando estas não sejam promulgadas e se mostrem em declarada opposição aos direitos imprescriptiveis da igreja de Deus de que sou ministro; porque, segundo o axioma do direito, *non est jus contra jus*; e conforme a sentença dos apostolos, *obe dire oportet Deo magis, quam hominibus*.

« Respeito e acato como devo a digna e illustrada assembléa provincial de minha diocese dentro dos limites de suas attribuições; e julgo-me com direito a esperar da mesma que não fira a autoridade diocesana, a menosprese e desacate em suas prerogativas e livres funcções do sagrado ministerio com intervenção indebita nas cousas que são de sua competencia e de mais ninguem. Ao contrario disto, o bispo tem jus a esperar da assembléa, como de um dos poderes constitucionaes, toda a coadjuvação e auxilio para que possa, sem entraves e com fructo, reger sua diocese de conformidade com os sagrados canones aceitos e recebidos como leis do estado.

« Confio na bondade de V. Exc. que me ha de relevar não produzir outros motivos de minha recusa, nem fazer consideração alguma sobre o espirito que presidio á redacção do já mencionado requerimento.

« Renovo a V. Exc. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração. —Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, presidente da provincia.— *S. bispo do Rio Grande.* »

Aqui tambem exaro o famoso requerimento que habilitou o bispo do Rio Grande a dar sua judiciosa resposta. O senado aquilate a pretenção.

« Requeremos que se peça com a maior urgencia ao Exm. Sr. presidente da provincia informações sobre os seguintes pontos:

1° Se os sacerdotes estrangairos empregados nas parochias, freguezias, capellas e coadjutorias da provincia estão ligados a ordens religiosas e a quaes dellas.

2.° Se nas localidades em que exercem essas funcções não ha sacerdotes brasileiros: se os não haviam ao tempo do provimento desses logarese

« 3.° *O numero de sacerdotes dos quaes foram suspenso de ordens; seu nome, nacionalidade e razão dada para suspensão. a contar de janeiro de* 1871 *até esta data.*

4.° O numero e nome dos sacerdotes que deixaram durante esse mesmo periodo, por demissão, suspensão ou remoção, os logares que occupavam, quer nas localidades da provincia, quer no cabido desta capital, e *causas dessa remoção.*

5.° *Cópia da autorisação dada a alguns sacerdotes pelo Exm. e Rvm. bispo diocesano para administrarem o sacramento do chrisma.*

6.° *Indicação das representações dirigidas ao Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano contra alguns sacerdotes e a favor de outros: indicação de seus fundamentos e qual a solução que tiveram.*

7.° Se não ha sacerdotes brasileiros nas localidades em que estão vagos os beneficios ecclesiasticos, e se não ha fóra dellas sacerdotes brasileiros que queiram e possam ir occupar aquelles beneficios. Sala das sessões, 15 de março de 1873.—*Francisco Antunes Maciel.—Pantaleão Pereira.—Francisco de Paula Soares.* »

Eu admiro, Sr. presidente, essa insistencia em querer sustentar-se o poder temporal de maneira que se acaso se trocassem as posições, ninguem admittiria qua o papa actualmente estivesse no estado em que se achavam outr'ora Bonifacio VIII ou Innocencio IV e quizesse tambem usar do *jus cavendi* e muito menos no caso actual; havia de se dizer: « O poder temporal assim é impossivel, o *jus cavendi* espiritual lhe é injurioso »; é o mesmo caso do *recurso á corôa* que é uma violencia ao poder judiciario da igreja, como o *placet* é um ataque ao poder legislativo da mesma igreja e á sua soberania.

Ora, Sr. presidente, não ha um só cidadão que tenha amor ao seu paiz que não deseje que o poder espiritual esteja de accordo com o temporal e *vice-versa*, porque é da união desses dous poderes que resulta a paz social, visto que essas questões são as que excitam mais as paixões e sentimentos de todos os cidadãos. Nós vemos que na presente época, em que parece se assiste aos preparativos de uma grande alteração social no mundo civilisado, em toda a parte e questão religiosa está na ordem do dia a prevalece á qualquer outra, e porque está na ordem do dia? Será porque haja desapossado algum principe dos seus estados? Póde ser; assim o papa invadio os estados de Victor Manoel, apossou-se delles sem preceder luta e contra a fé dos tratados; é, portanto, por ser o papa grande invasor que ainda hoje tira o somno a Victor Manoel!

O Sr. Visconde de Souza Franco: — E' questão que não é para nós.

O Sr. Mendes de Almeida: — Perdôe-me o honrado senador, esta questão é para todos os catholicos, porque todo o catholico tem interesse em que o chefe de sua religião occupe no mundo uma posição independente.

O Sr. Visconde de Souza Franco: — Independente sim; mas temporal, não.

O Sr. Mendes de Almeida: — Sem esse meio não é possivel ter no mundo uma posição independente. Esse meio é o mais efficaz, pelo menos no mundo não se tem podido descobrir outro.

Ponhamos, porém, isto de parte, quero mostrar a S. Exc. que quem invade não é o poder espiritual, que limita-se a viver dentro de sua orbita; por ventura foi o papa quem invadio os estados de Victor Manoel?....

O Sr. Visconde de Souza Franco: — Em 1864, quando sahio o *Syllabus* e a *Encyclica* não estava invadida...

O Sr. Mendes de Almeida: — Estavam já desde 1869: V. Exc. está esquecendo a historia contemporanea.

O Sr. Visconde de Souza Franco: — Referia-me a Roma.

O Sr. Mendes de Almeida: — Haviam sido invadidos os estados da igreja, desde aquella época, sem que o papa tivesse dado causa.

Vejamos a Allemanha: é o papa quem invade o imperio germanico e promulga leis draconias contra as corporações civis? na Suissa, onde não ha jesuitas e S. Exc. disse que elles lá estavam promovendo desordens, quando elles desappareceram desde o attentado contra o Sonderbund em Lucerna, em 1847, que procedimento teve o governo com os bispos de Bale e de Genebra? O bispo de Bale disse a um dos curas de sua diocese que para continuar na posse do beneficio tinha de conformar-se com as decisões do ultimo concilio, o do Vaticano: o cura recusou-se pertinazmente a acceder á tão justa exigencia; não houve meios persuasivos que o obrigassem a aceitar a prescripção do seu pastor, que aliás, tantos bispos que contestaram a opportunidade da declaração do dogma da infallibilidade, subscreveram posteriormente. O governo da Suissa, heterodoxo, toma o partido do cura e ataca o bispo: eis aqui o bispo invadindo o poder temporal da Suissa!

Um caso posto que dissemelhante, mas com o mesmo proposito se deu em Genebra com monsenhor Mermillad, bispo de Hebron, em que se mostra bem patente o proceder arbitrario do governo desse cantão contra a igreja.

Na Allemanha o que tem feito os jesuitas? Os jesuitas, Sr. presidente, condecorados pelo imperio germanico (eram apenas 200) pelos serviços prestados tanto na campanha do Holstein, como na da Austria e ultimamente na França, só depois da reunião da Alsacia e da Lorena, é que fizeram com que o imperio começasse a temer as invasões do poder ecclesiastico, O principe de Bismark receiava não poder harmonisar as populações catholicas dessas duas provincias com os interesses da politica protestante da Prussia emquanto houvesse sacerdotes tão dedicados á causa da igreja como os jesuitas.

Eis pois a razão, Sr. presidente, porque esses religiosos que por toda a parte eram conhecidos e respeitados por suas virtudes e seu saber, foram de repente elevados á altura do poder invasor, conspirando contra a patria, e contra o poder civil que tanto os havia distinguido!

Não fallemos na Hespanha, onde apenas havia um ou dous collegios desses religiosos que suppriam de missionarios as ilhas Felippinas, e outras colonias desta nação.

Eis aqui as solidas razões em que o nobre senador pelo Pará se firma para dizer e sustentar que os jesuitas estão invadindo o mundo inteiro; S. Exc. não faz outra cousa senão repetir os antigos ataques do cesarismo monarchico. Segundo esses apostolos do absolutismo, os jesuitas se apossam, dominam tudo, fazem, acontecem, e todos vemos quaes as conquistas que elles realisaram no mundo! E, Sr. presidente, se ha um nome que possa trazer odiosidade, aos defensores da igreja empregam-n'o os seus adversarios; mas constantemente o fazem com o nome de *jesuita*. Elles muito o apreciam não pelos males phantasticos com que sobrecarregam essa congregação, mas pela etymologia, porque *jesuita* vem de *Jesus*, é o nome de Jesus o que odeiam. O interesse da causa que defendem exige neste ponto toda a cautela, e por isso claramente não exhibem todos os seus sentimentos.

O Sr. Visconde de Souza Franco: — Scipião tambem era *o africano* e destruio Carthago.

O Sr. Mendes de Almeida: — Voltemos agora á questão entre o estado e a igreja, de que me desviei:

Existem no mundo dous poderes distinctos, o temporal e o espiritual, poderes que não se confundem, que teem orbitas bem descriminadas, sobretudo quando o temporal quer respeitar os limites do outro, que nunca invade, nem tem invadido; e a historia disto nos tem dado claros e irrefragaveis exemplos, porquanto, os factos que se allegam em contrario não são bem aquilatados, a paixão e o interesse os maculam, em summa, são apreciados sob essas falsas côres.

Esses dous poderes, que deviam viver mui unidos e ligados em bem da paz social, não poderiam ficar na mesma posição, iguaes; na ordem hierarchica o poder espiritual é superior ao poder temporal, não para domina-lo, que não póde, e não deve, mas só na precedencia.

O Sr. Visconde de Souza Franco: — Não admitto.

O Sr. Mendes de Almeida: — Isto não é questão de não admitto, é de logica e de razão, a alma é superior ao corpo, quer V. Exc. queira quer não, e o poder espiritual occupa-se de cousas que interessam a alma, a directora do corpo. Não ha nação alguma que possa viver sem religião e sem moral; o poder espiritual trata, occupa-se muito de tão importantes assumptos, é mesmo sua missão, por consequencia a sua preeminencia é evidentissima. Proudhon que é muito mais racionalista do que V. Exc., e vai muito além...

O Sr. Visconde de Souza Franco: — Em quem V. Exc. acredita, e eu não.

O Sr. Mendes de Almeida: — ... não desconhece estas verdades. Não acredito em Proudhon, mas valho-me desse exemplo e de outros da mesma especie para poder fallar em uma sociedade de catholicos; onde, taes são as circumstancias, que só acham conforto em escriptos heterodoxos: hontem o nobre senador visconde de Nitheroby assim o disse; portanto, já não procuro, não invoco autoridades existentes na igreja, porque tenho mêdo, porque receio não ser acreditado; vou aos homens do racionalismo, do protestantismo: e o Sr. visconde de Nitherohy para provar que o catholicismo é uma grande cousa foi se confortar com Guizot, com um dos athletas do calvinismo, a quem comparou a Santo Agostinho e a S. Jeronymo!

E' somente na hierarchia e no fim a que se propõe que o poder espiritual está acima do temporal; governando cada um dentro de suas orbitas, são iguaes: é isto doutrina tão corrente, ha tanto tempo, que ninguem duvidou de sua verdade ao menos entre catholicos; e ainda hoje testemunhamos que o nuncio acreditado em qualquer nação precede a todos os embaixadores. Se acaso não lhe reconhecessem esse direito de preeminencia que existe em todas as nações catholicas, então o diplomata mais antigo precederia a todos, mas a posição da igreja é tão superior que todos os governos, ao menos catholicos, cedem-lhe o passo. E esta pratica se observa com os seus delegados ainda que seja o mais novo. E tanto reconhecem esta verdade os governos heterodoxos, que para evitarem essas questões de preeminencia, os seus reis e imperadores fazem-se papas. Apossam-se dos dous poderes.

A interferencia indirecta do espiritual sobre o temporal tambem é evidente e não se póde evitar. O que é politica, senhores? Uma parte da moral; e que é moral? E' a doutrina resultante dos dogmas, e tanto mais se confirmam estes com a verdade quanto a moral é mais perfeita. Excluidos os dogmas catholicos que moral teriamos nós? Em toda a parte é o dogma da religião que faz a moral; não temos, nem poderiamos ter uma moral fóra ou independente do christianismo. A politica é, póde-se até certo ponto dizer, a administração domestica em vasta escala, para a politica como para essa administração é preciso honestidade e justiça, e como aquilata-las sem ser por meio do poder competente, guarda e fiscal dos dogmas, e mantenedor da moral?

Já se vê, portanto, que ha uma interferencia indirecta, mas necessaria, do espiritual sobre o temporal quer queiram, quer não, justa e conveniente ao interesse de todos, e em prol da sociedade.

A doutrina catholica respeita perfeitamente a soberania temporal, nunca procurou humilha-la, e sim eleva-la: no catholicismo não ha o absurdo do direito divino do gallicanismo; a soberania está no povo embora sujeita as leis da razão e da justiça, e não nos representantes da communidade, os chefes do estado. Todos procedemos de uma só familia a quem Deus deu a soberania, porque a soberania vem de Deus como todo o poder moral; a communidade investida desse direito tem a faculdade de poder organisar-se sob differentes fórmas conforme a conveniencia social de cada paiz.

A igreja catholica nunca ensinou que o poder dos reis provinha immediatamente de Deus; o gallicanismo foi quem querendo equiparar a autoridade espiritual com a temporal, uma dualidade manicheiana, o sustentou, dizendo: o poder dos reis vem directamente de Deus. Não; não vem, a doutrina gallicana é falsa.

Em verdade a origem da soberania é divina, não é de fabrica mundana, e aquelles que querem afastar-se dessa doutrina recorrem para explicar a sua fonte ás leis naturaes, á justiça, a isto chamam *alta soberania*, differente da outra de que as sociedades humanas tem o exercicio e de onde deduzem o direito de obrigar seus membros e a si proprias; e muito bem, demonstra essa these o Sr. Hyppolito Passy, em sua obra politica sobre as *fórmas de governo*.

Não ha invasão do poder espiritual no temporal, nunca houve. A igreja tem sempre um guia constante, que não deixa variar as doutrinas uma vez proclamadas; são as variações da politica temporal que fazem com que as verdadeiras doutrinas pareçam estar em desaccordo. Isto é tanto verdade que, abram-se os publicistas do seculo XVI, já não direi para traz, mas até o meiado do seculo ultimo, menos a França, nos fins do reinado de Luiz XIV, e ver-se-ha que todos seguem as doutrinas que sustento; abramos mesmo aquelles que se acham inscriptos no *Index*, como Gabriel Pereira de Castro nos preludios da obra—*de Manu Regia*, e Oliva—*de Foro Ecclesiæ*, e bem assim Portugal—*de Donationibus*, Velesco de Gouvêa—*Justa acclamação de D. João IV*, etc., todos as reconhecem.

Foi somente depois de Pombal, que adoptou os principios dos gallicanos de França, que o rei de Portugal julgou-se quasi nas condições dos antigos Cesares, e mesmo assim nas nossas leis do ultimo seculo ha alguma cautela em deixar posição superior em hierarchia ao summo-pontifice, comquanto se declarasse que no temporal o rei não conhecia superioridade.

Deixemos, porém, este topico de parte. O que quiz somente mostrar, Sr. presidente, é que da igreja catholica o poder temporal não póde ter o menor receio; ha na igreja mais garantias para sua estabilidade do que nas doutrinas racionalistas, sobretudo as propagadas pelas associações secretas. A doutrina da igreja é permanente, eterna; não soffre alteração, não póde ser invertida, pois ainda é a mesma do tempo dos apostolos. Hoje sobretudo não ha e nem póde haver receios para ninguem; isto não é negocio que viva secreto; é publico; todos se podem convencer, examinando-o.

Mas, Sr. presidente, o meu honrado collega pelo Maranhão tratando desta materia deixou-nos envolvidos em tal nebulosidade, que por minha parte não posso descortinar o pensamento de S. Exc., por maior que fosse o meu esforço. Assim S. Exc. diz: (Lendo).

« A respeito das relações ente o estado e a igreja, eu professo opiniões muito differentes das que professa o distincto senador pela minha provincia. Ou ha de dar-se *unidade* entre a igreja e o estado, ou a *co-existencia* destes dous poderes. »

Tratando da *unidade* S. Exc. apresenta dois systemas, um predominando o poder civil que diz prevalecera na antiguidade classica; outro em que predominara o inverso como nos estados do Oriente. Tratando da *co-existencia* dos dois poderes, S. Exc. figura subordinados á existencia de uma religião de estado tres hypotheses: uma de verdadeiro dualismo, em que os dois poderes em posição igual não tinham nexo, nem dependencia no caso de conflicto, por isso que são ambos separados, e independentes. Nas outras, ora, a supremacia é do poder espiritual, ora, do civil ou temporal. A que vem o nexo da religião de estado para todos estes casos não sei. Nos exemplos invocados para o dualismo S. Exc. não foi feliz, porquanto na Belgica não ha religião de estado, e na Prussia outr'ora a religião do estado era a evangelica, e o rei era chefe dessa igreja; mas depois da constituição de 1850. embora as instituições repousassem sobre a base christã, não havia religião de estado. Presentemente ha dominio absoluto sobre as religiões, especialmente sobre a igreja catholica, que tanto perseguida é.

(Ha um aparte).

Pelo que respeita á segunda hypothese em que o poder espiritual prevalece, entende S. Exc., que neste caso dá-se theocracia! Assim foram theocraticos os governos de Portugal, Hespanha, Napoles, Sardenha, Austria, Baviera e a França antes de Luiz XIV!... Na terceira em que o predominio é o do poder civil sobre o ecclesiastico, dá S. Exc. como exemplo o gallicanismo; quando o que é corrente nos livros que tratam destas materias, o poder do rei foi equiparado ao dos papas, dando-se o dualismo de que já tratou S. Exc.

Continuando estabelece o nobre senador uma quarta hypothese, a dos Estados-Unidos, em que diz que ha a mais completa liberdade tanto para a igreja como para o estado. E' o que acontece na Belgica e acontecia na Prussia.

Depois disto accrescenta S. Exc., que não lhe sobra tempo para expor o seu pensamento sobre o assumpto, e conclue por estas notaveis palavras, de que ainda não pude decifrar a verdadeira e genuina significação (lê):

« Se os systemas logicos. isto é, aquelles que se apresentam como conclusões de um pensamento logico, não podem ser applicados em toda a sua originalidade e rigor, o que cumpre é examinar se por combinações, excepções, se pela renuncia ás consequencias extremas póde-se crear o estado e a igreja; relações que tenham por base a harmonia, *e quando ellas não se adaptem perfeitamente ás theorias, trate-se de fazê-las corresponder ao desenvolvimento historico, e á variedade da natureza humana*

O certo é, Sr. presidente, que fiquei sabendo que o meu nobre collega não partilhava as minhas opiniões quanto ás relações do estado com a igreja, mas em que differiamos ainda ignoro. O nobre senador não diz qual é a sua opinião, e nem a que neste ponto convém ao Brasil. Ao menos o nobre senador pelo Espirito-Santo foi mais franco, porque quer poder civil superior ao espiritual e armado de temporalidades. Ficamos sabendo que neste assumpto existem varias soluções, menos qual a melhor e a mais adaptada ao nosso paiz.

Continuando no exame do discurso do nobre senador ausente, noto o seguinte trecho: — « Disse o nobre senador pela minha provincia, quando fallou no voto de graças sobre a politica religiosa do gabinete: « o destino da humanidade é um grande e profundo mysterio; duas doutrinas o explicam: a doutrina catholica e o racionalismo em todas as suas manifestações, que é a doutrina representada pela maçonaria. » A que época e a que paiz refere-se o nobre senador? A maçonaria do Brasil não conspira nem contra o estado nem contra a igreja.

Ora, Sr. presidente, dizer que a maçonaria segue o racionalismo, não é dizer que ella conspira contra o estado e contra a igreja. Em verdade das doutrinas racionalistas póde-se chegar a este resultado Mas o homem póde seguir estas doutrinas ser inconsequente, como felizmente acontece, porque se levasse o negocio até os apices chegaria ás consequencias que o honrado senador logo tirou, ao menos com relação á igreja. (Continúa a ler).

« O accordo da doutrina christã com o racionalismo, representado, não pela maçonaria, como quer o nobre senador, mas pela sciencia e pela philosophia é um problema eterno. »

Oh! senhores a religião catholica está em desaccordo com a sciencia, com a philosophia e com a razão? Nunca esteve, e a melhor prova que se póde dar é a primeira constituição do concilio do Vaticano, *de Fide* independente do que já está consagrado no *Syllabus*. A santa sé sempre sustentou a importancia da razão; o que condemnou foi a negação da fé; mas nunca contestou o dominio da razão. Tal proceder seria contraditorio com todo o passado da igreja, que tanto concorreu para a diffusão das luzes.

Mas, S. Exc. pelo que aqui revela neste trecho, parece que está persuadido de que a sciencia e a razão não estão dentro do catholicismo, por quanto diz:

« Não pela maçonaria como quer o nobre senador, mas pela sciencia, pela philosophia é um problema eterno.» Não ha problema se a razão e a sciencia não são representadas pela maçonaria; a razão concilia-se perfeitamente com o catholicismo; e se não basta olhar para os grandes homens e eminentes theologos e canonistas que produzio a igreja; para os philosophos, tanto deste seculo, como dos anteriores, já não digo catholicos, porque nesta parte os protestantes estão comnosco, acreditam na existencia da revelação sem prejuizo dos direitos da razão.

Não é, pois, um problema eterno; não ha problema aqui, ha um accordo perfeito a menos que a razão não se constitua independente e o unico instrumento de certeza. (Lê):

« Se os racionalistas não admittem que a intervenção divina possa perturbar a regularidade necessaria das leis naturaes e chegam por este meio á negação da revelação, tambem ha catholicos Sr. presidente, que temendo a sciencia, desconfiando da razão, fecham os olhos ás verdades mais evidentes o se fazem scepticos por devoção; para estes e limite entre a razão e a fé não é o *symbolo*, mas um decreto do *Index*.»

Ninguem sabe ao que o honrado senador se refere com estas palavras. O que tem uma cousa com outra; e se ha catholicos que não acreditam na existencia da razão, o que isto importa? Mas estes, Sr. presidente, foram condemnados pela Santa Sé; tambem estão no *Index*. O tradiccionalismo de Lammenais e os systemas congeneres de outros philosophos negando a razão soffreram identica pena; estão lá inscriptos. A Santa Sé condemnou não só aos que admittiam a tradição como unico instrumento de certeza, como aos que negavam o valor da razão humana.

Portanto, estes não podem ser catholicos, por isso que se affastam dos dictames da igreja. S. Exc. parece não conhecer bem estas questões, nem o quanto a sciencia e a humanidade devem á igreja e a suas sabias decisões.

Mas, firmando-se no mesmo preconceito diz: «Ora, senhores será partilha do catholico a cegueira voluntaria? Se não é possivel para poder crer servirmo-nos da razão, onde está aqui a fé? Todas estas apreciações são escusadas, porquanto laboram em um falso supposto, a opposição da igreja á razão e á sciencia.

A igreja não só condemna aquelles que tornam a razão unica e infallivel instrumento para nos guiar na comprehensão das verdades religiosas, como tambem aquelles que excluem a razão desse encargo e sómente acretam na fé ou na tradição. Portanto não sei a que vem esta exprobação, porquanto não sustentei doutrina contraria aos direitos da razão dentro de sua legitima orbita; mas se é a mim que S. Exc. allude o que não presumo, então perde o seu tempo, pois perante o senado que me ouve, tenho mostrado o uso que faço de tão precioso instrumento.

« Que merito haverá então em crer? » diz continuando o honrado senador, cuja ausencia tanto deploro. E faz aqui um trocadilho engraçado: « *se creio, não devo raciocinar, se raciocino não creio!* A fé neste caso como será uma virtude? »

Já se vê que S. Exc. parece laborar em equivoco ou não sabe o que constitue a fé; pelo menos não mostra ter conhecimento desta eminente virtude e instrumento de certeza e do modo porque a igreja admitte-a, porquanto mesmo para chegarmos á fé é necessario um principio de razão, maxime quando se trata de um individuo que desconhece a nossa religião. A fé em verdade é a crença, a persuasão, a confiança no que outrem nos assegura; mas antes de manifestarmos essa confiança ha um raciocinio preparatorio sobre o valor e merecimento da pessoa ou entidade em quem confiamos. Estabelecida esta base da veracidade dessa pessoa ou entidade, nós acreditamos em suas palavras porque a julgamos incapaz de nos illudir; esta confiança em materia religiosa muitas vezes desce ao nosso espirito por effeito da graça, e é como se explica a aceitação da doutrina christã pelas populações á quem os apostolos iam prégar o Evangelho. Essas populações acreditavam na existencia de Deus, e na possibilidade de sua communicação com os homens, o que a razão podia descobrir e sustentar, e portanto tambem era facil aceitar a revelação christã prégada pelos apostolos, maxime quando por graça especial a doutrina calava no espirito e consciencia dos ouvintes.

Mas, Sr. presidente, é preciso que se acredite na existencia de Deus e na possibilidade da revelação, conceitos que a razão alcança. Logo que se reconhece a existencia de um Deus pessoal e providente, o homem o pensador, está preparado para receber a fé.

O Sr. Visconde de Souza Franco: — Os senhores não querem o racionalismo.

O Sr. Mendes de Almeida: — Como não o queremos? O racionalismo é a exageração do valor da razão humana.

Já tenho respondido aqui: a igreja quer a fé e a razão, e é o que estou neste momento defendendo. Se V. Exc. tivesse lido o primeiro decreto do concilio do Vaticano de Fide, lá veria que aquelles que negam a fé são condemnados como os que negam a razão. Portanto não sei a que vem este trocadilho: « se creio não devo raciocinar, se raciocino não creio! »

Ora, a melhor prova de que a fé tem um valor como a razão e não póde ser desprezada pelos racionalistas está no philosopho Kant, e aliás um dos mais celebrados racionalistas dos tempos modernos. Kant na sua Critica da razão pura, procurou demonstrar que a idéa de Deus e da immortalidade da alma, verdades incontrastaveis, não se podiam apreciar pelo instrumento da razão; eram actos da consciencia, que ella exhibia e affirmava sem dependencia de labor do raciocinio, em summa, um acto de pura fé que não se demonstrava. O homem acreditava na existencia desses factos pelo testemunho da consciencia, unicamente pela fé, o que o raciocinio não revelava. E, entretanto, esse respeitavel philosopho não é um catholico cego pela fé, prestando fraca attenção ao *symbolo* e adstricto a um decreto do Index.

O mesmo Descartes, o eminente philosopho que creou a duvida moderna, a duvida methodica e scientifica, começa por um acto de fé o edificio da nova philosophia, de que foi o revelador *Cogito ergo sum*. Penso, logo existo. Como sabe que pensa? por uma simples affirmação, que a razão não demonstrou. Descartes até podia limitar-se a pura conclusão— *existo*, o que ainda seria um acto de fé. Eu existo. Os primeiros principios da sciencia, a base da geometria e das mathematicas prova-se por ventura pela razão? Não, aceitam se estes principios como certos, como axiomas e de sua fixidez é que se formam raciocinios de tanta certeza que o espirito humano aceita sem reluctancia. E nesta sujeição se firma o systema perfeito da razão. Portanto o catholico que tem fé não é inimigo das luzes e nem é opposto á razão, utilisa-se das luzes para guiar-se, em lugar de uma só.

Ora, o Index não é uma instituição tão somenos que não mereça consideração alguma, como parece deduzir-se das palavras do honrado senador pelo Maranhão; e a prova é que o Sr. Cousin, o primeiro philosopho francez deste seculo, não duvidou escrever em 1856, uma carta ao Santo Padre para evitar que a sua ultima obra philosophica, que estava escrevendo, não fosse condemnada por aquelle tribunal, como já haviam sido outros trabalhos seus. Nessa carta, o grande philosopho promette fazer uma obra irreprehensivel, confessando nutrir pela verdadeira religião os sentimentos da maior veneração, assentando suas esperanças no futuro da humanidade, no triumpho e propagação do chistianismo. Essa obra elle não póde levar a effeito, mas cumpre que o honrado senador saiba, Cousin morreu catholico. Portanto o Index tem algum valor. *(Continuar-se-ha.)*

TYP DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS